

**UNIVERSIDADE DO
PORTO
REITORIA**

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 1524

ARQUIVAR

IBMC

A

Santos Leite:

Resolvi não responder às questões colocadas e a forma como foram colocadas na sua informação de Agosto p.p.

Na sequência de troca de impressões que tivemos na semana passada e porque não pode estar presente na reunião que marcámos para 17.9, muito envio folhas de medição com a indicação das parcelas de obra a realitar para terminar o edifício do IBMC. É claro que como este processo é para Umaso, não estão referidas situações que conhece e que terá que ser a Edifer a resolver.

Os restantes concorrentes devem visitar a obra e retirar dele os elementos de parecer que julguem necessários. Acho que não é preciso passar nada a limpo. Está legal. Agradeço que ande com isto muito depressa para haver tempo de concretizar em paralelo com as intervenções dos concursos públicos.

— abraço
Fernando

18.9.96

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
AS PARLELAS DE OBRA A SEGUIR DESIGNADAS PORRES PONDEM À REALIZAÇÃO DE PORMENORES PREVISITOS NO DESENVOLVAR DA OBRA E NÃO REALIZADOS PELA INTERRUPTÃO A QUE ES TEVE SUJEITA, BEM COMO A AJUSTES SEQUENTES DA VISTORIA REALIZADA PELOS FUTUROS UTENTES					
1 - REMATES ENTRE COMPARTIMENTOS INTERIORES A ISOLAR					
1.1 - REMATES VERTIKAS SERÃO REALIZADOS EM:					
a) ALUMINERADO DE MADEIRA DE 22MM. FOLHEADO EM AMBAS AS FACES A LARVALHO	0,18		1,100	17U	
	0,18		0,84	17U	
b) VIDRO SIMPLES DE 6MM	0,10		1,20	17U	
	0,40		3,50	4U	
c) PLADUR	0,40		3,50	4U	
1.2 - REMATES HORIZONTAIS A REALIZAR EM MADEIRA DE CARVALHO CF. PORMENOR					
PISO 1	11,0	0,20		1U	
PISOS 1, 2, 3 E 4	0,50	0,20		1U	
	0,40	0,20		4U	
	1,60	0,20		4U	
	0,70	0,20		4U	
	0,90	0,20		4U	
	0,30	0,20		4U	
PISOS 1 E 2	0,30	0,20		2U	

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
1.3- GUARDAS DAS JANELAS VERTICAIS CORRESPONDEM A TABUAS DE MADEIRA DE CARVALHO 4/22 mm DE ESPESSURA SÃO AMOVIVEIS, COM DOBRADIÇA E FECHO.					
PISOS 1A4- 0	0,30	0,20		40	
1	1,60	0,20		40	
2	1,40	0,20		40	
3	0,80	0,20		40	
4	0,90	0,20		40	
5	0,40	0,20		40	
6	1,10	0,20		40	
7	1,30	0,20		40	
PISO 1 8	0,40	0,20		40	
PISOS 2,3 E 4 9	1,40	0,20		10	
PISOS 3 E 4 10	1,20	0,20		30	
				20	
2 - ALTERAÇÕES EM LABORATÓRIOS					
2.1 - LAB. 2.16 - PISO 1					
a) RETIRAR O TAMPO DE MADEIRA E CORRESPONDENTE ESTRUTURA				10	
b) NO ESPAÇO REFERIDO EM a), PROMOVER ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE GELO				10	
c) A MEIO DA BANHEIRA EXISTENTE, INSTALAR 2 PIAS EM AÇO INOX COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE E FRIA E ESGOTO.					

arquivo central

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
(INLUEM-SE AS RESPECTIVAS TORNEIRAS)				1U	
L) PROLONGAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO ENTRE A BANCA EXISTENTE E O MEIO DA PAREDE À DIREITA, PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINA (AUTOCUAVE)				1U	
2.2 - PISO 2 LAB 6.9					
u) NA BANCA Nº 10, É NECESSÁRIO INSTALAR 1 PEÇA NA PIA LATERAL EM AÇO INOX, PROMOVENDO A LIGAÇÃO DO ESGOTO AD ESGOTO DA PIA EXISTENTE				1U	
u) JUNTO DA ENTRADA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUÇA, COM TORNEIRAS E ESGOTO PARA O ESGOTO DA PIA ADJACENTE				1U	
2.3 - PISO 3 LAB. 9.1					
u) INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO NO PAVIMENTO, JUNTO DA PRUMADA NORTE. (INLUER RASBO NO PAVIMENTO E CORRESPONDENTE REVIATE)				1U	

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
3- BANLADAS NOS LABORATÓRIOS DE RADIOISÓTOPOS					
3.1- BANLADAS A REALIZAR COM ESTRUTURA DE FERRO ETAMPAS EM AÇO MERADO FORRADO A AÇO INOX. (PORTENOR DAS BANLADAS EXISTENTES)	1,20	0,70		5U	
	1,20	0,60		2U	
	0,60	0,60		1U	
ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO MERITE A FORMAR OS ALÇADOS DAS BANLADAS EM MODULOS DE 1,20	3,60			1U	
(O DETALHE E Nº DE PRATELEIRAS É IGUAL AO DAS BANLADAS EXISTENTES)	2,40			1U	
3.2- EXECUÇÃO DE FORRA EM AÇO INOX NAS BANLADAS EXISTENTES					
PISO 1 - LAB 2.7	4,40	0,60		2U	
PISO 2 - LAB 6.9	2,60	0,60		2U	
	4,00	0,60		1U	
3.3 - SUBSTITUIÇÃO DAS TORNEIRAS EXISTENTES POR TORNEIRAS DE PEDAL NAS BANLADAS DOS LABORATÓRIOS					
PISO 1 - LAB 2.7				1U	
PISO 2 - LAB 6.9				4U	

arquivo central

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
<p>4- EXECUÇÃO DE LAMARA FRIA NO ATUAL ESPAÇO DE EQUIPAMENTO PISO 1 - Z.10</p> <p>OS DETALHES E ALABAMENTOS SÃO IGUAIS AOS DAS LAMARAS FRIAS JA' EXECUTADAS.</p> <p>a) EXECUÇÃO DE LAJE ALTEIRADA</p> <p>b) EXECUÇÃO DE 10 cm DE ISOLAMENTO TÉRMILO EM PAVIMENTOS PAREDES E TELTO</p> <p>c) ALABAMENTO DE PAREDES E TELTO</p> <p>c) REBOLO ARMADO AREADO E PINTURA</p> <p>c) TINTA ANTI FUNGO</p> <p>d) ALABAMENTO DO PAVIMENTO LDM MATERIAL VINILILDO</p> <p>NOTA. NESTA CÂMARA FRIA NÃO SE REALIZA ANTE-CÂMARA</p>	<p>2,80</p> <p>11,60</p> <p>2,80</p> <p>2,80</p> <p>2,80</p>	<p>3,40</p> <p>3,40</p> <p>3,40</p> <p>3,40</p>	<p>2,40</p>		
<p>5- DEMOLIÇÃO DA GUARDA DO PÁTIO DO CAFÉ DO EDIFÍCIO LLE ESTABELECIAMENTO DE LIGAÇÃO LDM O PÁTIO DO IBML.</p>				1U	1U

arquivo central

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
<p>6 - INSTALAÇÃO DO GÁS PROPANO</p> <p>a) AUMENTO DA PRATA FORMA NA ENVOLVENTE NORTE E POENTE E AUMENTO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA</p> <p>NOTA - MANTEM-SE O CONTADOR, A SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO CORRESPONDE A ACORDO DO LOTE EMPRETESA FORNECEDORA.</p> <p>b) INSTALAÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DO GÁS ENTRE O RESERVATÓRIO E A ÁREA DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO IBIL</p> <p>NOTA - VER PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS.</p>				1U	
<p>7 - RETATES DAS CHAMINÉS DAS HOTES</p> <p>TRABALHO DE ABERTURA E TABAMENTO DE RABOS A REALIZAR NA SEQUÊNCIA DA INSTALAÇÃO DAS HOTES JÁ CONCLUÍDAS.</p>				1U	

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
8- ALTERAÇÃO DE ESPAÇOS DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE LITOLÓGIA EXPERIMENTAL (PREVISTOS NA OBRA ORIGINAL)					
8.1 TRANSFORMAÇÃO DO AUDITÓRIO EM DOIS DE MENORES DIMENSÕES, ASSEGURANDO-SE O PROLONGAMENTO DOS CORREDORES.					
a) REMOÇÃO DO ESTRADO				10	
b) REMOÇÃO DE DUAS FIADAS DE LÂMPADAS				10	
c) REMOÇÃO DO TELHADO NA ÁREA DO FUTURO CORREDOR	11,5	2,5			
d) EXECLUÇÃO DE PAREDES DE TIPO LOUÇADO DE 15 ENTRE O CORREDOR E OS NOVOS AUDITÓRIOS INCLUINDO REBDO AREADO E PINTURA A TINTA PLÁSTILA	8,5		3,5		
e) PINTURA DO TECTO DO NOVO CORREDOR A TINTA PLÁSTILA.	13,0		2,5		
f) ACABAMENTO DO PAVIMENTO DO CORREDOR A MARMOZITE.	13,0		2,5		

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
g) EXECUÇÃO DE DL VISÓRIA EM ABLO MERADO FOLHEADO A LARVALHO E	1,20 0,90 0,90 0,90 0,90		2,70 0,70 0,50 0,30 0,10		
h) PORTAS DE CORRER EM ABLOMERADO FOLHEADO A LARVALHO.	0,90 1,40		2,20 2,20	4U (P1) 2U (P2)	
i) PORTA DA ABRIR (1FOLHA) EM ABLOMERADO FOLHEADO A LARVALHO	1,50		3,00	1U (P3)	
j) ALERTO DO PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE RAMPA EM MADEIRA IGUAL A EXISTENTE	12,0	2,50			
8.2 AUTOLLAVE					
a) DESMONTAR E MONTAR NO COMPARTIMENTO DO IBML (PISO 0) AS BANDEIRAS, MÁQUINAS E SACO DE EXAUSTÃO.				1U	
b) COMPLETAR O SACO DE EXAUSTÃO EM AÇO INOX, UMA VEZ QUE VAI PASSAR A FUNCIONAR AO LINTERO DO COMPARTIMENTO.				1U	
c) PINTURA DE PAREDES E TELTOS DO COMPARTIMENTO (ACTUALMENTE AUTOLLAVE POLLE)				1U	
d) ALABAMENTO DO PAVIMENTO Y MATERIAL VINILID				1U	

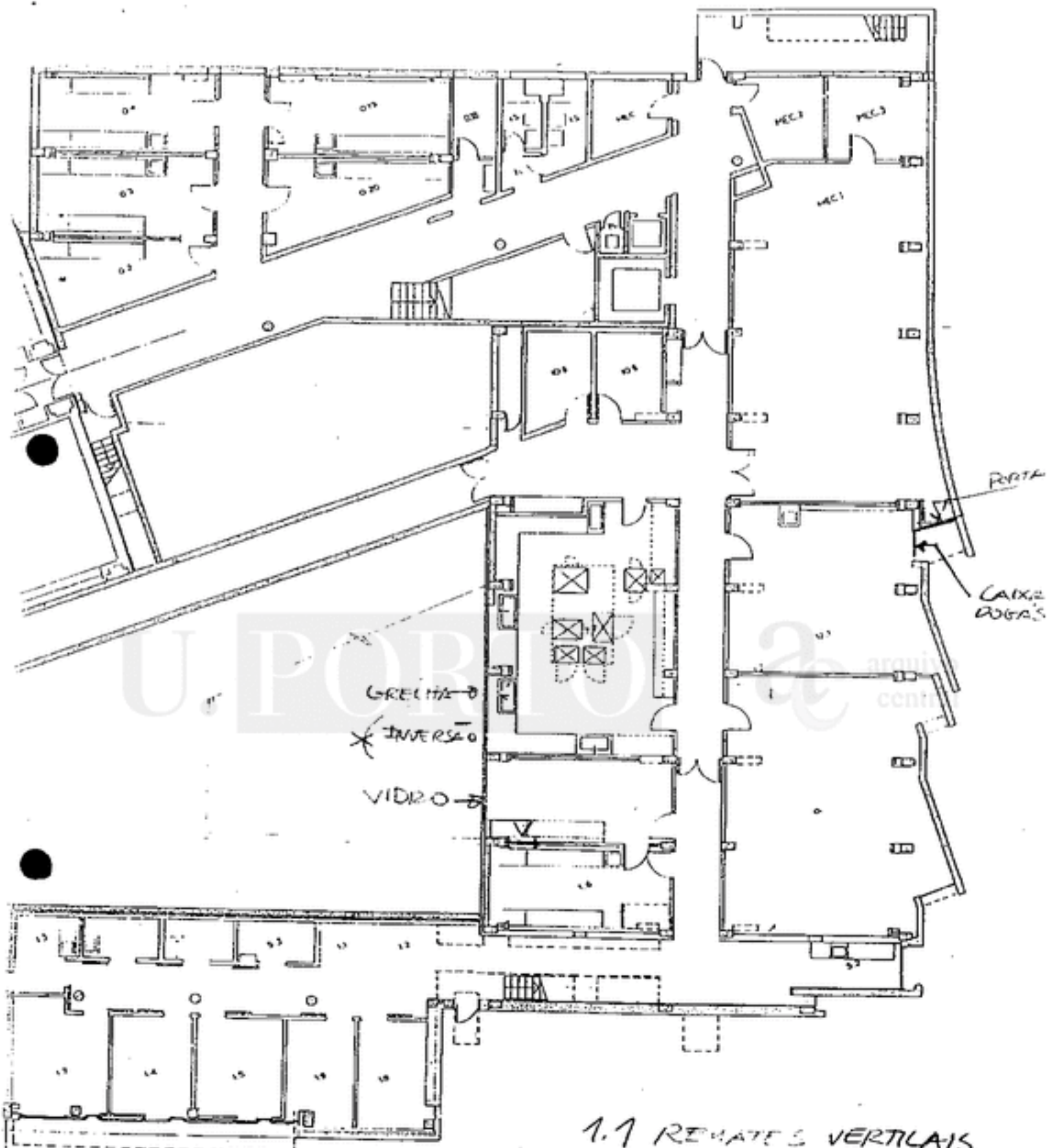
MEDIÇÃO - Empreitada:

DESIGNAÇÃO	DIMENSÕES/Metros			QUANTIDADE	
	Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais
<p>9 - REPOSTEIROS NO AUDITÓRIO</p> <p>SERÃO EM TECIDO LISO, OPACO EM COR A DESIGNAR</p>					
<p>9.1 - NO VÃO DA PORTA ENVIDRAÇADA DA ENTRADA PRINCIPAL</p>	3,00		2,20		
<p>9.2 - NO VÃO ENVIDRA LADO VOLTADO AO CORREDOR</p>	1,70		2,20		
<p>9.3 - NO VÃO DAS JANELAS, COM COMANDO ELÉCTRICO.</p>	9,50		3,00		

U. PORTO

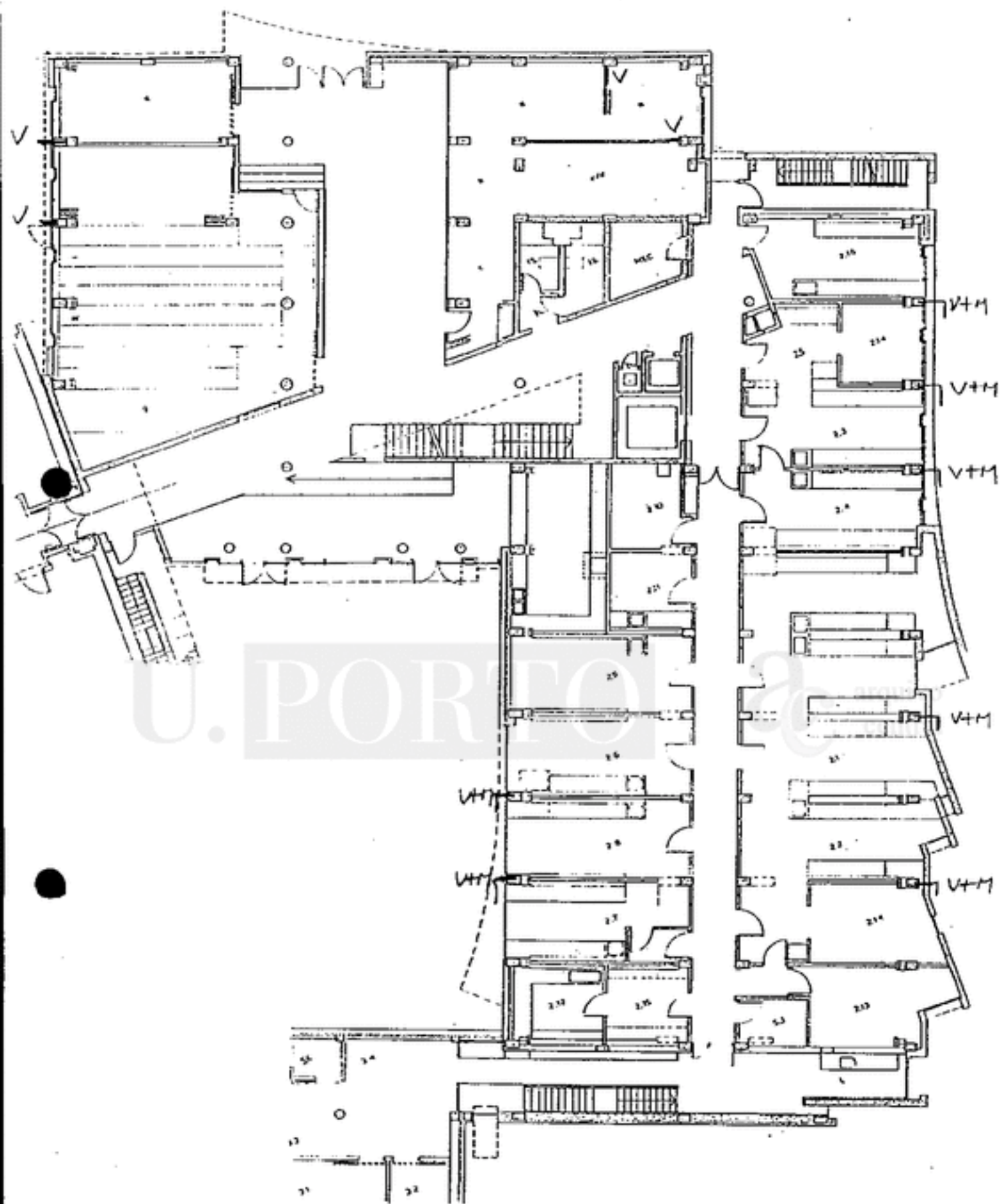
ac

arquivo
central



1.1 REQUERIMENTOS VERTICAIS
 VIDRO - ✓
 CAIXA D'AGUA (aparelho de filtragem) - ✓
 PORTA - P
PISO 0

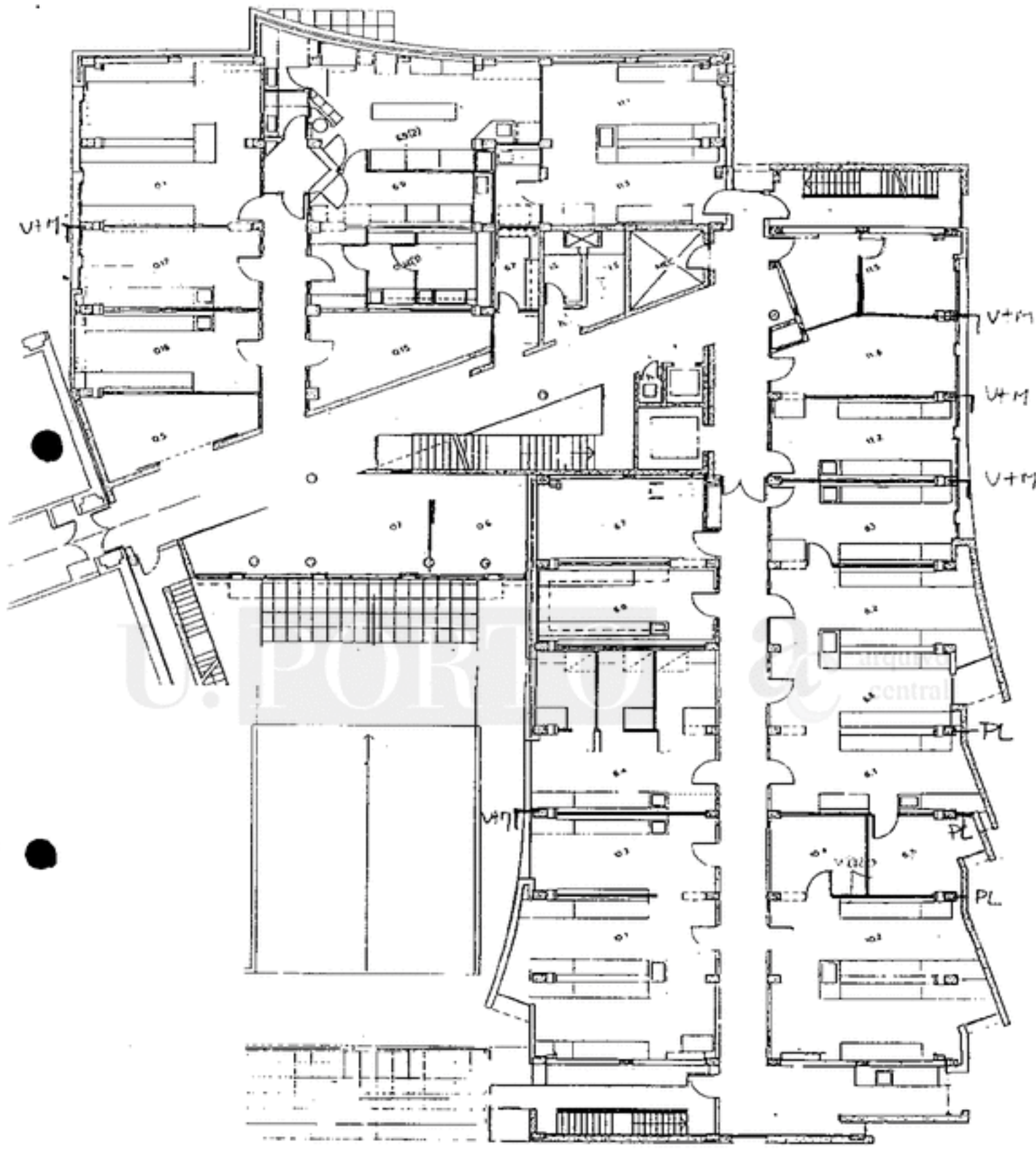
	V	Y+H	P.L.
1	4	7	0
2	0	5	3
3	0	3	2
4	0	2	2
	4	17	7



PISO 1

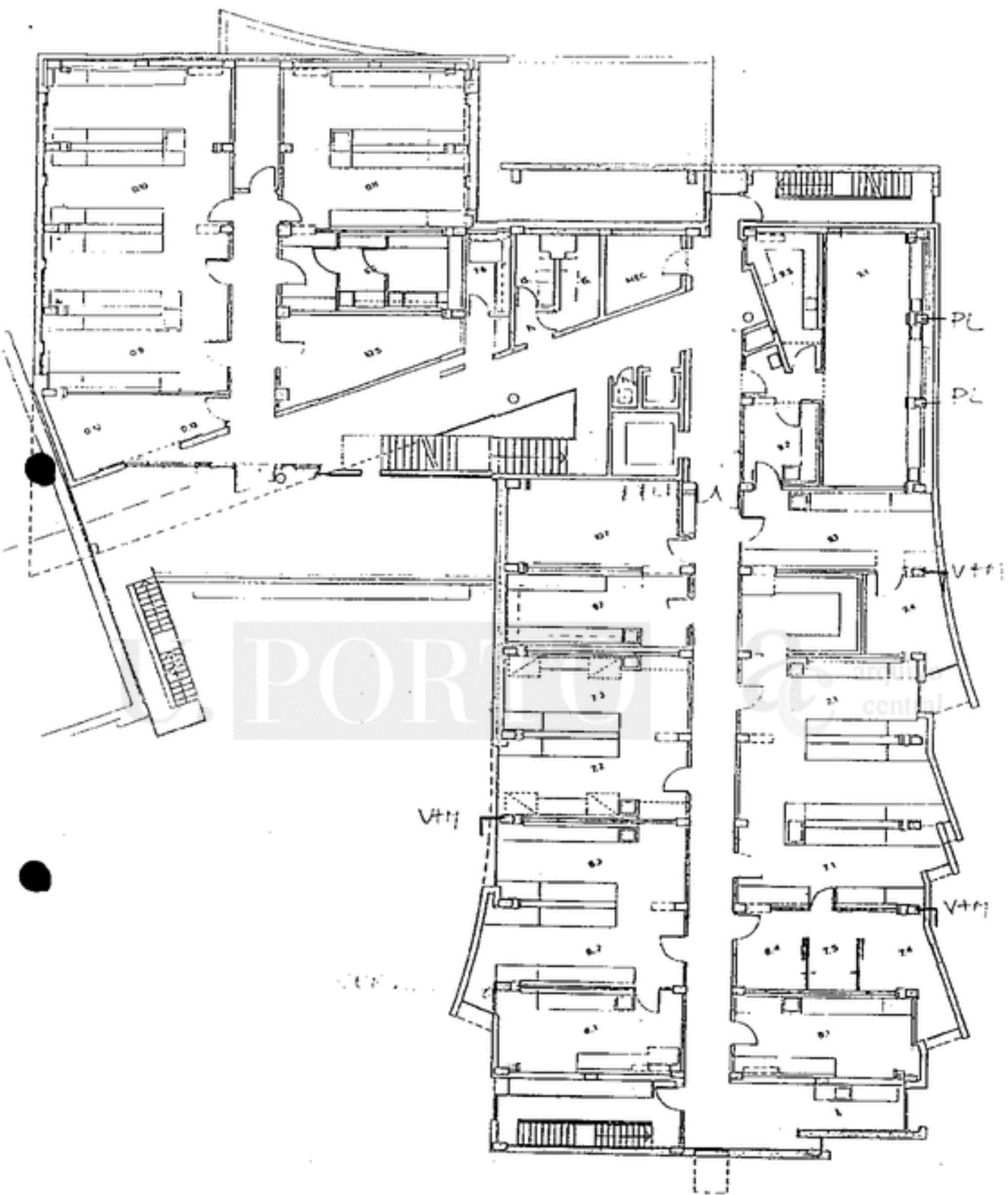
V - 4
 V+M - 7
 PL - 0

11

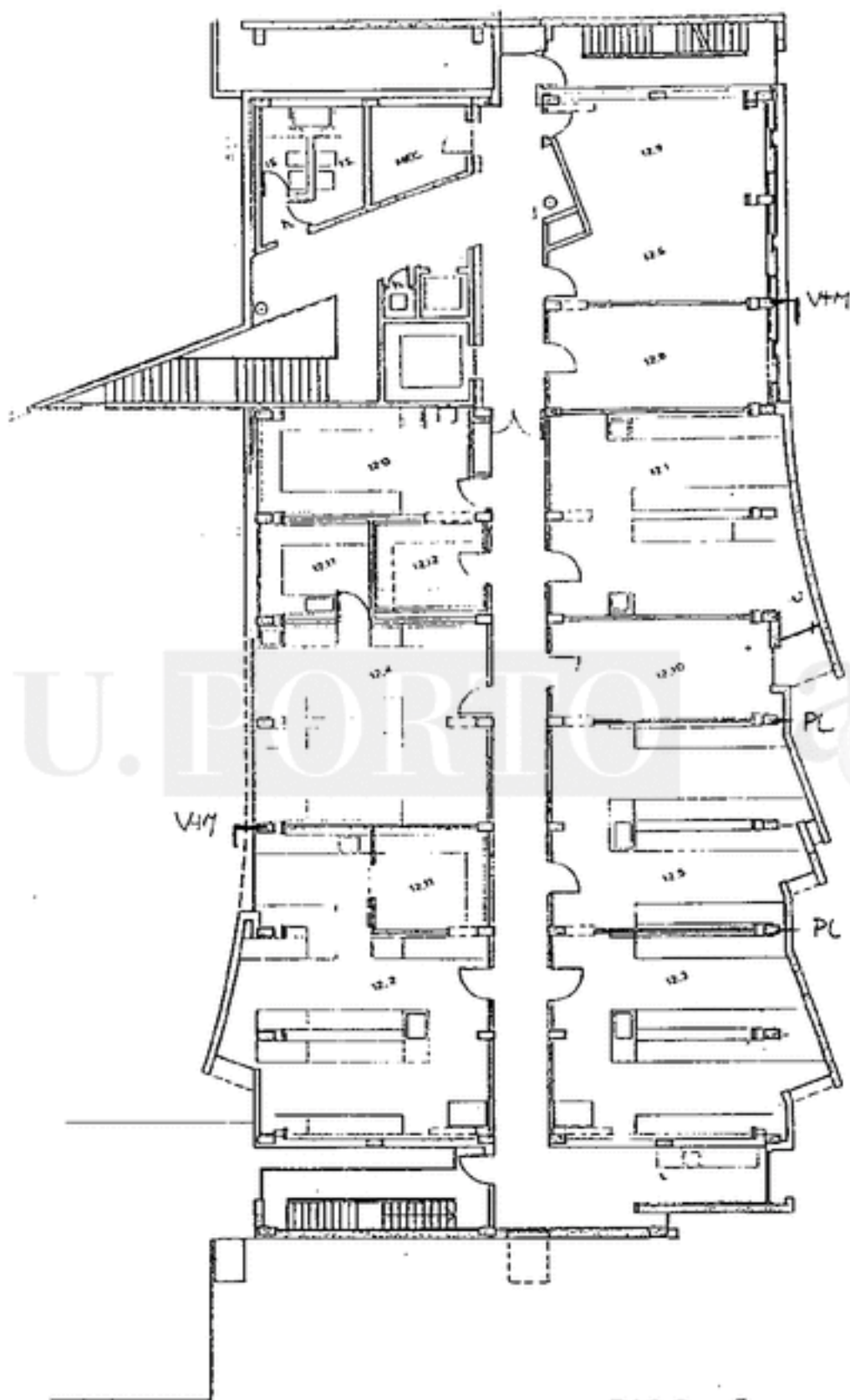


PISO 2

- V — 2
- V+M — 5
- PL — 3



PISO 3

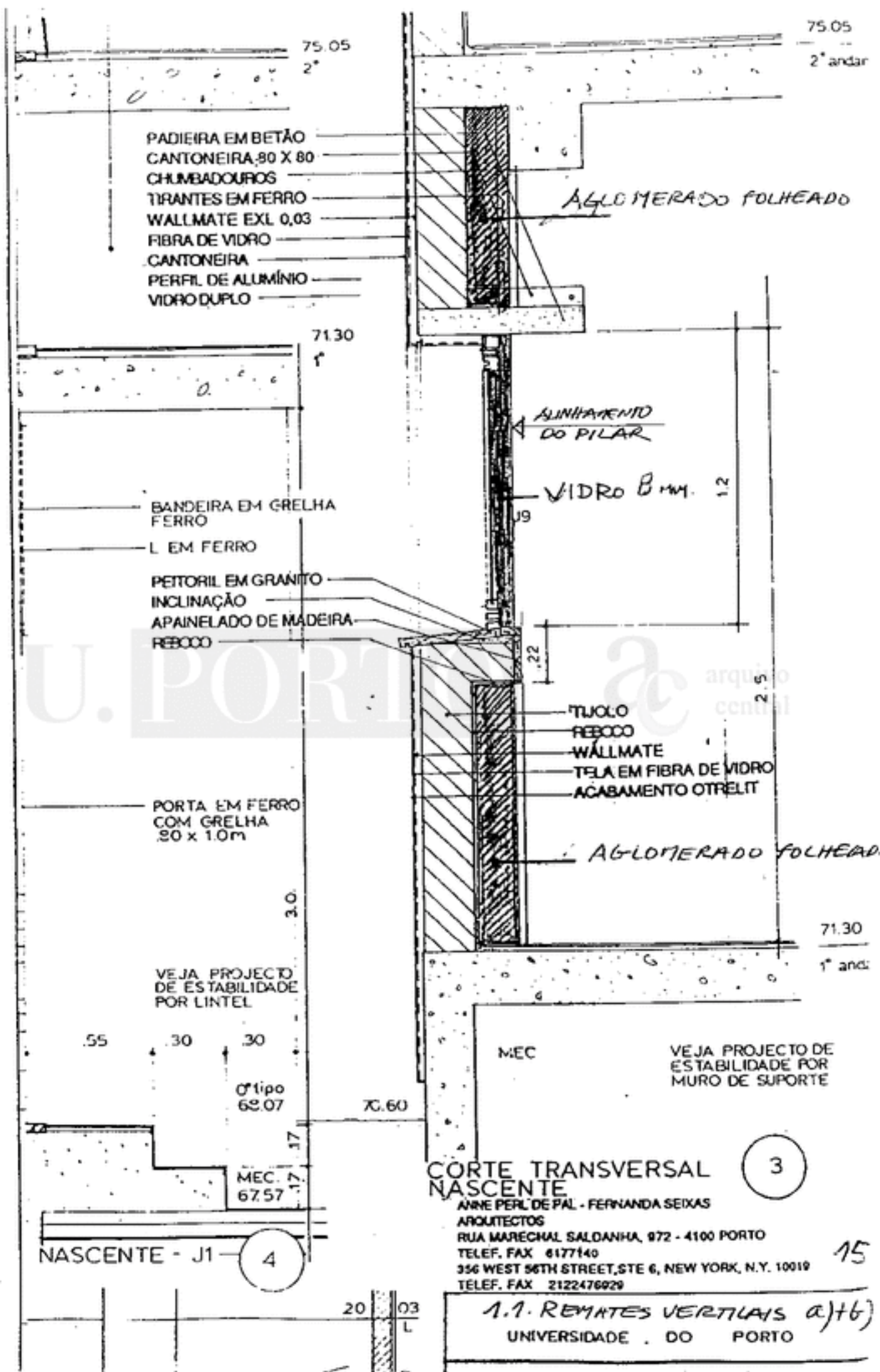


U. PORTO

arquivo central

PISO 4

VHM — 2
 PL. — 2



PADIEIRA EM BETÃO
 CANTONEIRA 80 X 80
 CHUMBADOUROS
 TIRANTES EM FERRO
 WALLMATE EXL 0,03
 FIBRA DE VIDRO
 CANTONEIRA
 PERFIL DE ALUMÍNIO
 VIDRO DUPLO

AGLOMERADO FOLHEADO

ALINHAMENTO DO PILAR

VIDRO 8mm

BANDEIRA EM GRELHA FERRO
 L EM FERRO
 PETTORIL EM GRANITO
 INCLINAÇÃO
 APAINELADO DE MADEIRA
 REBOCO

TUILO
 REBOCO
 WALLMATE
 TELA EM FIBRA DE VIDRO
 ACABAMENTO OTRELIT

AGLOMERADO FOLHEADO

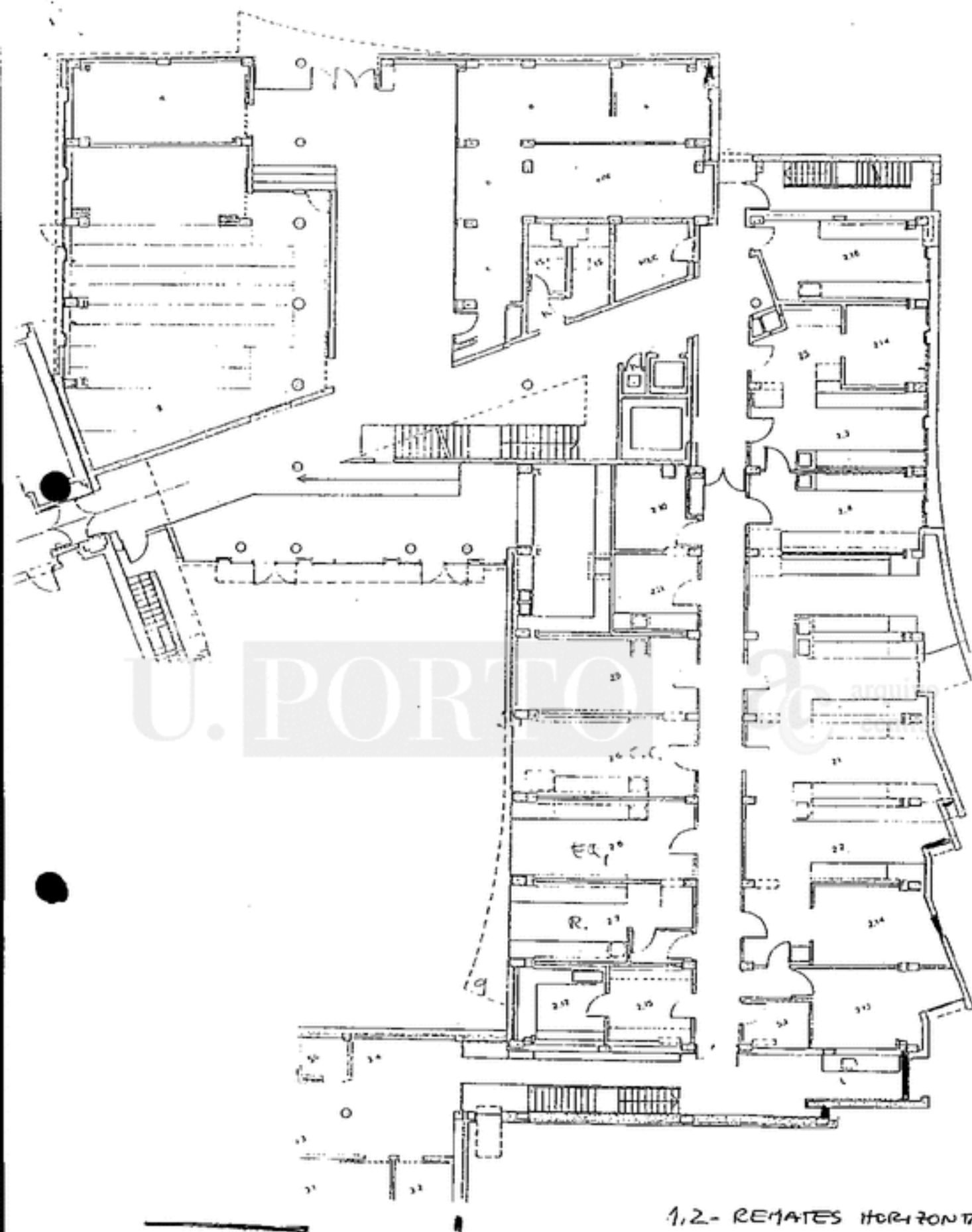
VEJA PROJECTO DE ESTABILIDADE POR LINTEL

VEJA PROJECTO DE ESTABILIDADE POR MURO DE SUPORTE

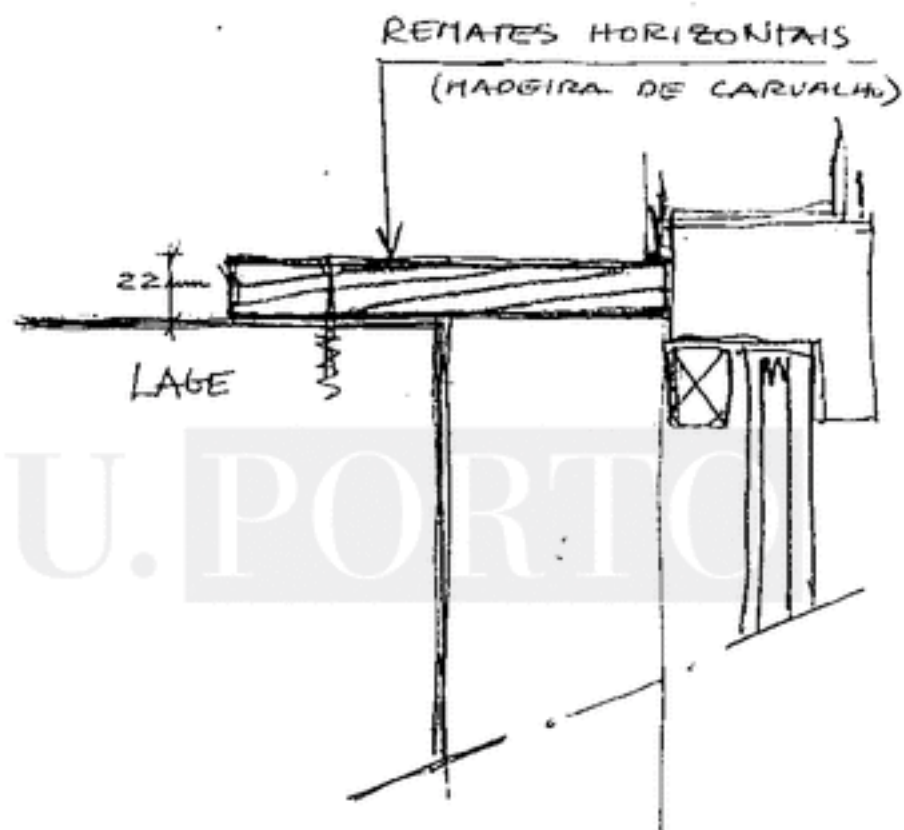
CORTE TRANSVERSAL NASCENTE

ANNE PERL DE PAL - FERNANDA SEIXAS
 ARQUITECTOS
 RUA MARECHAL SALDANHA, 972 - 4100 PORTO
 TELEF. FAX 8177140
 356 WEST 56TH STREET, STE 6, NEW YORK, N.Y. 10019
 TELEF. FAX 2122476929

1.1. REMATES VERTUAIS a)+6)
 UNIVERSIDADE DO PORTO



1,2- REMATES HORIZONTAIS
 LOUZEIÃO

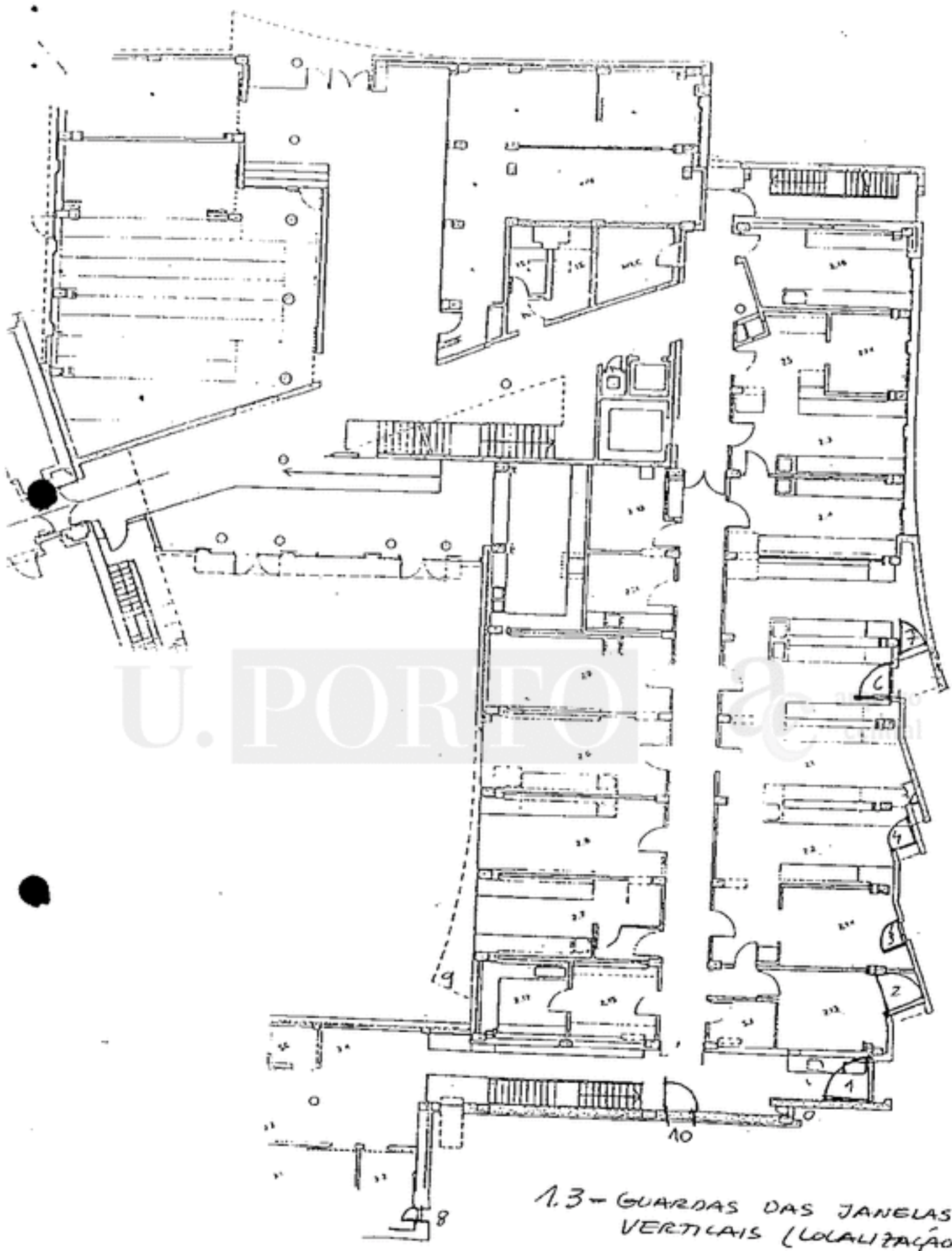


U. PORTO

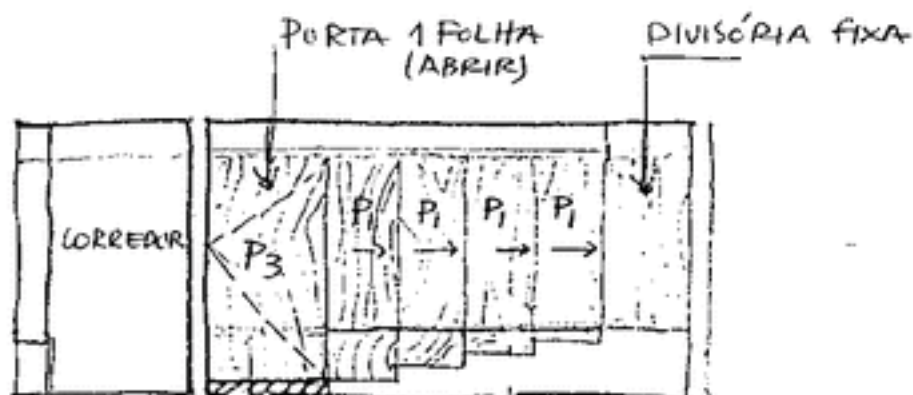


arquivo
central

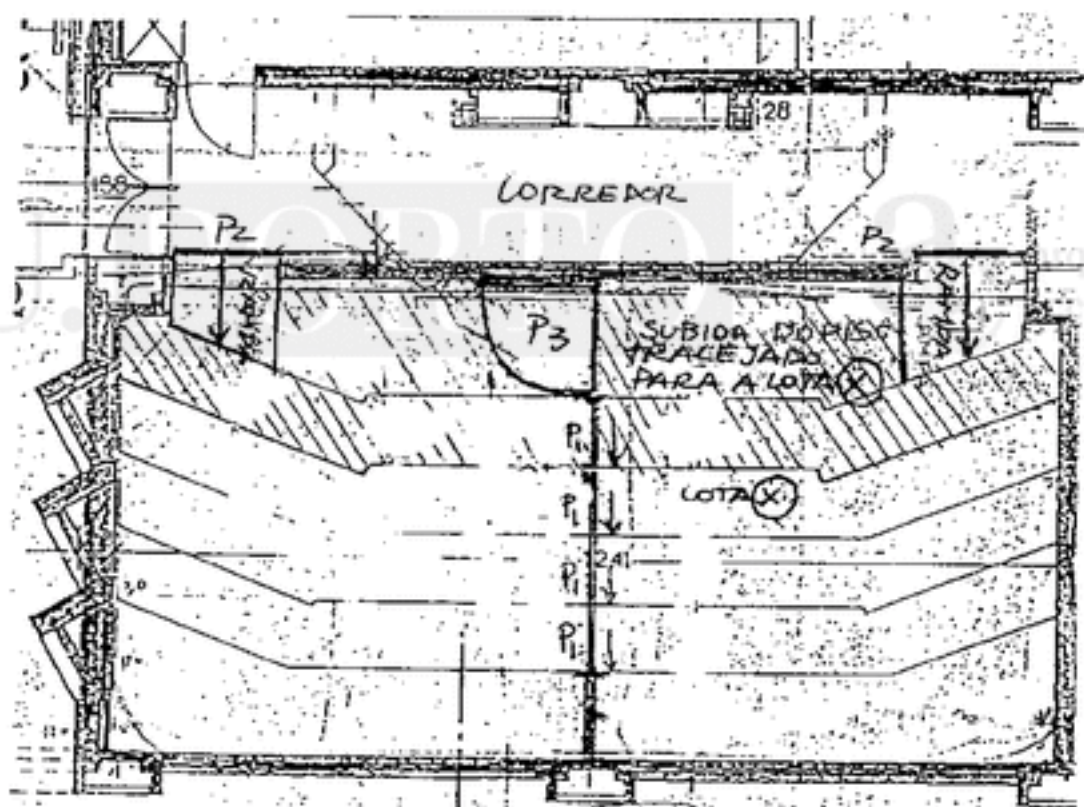
1.2 - PORMENOR



1.3 - GUARDAS DAS JANELAS VERTICAIS (LOCALIZAÇÃO)



CORTE TRANSVERSAL



AUDITÓRIO - PLANTA
EXISTENTE (LCE)

ESC. 1/100

PORTAS P₁ - FORMENOR
IGUAL AO DAS PORTAS
DE CORRER DO NOVO
AUDITÓRIO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Prof. Doutor Alexandre Quintanilha
I.B.M.C.
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º P.º

3607

25 JUL 1996

ASSUNTO: "I.B.M.C."

Junto se envia fotocópia da informação sobre a carta da Arqª Fernanda Seixas, de 96/05/27.

Com os melhores cumprimentos.

U. PORTO

ac arquivo central

Arnaldo H. P. Sousa Melo
PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

Arnaldo H. P. Sousa Melo

SL/LO



Universidade do Porto

Reitoria

Assunto: IBMC

Relativamente à carta da arq. Fernanda Seixas de 96.05.27 com despacho do prof. Quintanilha de 8.VI.96 informa-se:

1. Anomalias verificadas em obra por aberturas das chaminés das Hottes- as referidas chaminés são em betão armado, foram executadas conforme o projecto e realizadas durante a fase de toscos ou seja durante a obra de betão.

Os ventiladores não faziam parte da empreitada inicial, tendo a sua adjudicação sido feita como obra a mais.

Quando foi altura de colocar os ventiladores, verificou-se ser necessário demolir parte da chaminé para as ajustar convenientemente aos ventiladores.

Acontece que não houve dinheiro para proceder aos ajustamentos necessários nas chaminés para ser possível instalar os ventiladores.

Os ventiladores estão na obra, em armazém.

Quando se proceder à instalação dos ventiladores e consequentemente às correções nas chaminés a água das chuvas deixará de entrar pelas mesmas.

2. Os trabalhos referidos com os números 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 nomeadamente demolição de guarda do pátio do café, guardas móveis nas janelas, remates verticais em laboratórios e ajustes nas áreas dos laboratórios, não podiam ter sido realizados na empreitada pois dela não faziam parte.

Prova disso é ter-se pedido um orçamento em Maio/95 para a sua realização (como se escreve na carta da arq. Fernanda Seixas).

3. Troca de caixilharia (ponto 2.3) - o que está feito foi executado conforme o projecto.

Acontece que a arq. Fernanda Seixas pediu para trocar a caixilharia entre as duas janelas já depois das mesmas terem sido montadas.

Não houve dinheiro para proceder à troca das mesmas, como obra a mais.

4. Colocação de sombreador (ponto 2.4) vai ser executado pela Edifer.

5. Recuperação de cisterna e grupo de bombagem (ponto 2.5) - há uma proposta da Edifer para a realização deste trabalho (cerca de 150 contos); a Edifer vai realiza-lo.

6. Os trabalhos referidos com os números 2.6 e 2.7 nomeadamente fibra óptica e gás propano, não fazem parte do projecto posto a concurso e não tenho conhecimento de ter sido alguma vez tratado este assunto na obra.

O cabo de fibra óptica está na obra, faltando fazer a ligação ao CIUP (não faz parte da empreitada).

Tomei conhecimento.
15/7/96

7. O trabalho referido com os números 2.9 - remates em chapa nas chaminés , não fazem parte do projecto posto a concurso (ver também ponto 1 atrás citado).

8. O trabalho referido com o número 2.10- recuperação de espaço, já foi realizado.

9. Para o trabalho referido com o número 2.11 - recuperação do actual Auditório, existe uma verba de 150 contos, aguardando-se pormenores da arq. Fernanda Seixas para a sua realização.

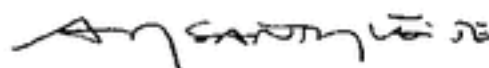
10. Os trabalhos referidos no capítulo 3, como se diz na carta da arq. Fernanda Seixas, não estavam previstos no projecto original e de alguns nunca ouvi falar neles (ex. 3.5, 3.6 etc.).

Presentemente a firma Edifer está a proceder à correção de anomalias verificadas em obra, nomeadamente entradas de águas e manchas de humidade, vai proceder à colocação do sombreador e aguarda pormenores para intervir no Auditório.

As restantes obras referidas, apesar de se achar que se devem executar, não poderão ser consideradas na presente empreitada.

À consideração superior

Porto, 17 de Julho de 1996



U. PORTO

ac arquivo central

→ Ao Prof. Novais Barbosa
~~com~~ conhecimento ao
Eng. Santos Leite.

Aquino

8. VI. 96.

Exmo Senhor
Prof. Alexandre Quintanilha

Porto, 96.05.27

Junto envio resumo das listas elaboradas pelos Cientistas e correspondentes notas, bem como ordenamento das obras de construção civil a realizar pela empresa construtora.

Agradecendo comunique aos Serviços de Planeamento da Reitoria Eng^o. Santos Leite

U. PORTO

ac arquivo
central

Apresento
os meus melhores cumprimentos

fernando

IBMC - OBRA

Listagem das obras a realizar pela empresa construtora - Edifer

A verba disponibilizada é de :

9.777 contos

9.777 c. : 1,17 = 8.356 contos

A listagem que se segue diz respeito a trabalhos a realizar pela empresa construtora - Edifer e corresponde a:

1. Correção de anomalias entretanto verificadas que condicionam a recepção da obra.
2. Trabalhos previstos desde o início que, com a suspensão da obra não chegaram a ser concretizados.
3. Trabalhos extra, parte dos quais já previstos aquando da suspensão da obra, correspondendo a outra parte a pequenos ajustes relacionados com a lista dos investigadores.

A descrição que se segue tem numeração de ordem correspondente aos números atrás referidos.

Para este conjunto de trabalhos está disponível a verba de 9.777 contos o que deduzindo o IVA corresponde a 8.356 contos.

A Reitoria da U.P. está de posse de uma proposta da Edifer para a realização de parte dos trabalhos listados e que data de 95.05.30.

1. Anomalias verificadas em obra

- 1.1. Verificou-se entrada de água no edifício com maior incidência:
 - ✓ pela junta de dilatação entre os corpos B e C
 - ✓ pelo piso térreo - extremo Sul do corpo B
 - ✓ no topo Norte do Corpo B
- 4 - por aberturas das chaminés das Hottes.
- 1.2. Verifica-se também a necessidade de proceder a pequenas reparações que serão identificadas em visita à obra.

2. Trabalhos previstos e ainda não realizados

- [3] ← [2.1] Demolição de guarda do pátio do café (CCE) e estabelecimento de ligação como o novo pátio, incluindo remates do "pátio Inglês".
- [3] ← [2.2] Execução de guardas móveis nas janelas verticais
- 2.3. Troca de caixilharia entre o espaço de Autoclave e Laboratório CEP (Piso 0). → O que está previsto está contido nos planos originais. Este trabalho foi feito.
- 2.4. Colocação de sombreador na caixilharia do café. → Ver anexo de contrato de obra. N/ Hove ver.
- [2.5] Recuperação de cisterna e grupo de bombagem no edifício do CCE. (ver H.O.C. → mural & STAF)
- 2.6. Instalação do cabo de fibra óptica (ligação exterior ao edifício de Informática). Nunca foi feito.
- [3] ← 2.7. Aumento da plataforma de gás propano e aumento da vedação periférica. (a substituição da botija corresponde a contrato independente com a empresa fornecedora). Nunca foi feito nem foi arquivado.
- [3] ← [2.8.] Instalação de tubo de ligação do gás propano entre a botija e a área das Instalações Mecânicas (Piso 0).
- [3] ← 2.9. Remates em chapa nas chaminés das Hottes, apenas nos casos em que a Hotte não é colocada de imediato. → Ver anexo de contrato de obra. ver 1.1.
- [2.10.] Recuperação do espaço da actual Autoclave no CCE. ver 1.1.
- [2.11] Recuperação do actual Auditório com definição do corredor e divisão daquele espaço em dois pequenos auditórios.

3. Trabalhos não previstos no projecto original, alguns dos quais já referidos à empresa construtora

- [3.1.] Remates verticais em madeira ou pladur a completar a separação entre alguns espaços de laboratório.
- [3.2.] Ajustes nas áreas dos laboratórios 2.16 - piso 1 e 9.1 - piso 3.
- 3.3. Instalação de bancadas com tampo inox no Laboratório de Radioisótopos.

- 3.4. Forra de bancadas do Laboratório de Radioisótopos e do laboratório 2.7 (Piso 1) em aço inox.
- 3.5. Substituição das actuais torneiras por torneiras de pedal nos Laboratórios de Radioisótopos (2.7 - piso 1 e 6.9 - piso 2).
- 3.6. Colocação de reposteiros no Auditório.
- 3.7. Aumento da Câmara Fria com isolamento térmico e acabamentos iguais aos das restantes, no Piso 1.

As parcelas de obra referidas em :

- 2.1, 2.2, 2.8, 2.11, 3.1, 3.2, tiveram proposta de preço apresentada pela Edifer em Maio/95 e que segue em anexo.

Fez a verificação "proposta" em
30.05.1995 a [illegible]

Porto, 27 de Maio de 1996

[Handwritten signature]

[Handwritten text]
[illegible]

U. PORTO

arquivo
central

**EDIFER**

FAX NR:
LOCAL:
DATA/DATE: 95/05/30
PÁG. 1 DE/OF 5
N/REF* 1049

Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

PARA/TO: SRª ARQ. FERNANDA SEIXAS

Delegação Norte: Rua Cônego Ferreira Pinto, 2
4000 PORTO - PORTUGAL

AT:

Tel. (02) 6067046/7/8 - Fax: (02) 6097817

DE/FROM: DTN/PPN/SR. MONTEIRO

ASSUNTO: INSTITUTO DE BIOLOGIA/CAMPO ALEGRE

Exmos. Senhores

Conforme combinado, informamos que o valor dos trabalhos solicitados é de Esc.
5.650.000\$00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS)

Neste valor não está considerado a conclusão das instalações mecânicas.

Com os melhores cumprimentos,

ANEXO: 4 folhas

ORÇAMENTO

DATA : 25-05-1995

FOLHA Nº : 1

OBRA Nº 947 - I.B.M.C.

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	U N	QUANT.	PREÇOS	VALORES	
					PARCIAIS	TOTAIS
TRANSPORTE ==>						
	PROPOSTA DE TRABALHOS A REALIZAR NO I.B.M.C.					
001	MOVIMENTO DE TERRAS					
001.001	ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA, INCLUINDO ALMO- FADA DE AREIA	ML	150,000	1.890,00	283.500,00	?
001.002	ALMOFADA (10 CM) E CO- BERTURA (10 CM) COM AREIA DOCE.	M3	28,000			
001.003	COBERTURA COM AREIA OU TERRA CIRANDADA ATÉ 30 CM ACIMA DA GERATRIZ SU- PERIOR DA TUBAGEM.	M3	42,000			
001.004	RESTANTE ATERRO ATÉ À SUPERFÍCIE DO TERRENO (30 CM).	M3	42,000	870,00	36.540,00	?
001.005	CAIXAS DE VISITA CONFOR- ME PORMENOR 3.2	UN	2,000	58.000,00	116.000,00	
002	ALTERAÇÃO DO AUDITÓRIO					
002.001	DEMOLIÇÃO DE ESTRADO EM MADEIRA, COM APROVEI- TAMENTO DE RODA-PÉ, IN- CLUINDO TRANSPORTE A VAZADOURO DOS PROD- TOS DEMOLIDOS.	UN	1,000	80.000,00	80.000,00	pend. fto
002.002	DEMOLIÇÃO DO 1º DEGRAU EM MADEIRA	UN	1,000	17.060,00	17.060,00	
002.003	REMOÇÃO DE TECTO FAL- SO METÁLICO, COM APRO- VEITAMENTE DA ESTRUTU-					

ORÇAMENTO

DATA : 25-05-1995

FOLHA Nº : 2

OBRA Nº 947 - I.B.M.C.

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	U N	QUANT.	PREÇOS	VALORES	
					PARCIAIS	TOTAIS
TRANSPORTE ==>						
	RA EM CANTONEIRA.	M2	45,000	1.450 \$ 00	62.250 \$ 00	
002,004	LEVANTAMENTO DE 2 FIA- DAS DE ARMADURAS	VG	1,000	21.750 \$ 00	21.750 \$ 00	
002,005	EXECUÇÃO DE MARMORITE NO PAVIMENTO DO CORRE- DOR.	M2	30,000	3.650 \$ 00	109.500 \$ 00	
002,006	PARQUET ASSENTE EM ES- TRUTURA DE MADEIRA	M2	30,000	10.900 \$ 00	327.000 \$ 00	
002,007	ENCHIMENTO COM BETÃO LEVE COM ALTURA DE 0,30 METROS, INCLUINDO RAM- PAS CONFORME DESENHO.	M2	30,000	13.780 \$ 00	413.400 \$ 00	
002,008	ALVENARIA DE TJOLO 30 X X 20 X 15 NA SEPARAÇÃO DO CORREDOR E AUDITÓ- RIO	M2	50,000	2.610 \$ 00	130.500 \$ 00	Auditório
002,009	EMBOÇO E REBOCO DE PA- REDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA AO TRAÇO 1:4.	M2	100,000	1.890 \$ 00	189.000 \$ 00	
002,010	PINTURA PLÁSTICA	M2	100,000	1.160 \$ 00	116.000 \$ 00	
002,011	EMBOÇO E REBOCO DE TECTOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA AO TRAÇO 1:4.	M2	30,000	2.030 \$ 00	60.900 \$ 00	
002,012	DIVISÓRIOS EM AGLOMERA- DO FOLHEADO, COM UM ELEMENTO FIXO, UMA POR- TA DE ABRIR E QUATRO PORTAS DE CORRER, CON- FORME DESENHO ANEXO 1.	VG	1,000	370.000 \$ 00	370.000 \$ 00	
A TRANSPORTAR ==>						

arquivo
central

ORÇAMENTO

DATA : 25-05-1995

FOLHA Nº : 3

OBRA Nº 947 - I.B.M.C.

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	U N	QUANT.	PREÇOS	VALORES	
					PARCIAIS	TOTAIS
TRANSPORTE ==>						
002,013	PORTA EM AGLOMERADO FOLHEADA DE ABRIR COM UMA FOLHA	UN	2,000	58.000\$00	116.000\$00	
003	TRABALHOS DIVERSOS			<i>Aditivo -</i>		2.013,360g
003,001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RALO SIFONADO, INCLUINDO APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ABERTURA DE RASGOS NA LAJE. REPOSIÇÃO DE VINÍLICO NO PAVIMENTO E PAREDES DA COURETTE EM PLADUR - PISO 3 LAB 2.1	UN	1,000	290.000\$00	290.000\$00	<i>Arquit.</i> arquivo Lab. 2 central
003,002	REMOÇÃO DE TAMPO EM MADEIRA E RESPECTIVA ESTRUTURA, LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA RECEBER MÁQUINA DE GELO. COLOCAÇÃO DE DUAS PIAS PEQUENAS NA BANCADA DE ARDÓSIA COM RESPECTIVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE E AUMENTO À REDE GERAL - PISO 1 LAB. 2.16	VG	1,000	580.000\$00	580.000\$00	<i>17/5/95</i>
003,003	REMATES DE LAJE EM AGLOMERADO, FOLHEADO A CARVALHO COM 0,10 DE LARGURA, INCLUINDO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOX E ENVERNIZAMENTO	ML	20,000	2.900\$00	58.000\$00	<i>CEP.</i> <i>unatshoriz</i>
003,004	PROTECÇÃO DE JANELAS EM MADEIRA DE CARVALHO INCLUINDO FERRAGENS E ENVERNIZAMENTO, CON-					

A TRANSPORTAR ==>

ORÇAMENTO

DATA : 25-05-1995

FOLHA Nº : 4

OBRA Nº 947 - I.B.M.C.

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	U N	QUANT.	PREÇOS	VALORES	
					PARCIAIS	TOTAIS
TRANSPORTE ==>						
	FORME PORMENORES EM COM LARGURA MÉDIA 1,00 M	UN	34,000	5.100 \$00	173.400 \$00	
003,005	MUDANÇA DE GRELHA DO COMPARTIMENTO DO PISO 0 PARA AUTOCLAVE COM RE- PARAÇÃO DE VIDRO DUPLO.	VG	1,000	232.500 \$00	232.500 \$00	→ Ponch 2.3
003,006	FECHOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE GABINETES COM VI- DRO DE 8 MM	UN	4,000	4.400 \$00	17.600 \$00	reuntes untes arquivo central
003,007	IDEM, IDEM, COM MADEIRA E VIDRO DE 8 MM	UN	17,000	8.700 \$00	147.900 \$00	
003,008	IDEM, IDEM, COM PLADUR.	UN	7,000	21.200 \$00	152.600 \$00	
004	ARRANJOS EXTERIORES				318,100 \$	
004,001	REMOÇÃO DA CAIXILHARIA DE ALUMINIO DO BAR.	UN	1,000	29.000 \$00	29.000 \$00	nã
004,002	EXECUÇÃO DE GUARDA JUNTO AO BAR EM FERRO COM 0,60 M ALTURA.	ML	16,000	19.600 \$00	313.600 \$00	Bar x café
004,003	BETONILHA ACABADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA AO TRAÇO 1:4.	M2	30,000	1.600 \$00	48.000 \$00	
004,004	EXECUÇÃO DE TALUDES COM TERRAS DE EMPRES- TIMO.	M2	100,000	580 \$00	58.000 \$00	
	Rede de gás ordenio	VG	1,000	1.100.000 \$00	1.100.000 \$00	gás
						5.650.000 \$00
A TRANSPORTAR ==>						

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
070	TRANSMISSION		6177140	04	OK

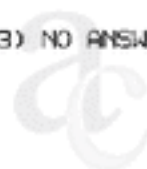
ERRORS

1) HANG UP OR LINE FAIL
4) NO FACSIMILE CONNECTION

2) BUSY
5) 3 MIN. OVERFLOW

3) NO ANSWER

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Fax. n.º: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 600 34 25

TELEFAX

Para / To: DR.ª FERNANDA SELVAS

Fax n.º (02) 61 77 140

De / From: ENGE. ARTUR SANTOS LEITE

Data / Date 96/08/19

N.º de pág. anexas / Number of pages to follow : 3 (três)

Mensagem / Message:

Assunto: 1 BMC
const. Civil

De acordo com o solicitado pelo Enq.º Santos Leite, junto envio três folhas referentes ao assunto em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Santos

Peço para enviar as folhas anexas à sr. arquitecta Fernanda Seixas,
por fax 6177140, na próxima segunda-feira.

Obrigado

17 de Agosto de 1996

U. PORTO

ac arquivo
central

Am. Sáez

Fernanda

Telefonou-me na sexta-feira passada, estava eu já de férias o prof. Miranda Magalhães sobre uma Informação que fiz sobre os elementos seus que recebi em 7-Agosto/96 sobre o IBMC.

Os trabalhos ~~que~~ de construção civil que falta fazer na obra do IBMC não podem ser entregues à Edifer como adicional dado que o período de execução da empreitada terminou e presentemente se anda a tratar da recepção da obra.

Ter-se-á, portanto de consultar várias firmas para a realização daqueles trabalhos - claro que entre as firmas consultadas estará a Edifer.

Sendo assim os elementos que recebi não são perceptíveis para fornecer a qualque construtor, como a Fernanda bem sabe.

Terá de organizar uma relação das obras pretendidas com a respectiva descrição e ,desenhos, quando se torne necessário para melhor compreensão do construtor.

A estes elementos deverá acrescentar uma medição/mapa de quantidades de trabalho para o concorrente colocar o preço respectivo e poder assim elaborar a sua proposta.

As propostas têm de ser elaboradas em moldes fixos pelos diferentes empreiteiros para assim e só assim, poderem ser analisadas e comparadas.


A estes elementos acrescento eu, na Reitoria, uma pequena relação de condições jurídicas e administrativas.

Como sabe estou em férias, mas agradecia-lhe que elaborasse estes elementos com urgência para evitar mais atrasos.

Agradeço-lhe toda a boa atenção colocada a este assunto.

Um abraço

17 de Agosto de 1996





Universidade do Porto

Reitoria

*Informar a Sr.
Arquiteta com respeito
a fim de o concurso
seja aberto no mesmo
sentido de 16.08.96*

Assunto: IBMC
Construção Civil

Ficou a arq. Fernanda Seixas de entregar na Reitoria da Universidade do Porto em 2-Agosto/96 o projecto das obras de construção civil para finalização do edificio em questão.

Em 7-Agosto/96 foram recebidos os elementos anexos que, em nossa opinião, não estão em condições de ser postos a concurso, nomeadamente:

- 1-Deficiente definição das obras pretendidas;
- 2-Ausência de medições/mapa de quantidades de trabalho;
- 3-Ausência e imprecisão de esquemas ou desenhos esclarecedores da obra em questão;
- 4-Elementos em fotocópias com má leitura.

Julga-se que deverá ser solicitada à projectista a correcta elaboração do projecto de modo a permitir o lançamento do concurso.

À consideração superior

Porto, 9 de Agosto de 1996

Santos Leite :

Junto a lista da forma mais
explícita que me é possível,
tendo também em conta que
a maioria das pestões foi tra-
tada com a Editora por mim e
pela Anne.

Mãe tive tempo de tratar disto
até 6:ª feira.

Assim, aqui estou no 1:º dia
de férias a divertir-me
com o IBMC.

Amalva

Eng. Cruz (edite)

Univ: - guarda nos
fundo

19.8.9

- ver com do
primário

IB7C - finalizaçõ de obra - 4.8.96

Considerando que tanto a fiscalizaçõ
como a empresa construtora têm presentes
as operações a realizar para a recepçõ
definitiva de obra, e' dispensavel a apresen-
taçõ de qualquer lista por esta data.

Chamo no entanto a atençõ para a
inexistência de pontos de luz e tomadas
nas Câmaras frias o que penso se deve
ao facto de a parte de construçãõ civil
(isolamentos) ter sido executada posterior-
mente à montagem do mesmo tipo de
elementos nas restantes áreas.

Segue lista de operações que, independen-
tamente de terem sido na sua quase
totalidade tratadas com a empresa
construtora, em consequência da
interrupçõ de obra, e' opiniaõ
da Peritória terem que ser concursadas
os espremas que a ora se apresentam
sõ os mesmos que foram fornecidos
a Edifer; uma vez que foram reali-
zados em conjunto com a Ag: Ame,
penso dever mantê-los.

Segue assim cópias agregadas por
pontos.

DESIGNAÇÃO	GRUPO ANEXO	REF. Ao REL. 27.5.9
1 - Remates em espaços interiores a isolar <i>Eng. habilitados, revestidos em vinilimento, pintura a jato de pó, etc. (segundo)</i>	A 1a12	22 e 3.1
2 - Ajustes nos Laboratórios 2.16-K501 e 9.1-K503	B 1e2	3.2
3 - Bancadas no laboratório de Radio-isótopos	C 1	
3.1 - Bancadas a realitar y estrutura de ferro e tambo de aglomerado forado a aço inox	A	3.3
3.2 - foma em aço inox dos tampos das bancadas existentes em 6.9 (Piso 2) e 2.7 (Piso 1)		3.4
3.3 - Substituição das torneiras existentes por torneiras de pedal nos laboratórios 6.9 - Piso 2 e 2.7 Piso 1		3.5
4 - Execução de isolamento técnico com acabamentos, igual ao das câmaras frias já executadas em pavimentos, paredes e tecto, no compartimento 2.10 do piso 1 Não se realita ante-câmara o equipamento previsto para 2.11 funcionar a' para esta área.		3.7

5- Demolição da guarda do péto do café (LCE) e estabelecimento de ligação com o novo péto, incluindo remates do péto riples de do pela passagem do túnel.

2.1

6- Plataforma do gás propano

6.1- Aumento da plataforma e aumento da vedação perimetral.

Mantém-se o contador A substituição do reservatório corresponde a acordo com a empresa fornecedora.

terno exemplares do projeto de licenciamento.

2.7

6.2. Instalação do tubo de ligação do gás entre o reservatório e a área das instalações mecânicas. (previsto no projeto - mando 1 exemplar)

D

2.8

7 - Remates das chaminés das Hottes

Os remates exteriores das chaminés das Hottes estão incluídos no respectivo concurso.

É necessário localizar as Hottes que vão ser instaladas e proceder aos ajustes das chaminés de forma a vedá-las totalmente.

2.9



8- Alterações de espaços do Centro de Litologia Experimental, decorrentes da ligação dos dois edifícios e do funcionamento conjunto.

8.1- Transformação do Auditório em dois de menores dimensões, assegurando-se o prolongamento dos corredores

E

2.11

8.2- Autoclave

As mudanças e organização no novo edifício estão descritas em F

F

No espaço sobante do edifício existente deverão ser pintadas as paredes e recuperado o pavimento

2.10

8.3- Biotério

Estava prevista ligação do Biotério ao túnel e encaminhamento da ligação ao atrio do CTE.

Esta operação deverá ser promovida e integrada nas obras de ampliação do Biotério.

Segue no anexo a lista das operações previstas

G

9- Localização de reposteiros no novo Auditório.

Serão em tecido opaco, de forma a impedir a entrada de luz natural

1- No vão de porta envidraçada de entrada principal

2- No vão envidraçado voltado ao corredor

3- No vão das janelas

(isto deverá ter comando elétrico)

G.P.A.
F. L...

1- REMATES EM ESPAÇOS A ISOLAR, (LISTA ANEXA) (A)

a) REMATES EM JANELAS HORIZONTAIS
(Remates Juntas)

CF. DESENHOS ANEXOS

NA PARTE ABAIXO DO PEITORIL SERÁ APLICADA PLACA DE ALUMINADO FORNEADO A CARVALHO

NA PARTE SUPERIOR SERÁ APLICADO VIDRO SIMPLES DE 8MM.

b) REMATES EM JANELAS-CORTINA

O DESENHO JUNTO DA INDICAÇÃO DO REMATE A REALIZAR, DE FORMA A RESOLVER AS IRREGULARIDADES DO LIMITE DO VINILUO COM A TESTA DA LAJE.

2- GUARDAS DAS JANELAS VERTICAIS

AS GUARDAS PREVISTAS PARA PROTEÇÃO À ABERTURA DESTAS JANELAS, SERÃO NA SUA TOTALIDADE, AMOVÍVEIS, CF. PORMENOR ANEXO.

PILAR

VIDRO

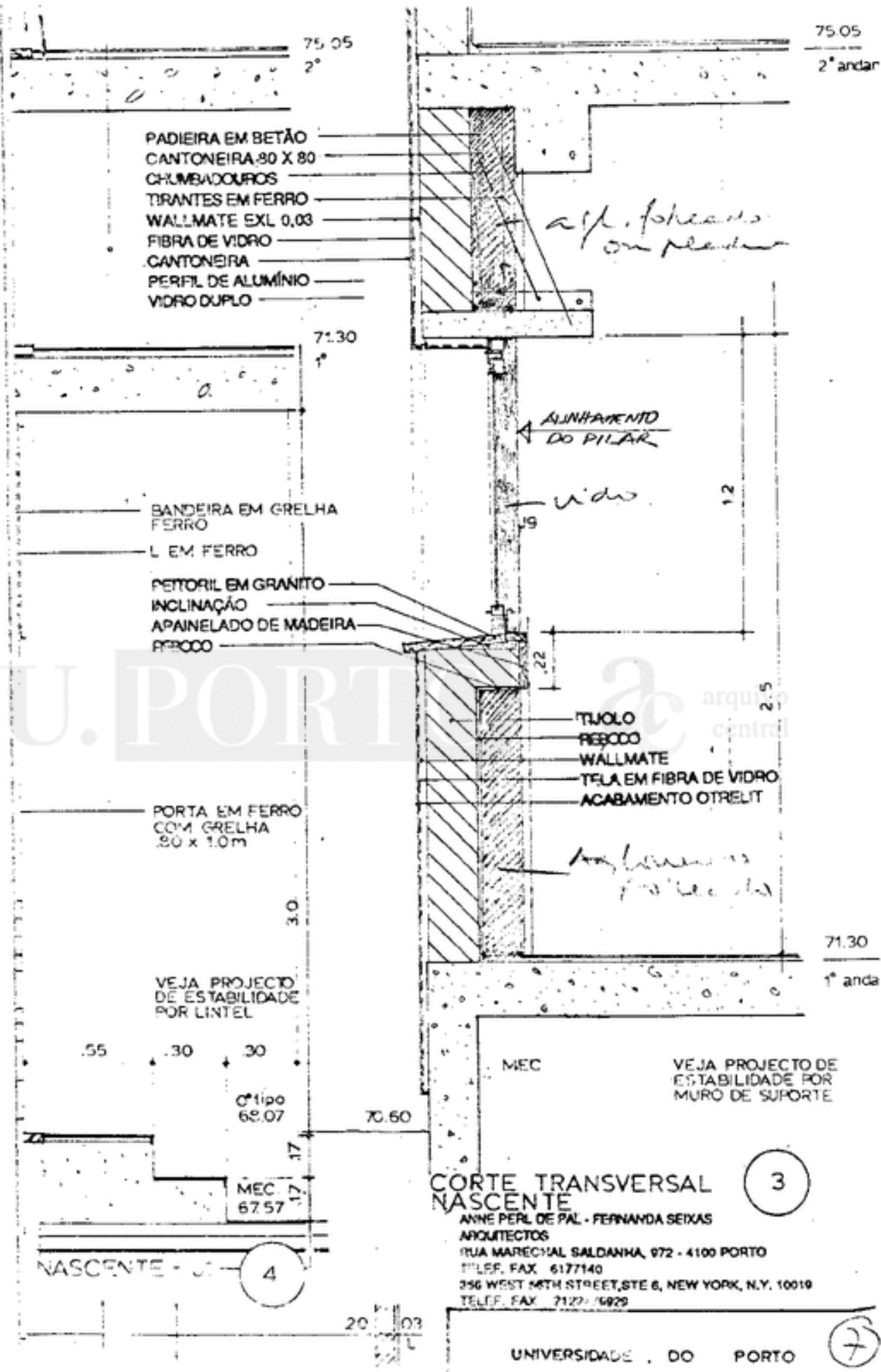
DE 1/2" x 1/2"

U. PORTO



arquivo
central

4



- PADIEIRA EM BETÃO
- CANTONEIRA 80 X 80
- CHUMBADORES
- TIRANTES EM FERRO
- WALLMATE EXL 0,03
- FIBRA DE VIDRO
- CANTONEIRA
- PERFIL DE ALUMÍNIO
- VIDRO DUPLO

- BANDEIRA EM GRELHA FERRO
- L EM FERRO
- PETTORIL EM GRANITO
- INCLINAÇÃO
- APAINELADO DE MADEIRA
- FERRO

PORTA EM FERRO COM GRELHA 0,90 x 1,0m

VEJA PROJECTO DE ESTABILIDADE POR LINTEL

VEJA PROJECTO DE ESTABILIDADE POR MURO DE SUPORTE

CORTE TRANSVERSAL NASCENTE

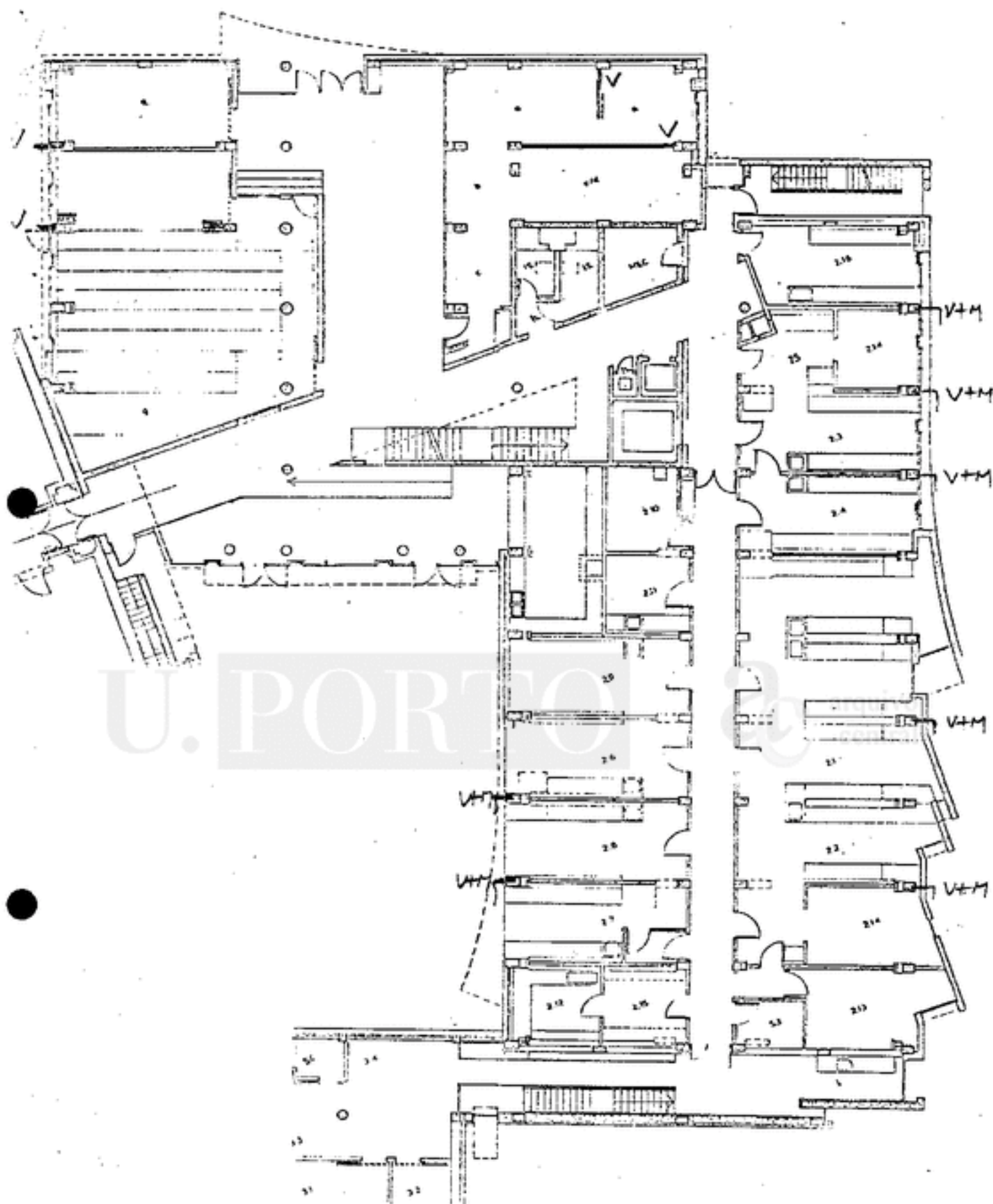
ARQUITECTOS
 ANNE PERL DE PAL - FERNANDA SEIXAS
 RUA MARECHAL SALDANHA, 972 - 4100 PORTO
 TELEF. FAX 6177140
 356 WEST 56TH STREET, STE 6, NEW YORK, N.Y. 10019
 TELEF. FAX 712715829

3

4

7

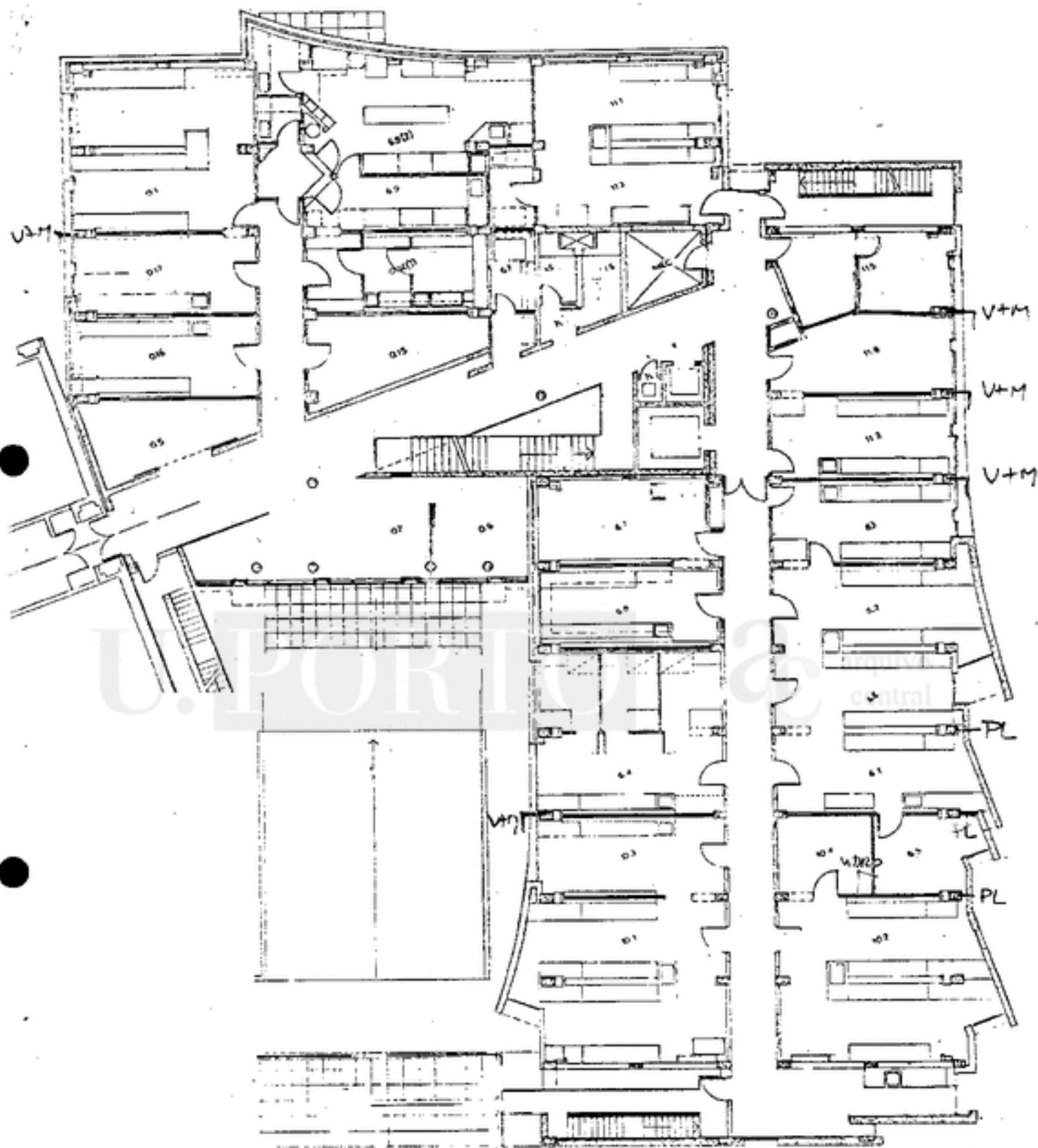
UNIVERSIDADE DO PORTO



PISO 1

V - 4
 V+M - 7
 PL - 0

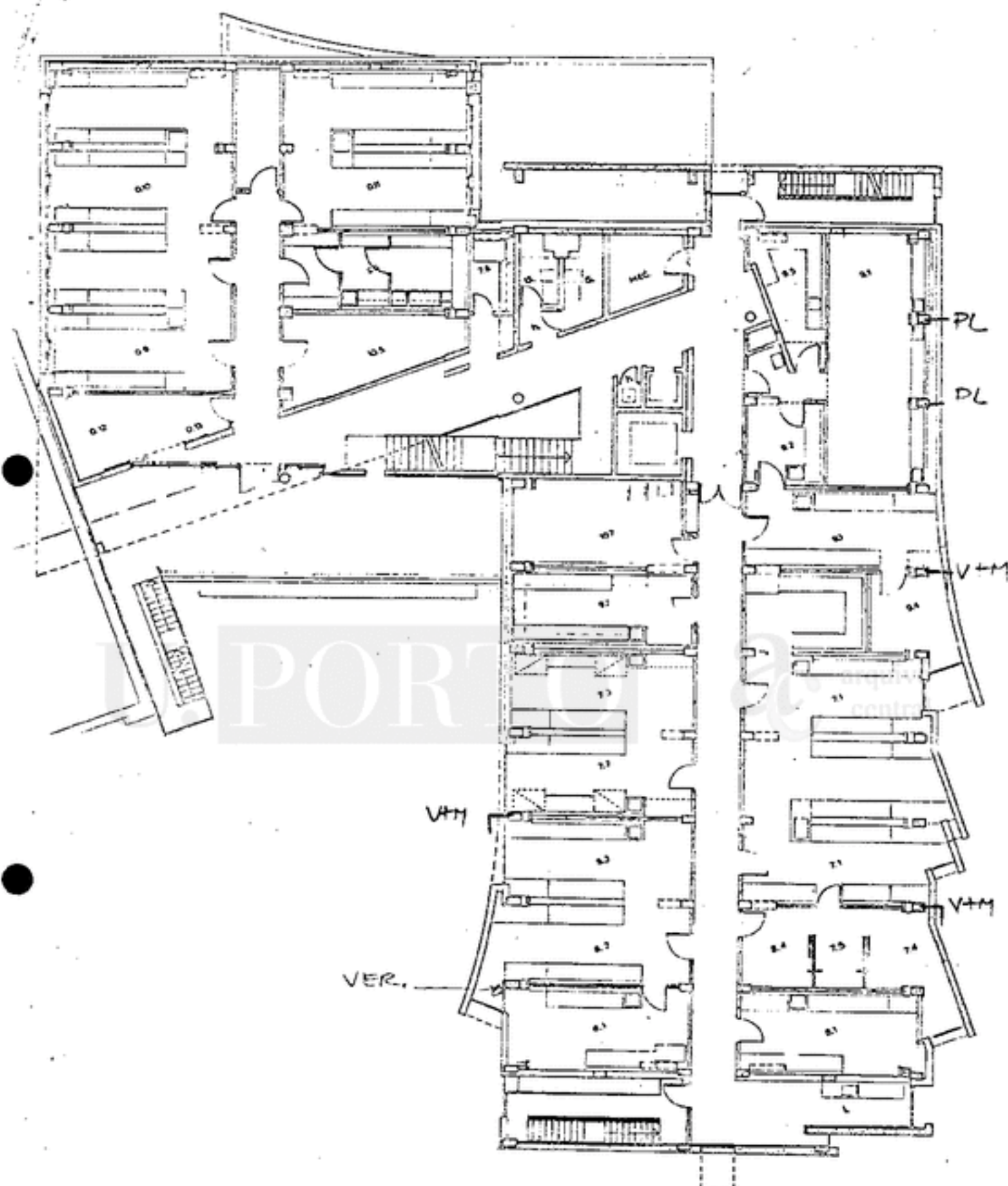
9



PISO 2

V	—	0
V+M	—	3
PL	—	3

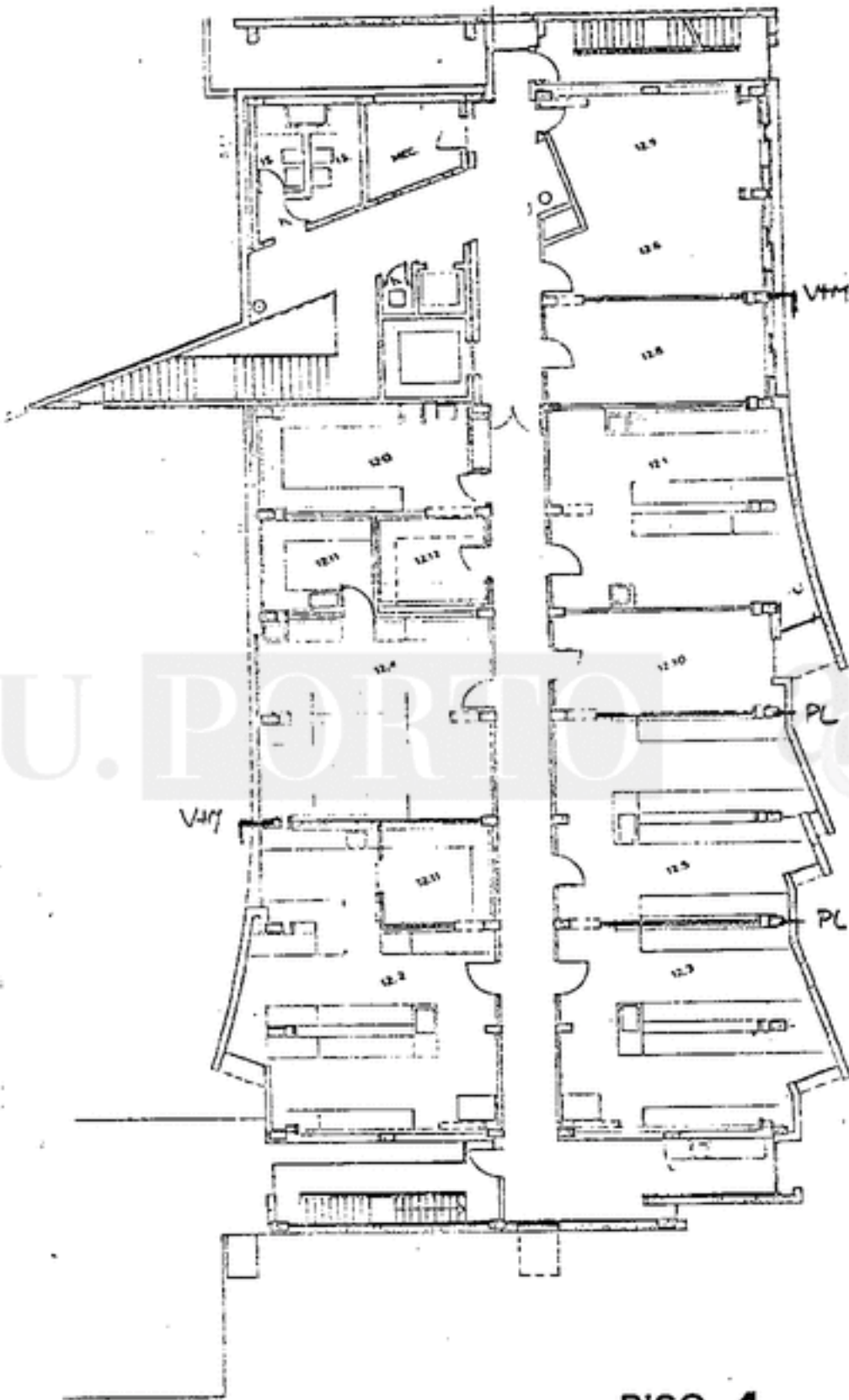
70



PISO 3

V -
 V+M -
 G -

11



arquivo central

PISO 4

V	- 0
V+M	- 2
PL.	- 2

72

(B)

~~ENGO COSTA~~

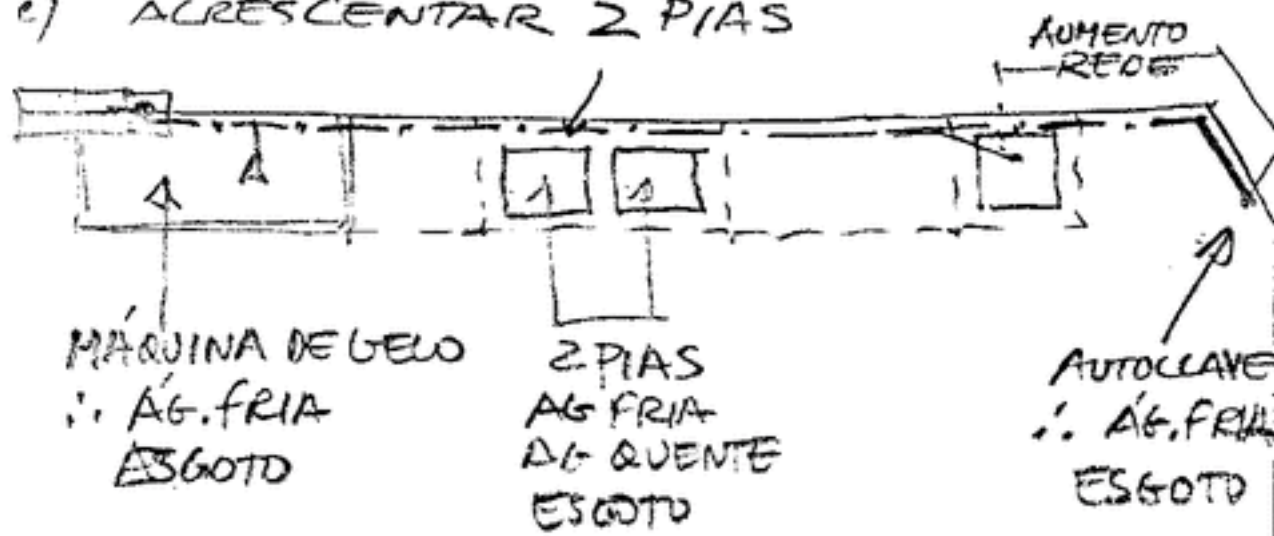
PEQUENAS ALTERAÇÕES NOS SEGUINTE LABORATÓRIOS:

1 - PISO 1 - Lab 2.16

ESTAVA PREVISTA UMA BANCADA TIPO 3 (AS LIGAÇÕES DE ESGOTO NÃO ESTÃO TOTALMENTE EXECUTADAS)

É NECESSÁRIO:

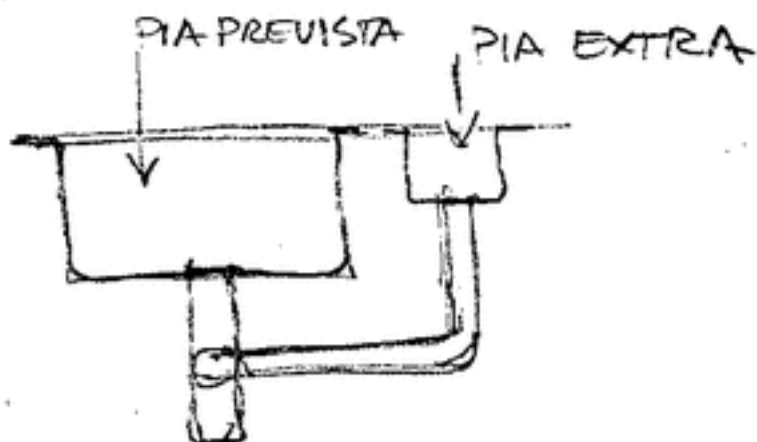
- a) RETIRAR O TAMPO DE MADEIRA E CORRESPONDENTE ESTRUTURA
- b) LIGAÇÕES EXTRA. DE ÁGUA
- c) " " " " DE ESGOTO
- d.) O TUBO DE ESGOTO PASSA DE ϕ 50 mm PARA ϕ 75 mm.
- e) ACRESCENTAR 2 PIAS



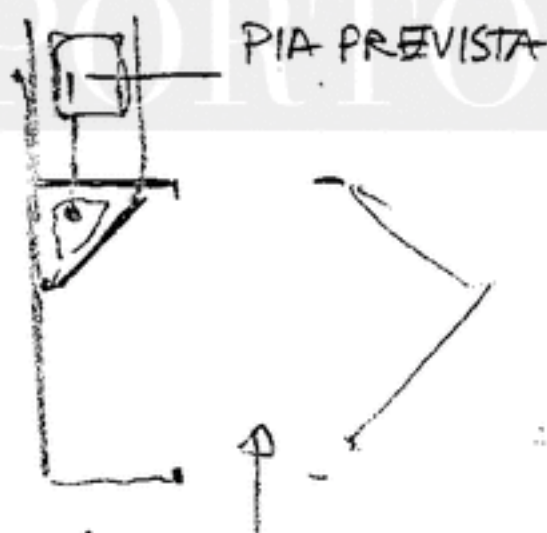
B A

2 - PISO 2 Lab. 6.9

a) NA BANCADA N: 10 É NECESSÁRIA UMA PEQUENA PIA E ESGOTO COMO SE INDICA



b) NA ENTRADA ESTA INDICADO UM LAVATÓRIO DE CANTO.

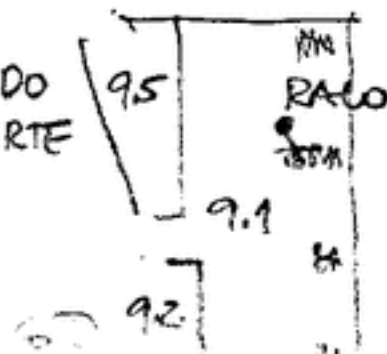


É NECESSÁRIO O LAVATÓRIO E AS CORRESPONDENTES LIGAÇÕES,

3 - PISO 3 Lab. 9.1

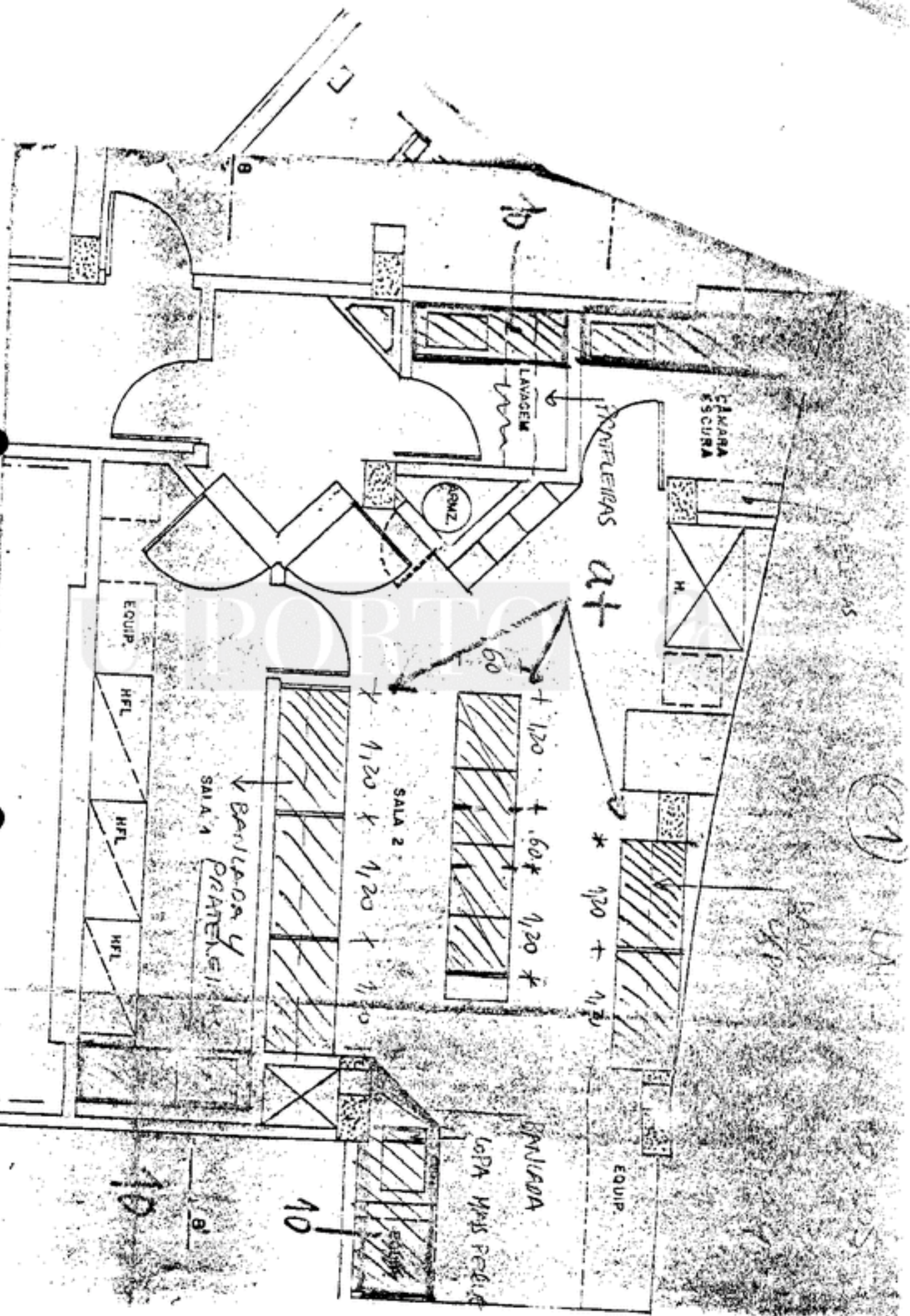
É NECESSÁRIO 1 RALO SIFONADO NO PAVIMENTO JUNTO DA PAREDE NORTE

* AS PAREDES DE PLADUR DEVEM TER RODAPÉ EM VINILICO



PATELERAS EM ALTERNÂNCIA

AS BANHADAS TEM 1000 mm de



(51)

D

DECLARAÇÃO

PEDRO MANUEL AMARO STATTMILLER DE SALDANHA E ALBUQUERQUE, Engenheiro Mecânico, inscrito na Direcção Geral de Energia como Projectista de redes de gás, DECLARA que na elaboração do projecto de gás em anexo referente ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (I.M.B.C.), que a requerente Universidade do Porto, pretende implementar na Rua do Campo Alegre freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, de acordo com o artº 6º do Dec.-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, foram observadas as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projecto apresentado, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 15º.

Porto, Novembro de 1993

P. Saldanha e Albuquerque

Pedro Manuel Amaro Stattmiller de Saldanha e Albuquerque

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

UNIVERSIDADE DO PORTO

U. PORTO **INSTALAÇÃO DE GÁS**

ac arquivo
central

Processo de Licenciamento

Novembro, 1993



ÍNDICE	Pag.
1. Introdução	1
2. Descrição da instalação	1
3. Dimensionamento	3
4. Especificações de Materiais e Pressões	
4.1 Materiais	4
4.2 Pressões	4
5. Diversos	5
5.1 Exaustão	5
5.2 Ventilação	4
Peças Desenhadas: Planta Geral	

U. PORTO



arquivo
central

1. INTRODUÇÃO

O presente processo tem por objectivo a caracterização da instalação de gás para o edifício do Instituto de Biologia Molecular e Celular (I.B.M.C.) da Universidade do Porto, localizado no Polo 2 da U.P. no Campo Alegre - Porto.

Associado à construção do edifício do I.B.M.C., o presente projecto tem por objectivo a alimentação de gás a este edifício, visando porém igualmente estruturar a rede exterior no terreno de modo a viabilizar a alimentação ao edifício do Centro de Citologia Experimental (C.C.E.) da U.P., já existente, bem como uma previsível futura alimentação ao edifício da Biologia da Faculdade de Ciências da U.P., a construir.

De acordo com o Decreto-Lei 262/90 a presente instalação é projectada e dimensionada para a distribuição de gás natural.

Enquanto não existir a rede de distribuição de gás na cidade do Porto, será utilizado gás propano na instalação em causa, sendo alimentada através de um reservatório.

2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

A instalação tem início na caixa de corte geral a localizar junto ao gradeamento exterior próximo da entrada de acesso ao terreno onde estão localizados os edifícios. A referida caixa terá uma tampa fechada, com inscrição "GÁS" em caracteres indeléveis.

A rede exterior desenvolve-se no terreno em vala no pavimento, seguindo em linhas gerais a implementação da estrutura de arruamentos prevista a nível do complexo. Assim a rede seguirá geralmente paralela aos arruamentos, sendo instalada preferencialmente nos passeios.

A rede principal terá uma primeira derivação, que ficará nesta fase tamponada, para uma possível ligação ao futuro edifício de Biologia, uma segunda derivação fará a alimentação ao edifício do I.B.M.C., interligando depois a rede com a tubagem já existente de alimentação ao edifício do C.C.E.

Em todas as derivações existirão caixas de visita equipadas com tampa amovível para a inspecção.

Cada edifício tem na sua ligação à rede exterior uma caixa de corte geral, redução e contagem.

O edifício do I.B.M.C., objecto do projecto em curso, tem essencialmente dois tipos de consumidores, a saber:

- equipamentos de tratamento ambiental (caldeiras) e de aquecimento de águas de consumo (termoacumulador), localizados na central técnica ao nível terreo;
- equipamentos de laboratório, distribuídos pelos diversos pisos.

Assim, a partir da caixa de corte geral do edifício seguirão dois ramais independentes da rede interior, um que alimentará a central técnica, outro que fará a distribuição de gás aos diversos pisos de laboratórios.

As tubagens das redes internas terminam após as válvulas de corte rápido dos aparelhos, nas tubagens de interligação aos equipamentos.

3. DIMENSIONAMENTO

Os cálculos foram efectuados para o futuro abastecimento com gás natural, dos seguintes consumidores:

- Edifício do I.B.M.C.

. Central técnica - caldeira de aquecimento - 390 kW,

- termoacumulador - 33 kW,

- futura caldeira de aquecimento do edifício do C.C.E. - 260 kW
(estimados);

. Pontos de consumo localizados nos diversos laboratórios.

- Edifício do C.C.E.

. Pontos de consumo localizados nos laboratórios,

- Futuro Edifício da Biologia

. pontos de consumo localizados nos laboratórios.

A perda de carga máxima estabelecida quer para a rede externa quer para a rede interna foi imposta de acordo com critérios e preceitos estabelecidos em manuais e documentação técnica de entidades reconhecidas.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Materiais

Rede exterior

Tubo de polietileno de média densidade de cor amarela ou preta com listas amarelas, classe de pressão SDR 11 fabricada segundo as normas DIN 8074 ou 8075 ou equivalente.

- Ligações: soldadura por termofusão utilizando acessórios electro-soldáveis inteiramente compatíveis.

Rede interior

Tubo de cobre: de acordo com NP 1638 ou equivalente

- Ligação à rede exterior: por intermédio de acessórios de transição PE-metal
- Válvulas: de corte rápido tipo 1/4 de volta, mínimo PN4;
- Redutores - pressão de entrada: 0.5 - 4 bar,
 - pressão de saída: 22mbar (39 mbar ou 50 mbar com gás propano consoante os equipamentos a alimentar),
 - segurança incorporada por máxima e mínima.

4.2. Pressões

A pressão mínima na rede exterior será de 1bar que será reduzida para 20/22 mbar para o gás natural (ou para o ar propanado) ou 39 ou 50 mbar para o propano.

5. DIVERSOS

5.1. Exaustão

A exaustão dos gases das caldeiras será independente, dimensionada e construída unicamente para esse fim.

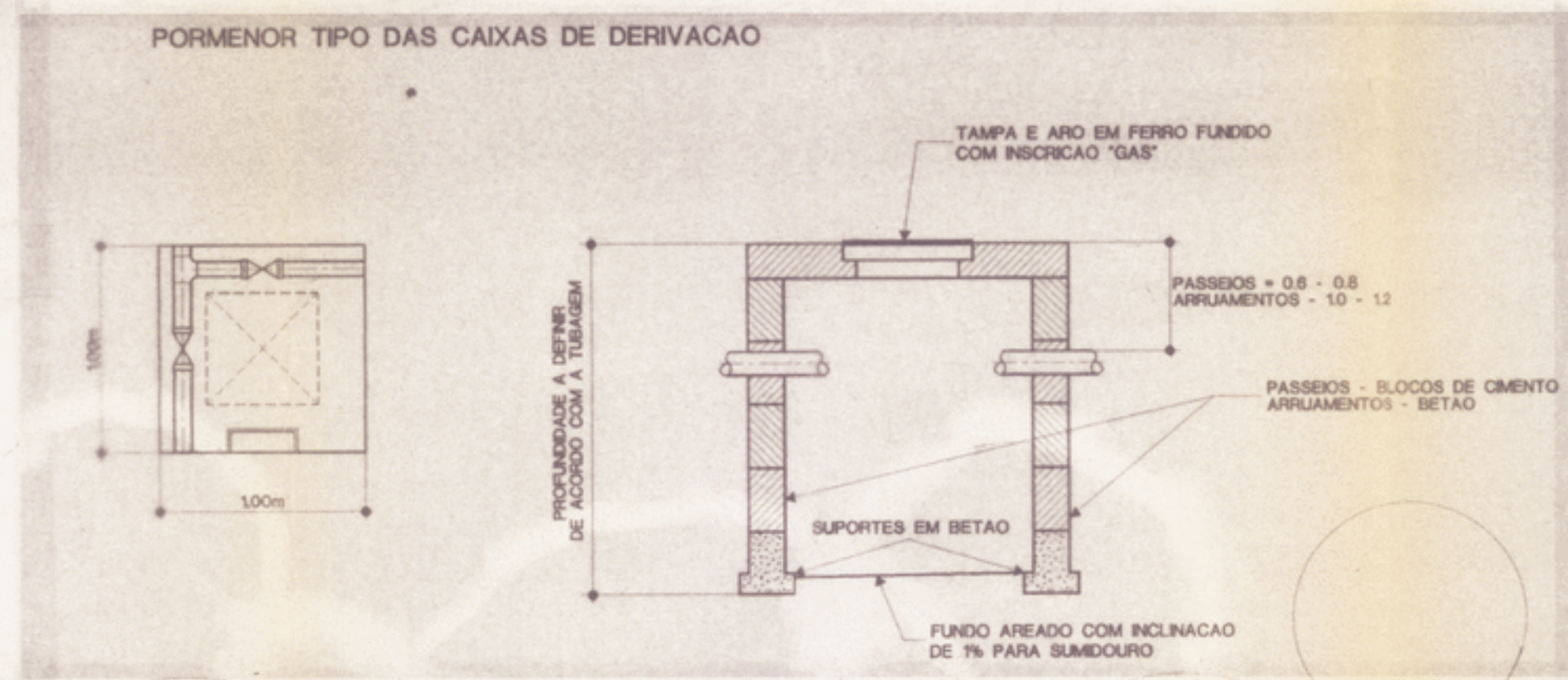
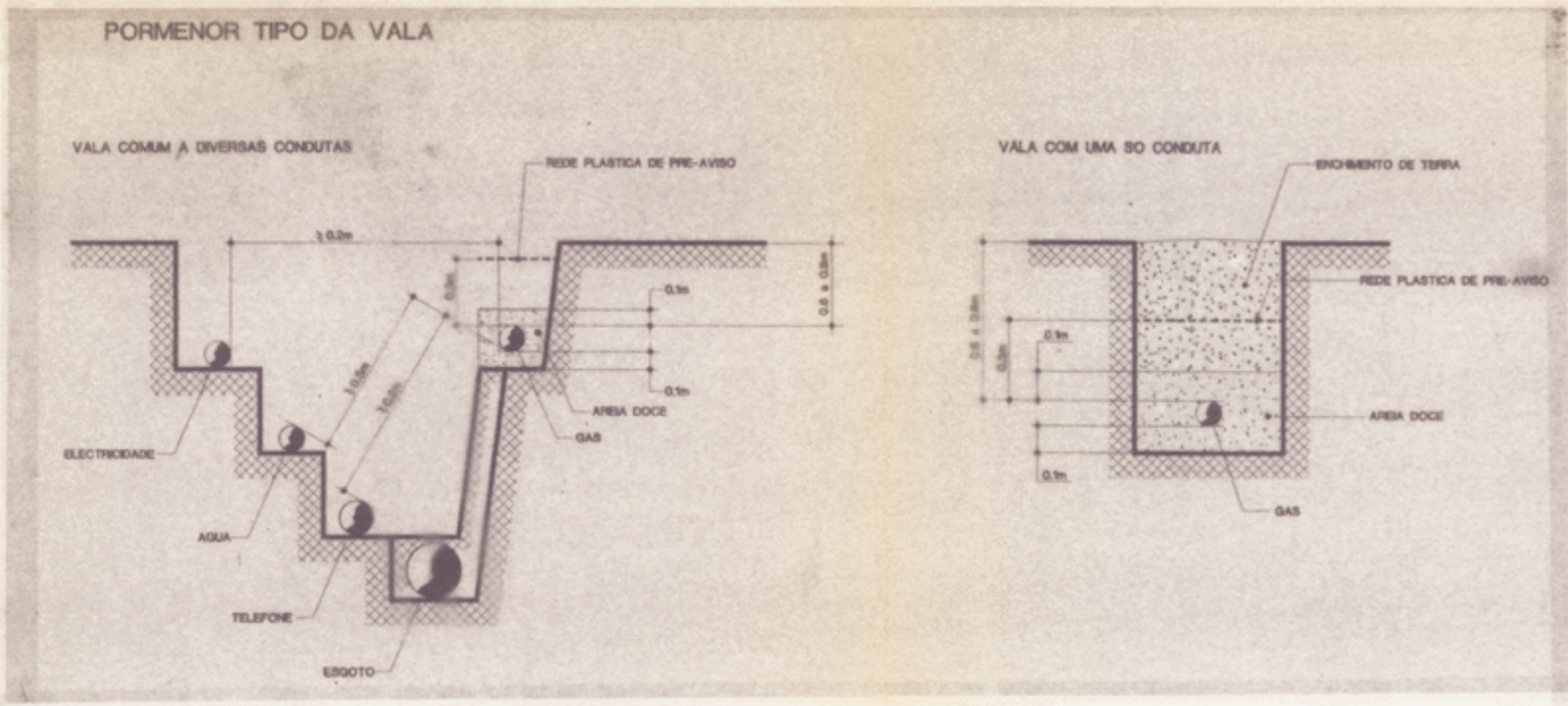
5.2. Ventilação

Em conformidade com as normas em vigor, deve considerar-se a existência de passagens permanentes de ar do exterior, com secções mínimas ajustadas às requeridas pelos equipamentos de queima (nunca inferiores a 70 cm² em qualquer caso), nos compartimentos em que se programe instalar os equipamentos de queima de gás - central das caldeiras e laboratórios -.

Porto, Novembro de 1993


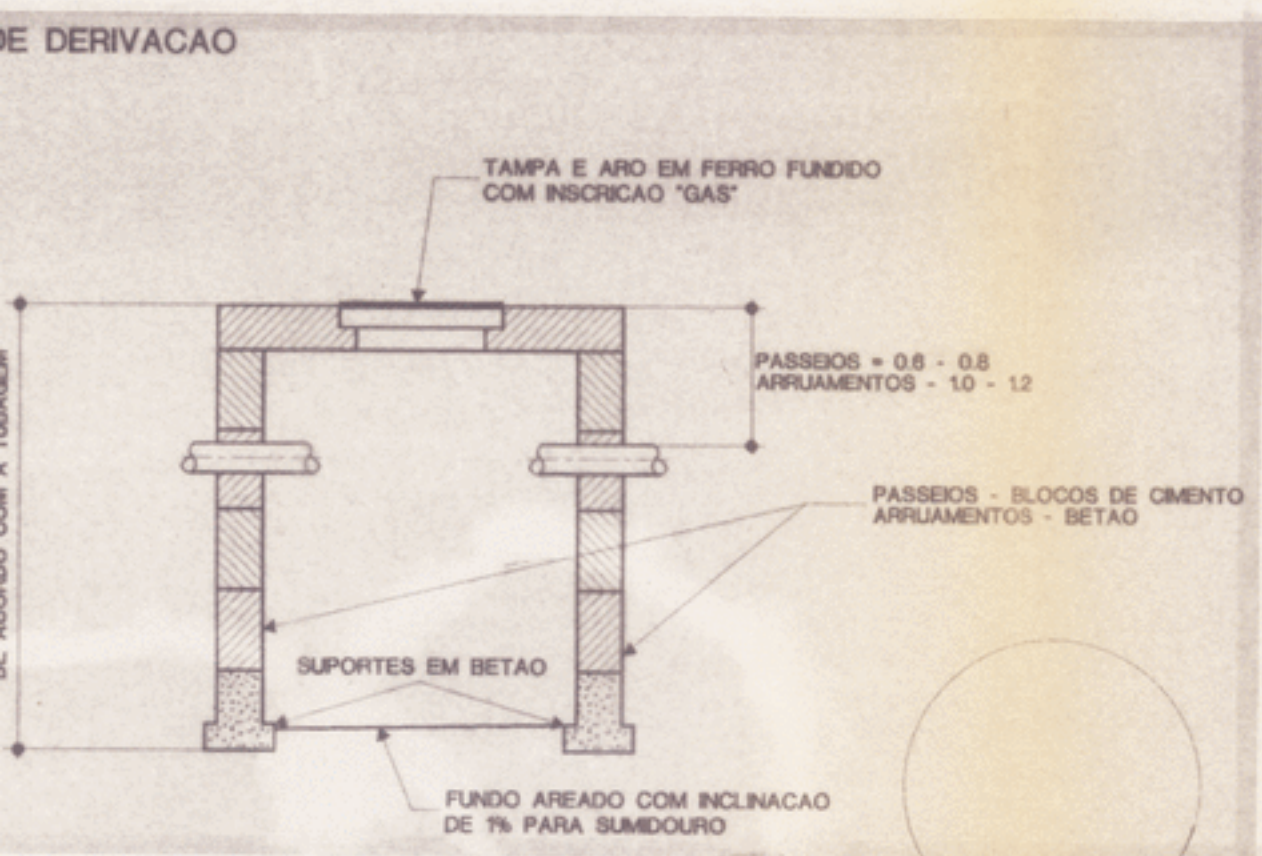
PROTERMIA arquivo
central

J. Saldanha - Albuquerque



1/2
→





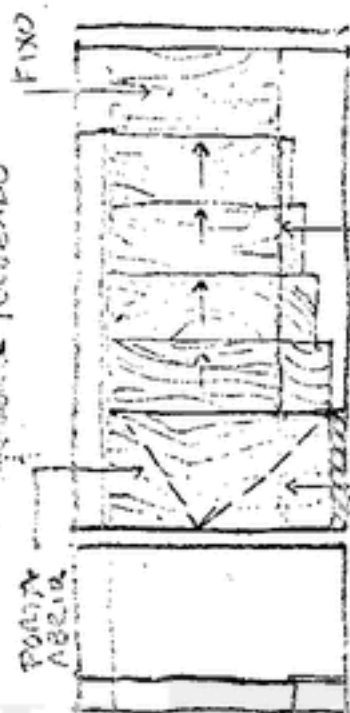
PC-1524-1

	PROTERMA
UNIVERSIDADE DO PORTO	
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR	
Projecto de I.M. - Rede de Gás	
Projecto de Licenciamento	
REDE EXTERIOR DE GÁS	
IMPLANTAÇÃO GERAL	
data 11/93	escalas 1/200
subetítulo	



TODAS
ACIONADAS
POR
FORNECIMENTO

Nº 216



FORNTE CORRIENTE

FIXO

CALHA
ESTRUCIONAL

JUNTA
REFONDATA

1º DEGRA

U. PORTO



arquivo
central

(E)

(E)

AUDITÓRIO → 2 AUDITÓRIOS

1 - ~~REMOÇÕES~~ REMOÇÕES E OPERAÇÕES A REALIZAR

a) ESTRADO ATÉ AO ARMÁRIO
O RODAPÉ SERÁ USADO PARA O
(L. 20,50)
REMATE FRONTAL.

b) 2 FIADAS DE LÂMPADAS

c) PARTE DO TELTO FALSO PARA
PODER REGATAR AS FUTURAS
PAREDES

d) RETIRA-SE TAMBÉM O TELTO FALSO
DO CORREDOR.

REUSA-SE A ESTRUTURA DE
ALUMÍNIO (LANTONEIRA)

e) O PAVIMENTO DO CORREDOR
TERÁ ACABAMENTO EM MARMORITE
IGUAL AO EDIFÍCIO NOVO.

f) REBOCAR O TELTO DO CORREDOR
QUE TEM UM FORRO DE CORTIÇA

g) A PAREDE DIVISÓRIA ENTRE O
CORREDOR E OS NOVOS AUDITÓRIOS
SERÁ EM TIJOLO VAZADO DE 15
CM AMBAS AS FACES COM
REBOLO AREADO.

h) A SEPARAÇÃO ENTRE OS DOIS
NOVOS AUDITÓRIOS SERÁ FEITA
COM UM ELEMENTO FIXO, UMA PORTA

DE ABRIR E QUATRO PORTAS DE
CORRER, EM ALOMENTE ENLACEADO
CONFORME SE INDICA EM DESENHO.

2

(AS 4 PORTAS DE CORRER TÊM UM FUN-
CIONAMENTO IGUAL AO DAS JÁ EXECU-
TADAS NO NOVO AUDITÓRIO).

2) O 1º DEGRAU SERÁ ELIMINADO REALIZANDO-
-SE PAVIMENTO EM PARQUET ASSENTE
ES ESTRUTURA DE MADEIRA.

(JUNTO ÀS PORTAS DEFINE-SE RAMPA
CF. INDICAÇÃO DESENHADA)

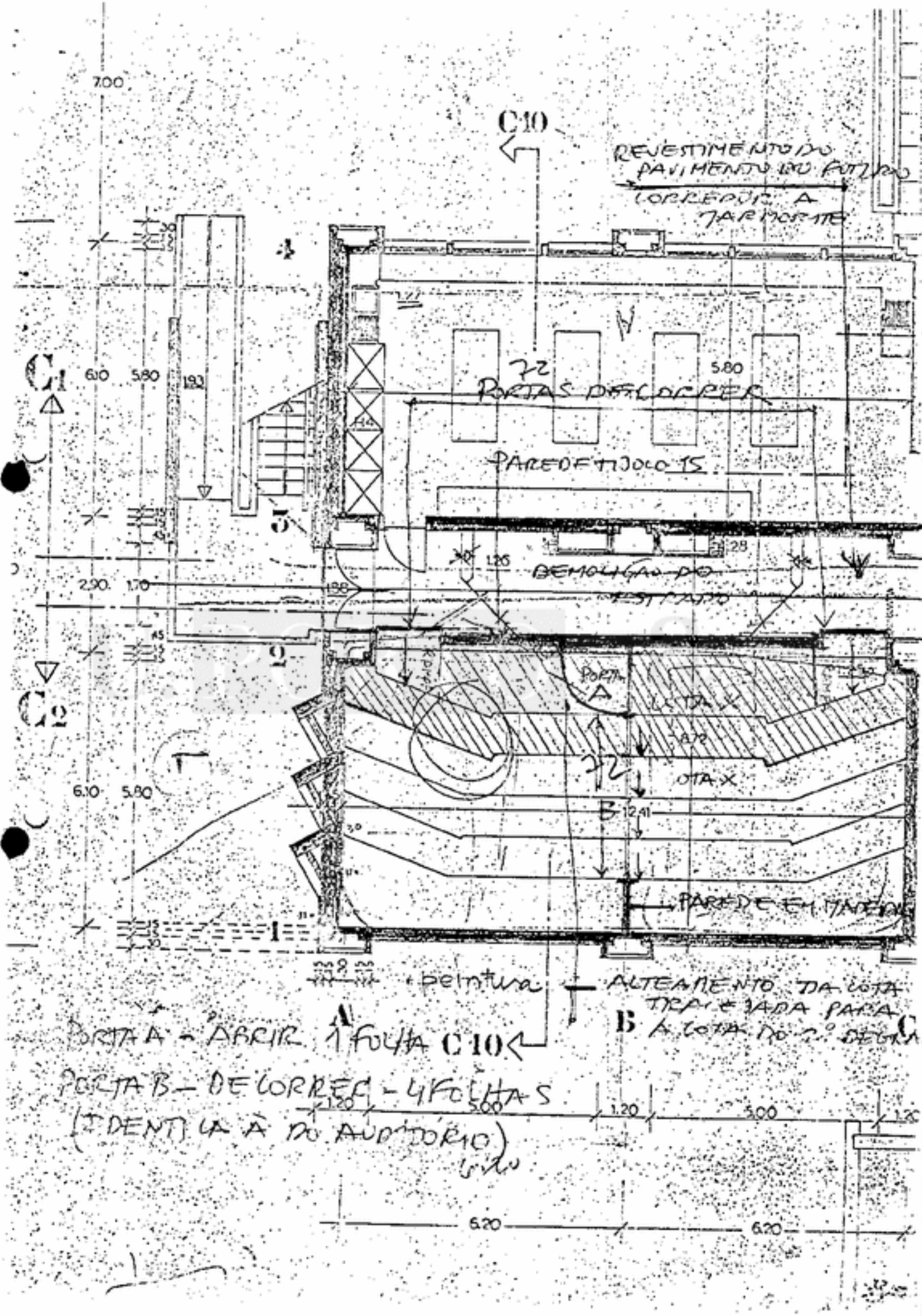
)) OS 2 NOVOS AUDITÓRIOS TERÃO DUAS
PORTAS DE ABRIR (1 FOLHA)

(VER DESENHO)

U. PORTO



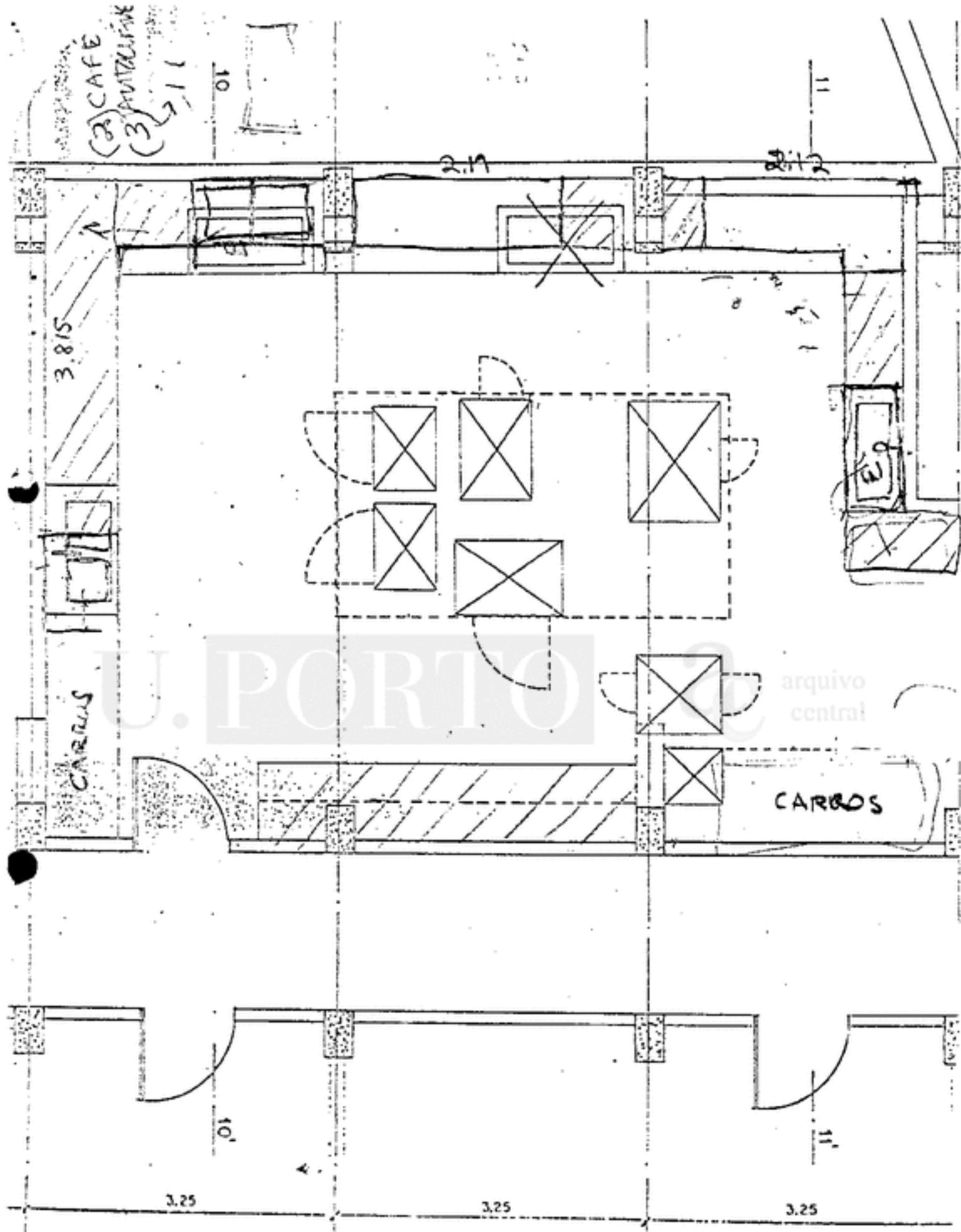
arquivo
central



AUTOCLAVE (MUDANÇA DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO EDIFÍCIO)

(f)

- 1- O NOVO ESPAÇO DEVE ESTAR APTO A FUNCIONAR PARA PODER SER MUDADA UMA MÁQUINA
(NÃO PODE SER INTERROMPIDO O FUNCIONAMENTO).
- 2- A CHAMINÉ DE EXAUSTÃO TERÁ QUE SER COMPLETADA COM LHAÇA DE AÇO INOX PORQUE VAI PASSAR A FUNCIONAR AO CENTRO (VER DESENHO)
- 3- É NECESSÁRIO EXECUTAR BANCADAS (PARA INCLUIR AS PIAS PREVISTAS)
- 4- NO ANTIGO ESPAÇO DEVEM SER FEITAS AS ALTERAÇÕES A SEGUIR DESCRITAS;
(VER DESENHO)



PROVETAM-SE BANLADAS EXISTENTE

1

BIOTÉRIO → (ENCERRAMENTO
E ABERTURA PARA
O TUNEL)

(G)

- 1- EXPLICAÇÃO
- 2- OPERAÇÕES A REALIZAR

1- O BIOTÉRIO SÓ PODE TER LIGAÇÃO AO TUNEL E AO EXTERIOR. É PRECISO SALVAGUARDAR ALGUNS ESPAÇOS COM A ATUAL UTILIZAÇÃO

2- a) ERGUER PAREDE¹, DE PREFERÊNCIA DE TOPO E, SE POSSÍVEL E NÃO MUITO DISPENDIOSO, DESLOCAR O QUADRO ELÉTRICO PARA A NOVA PAREDE, VOLTADO PARA O BIOTÉRIO.

b) A MÁQUINA "GROSS BOX", QUE ESTÁ COLOCADA NO LUGAR DA PAREDE A DEMOLIR, ~~DEVE~~ SER COLOCADA JUNTO DA MESMA PAREDE NO LUGAR ONDE ATUALMENTE ESTÁ O QUADRO ELÉTRICO.

DEVEM SER ASSEGURADAS TODAS AS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE

c) AS OUTRAS MÁQUINAS QUE SE ENCONTRAM NO CORREDOR DO BIOTÉRIO DEVEM SER DESLOCADAS PARA O COMPARTI-
MENTO (V. DESENHO)

EM TIJOLO VAZADO, REBOCADA E PINTADA
A TINTA PLÁSTICA,

1

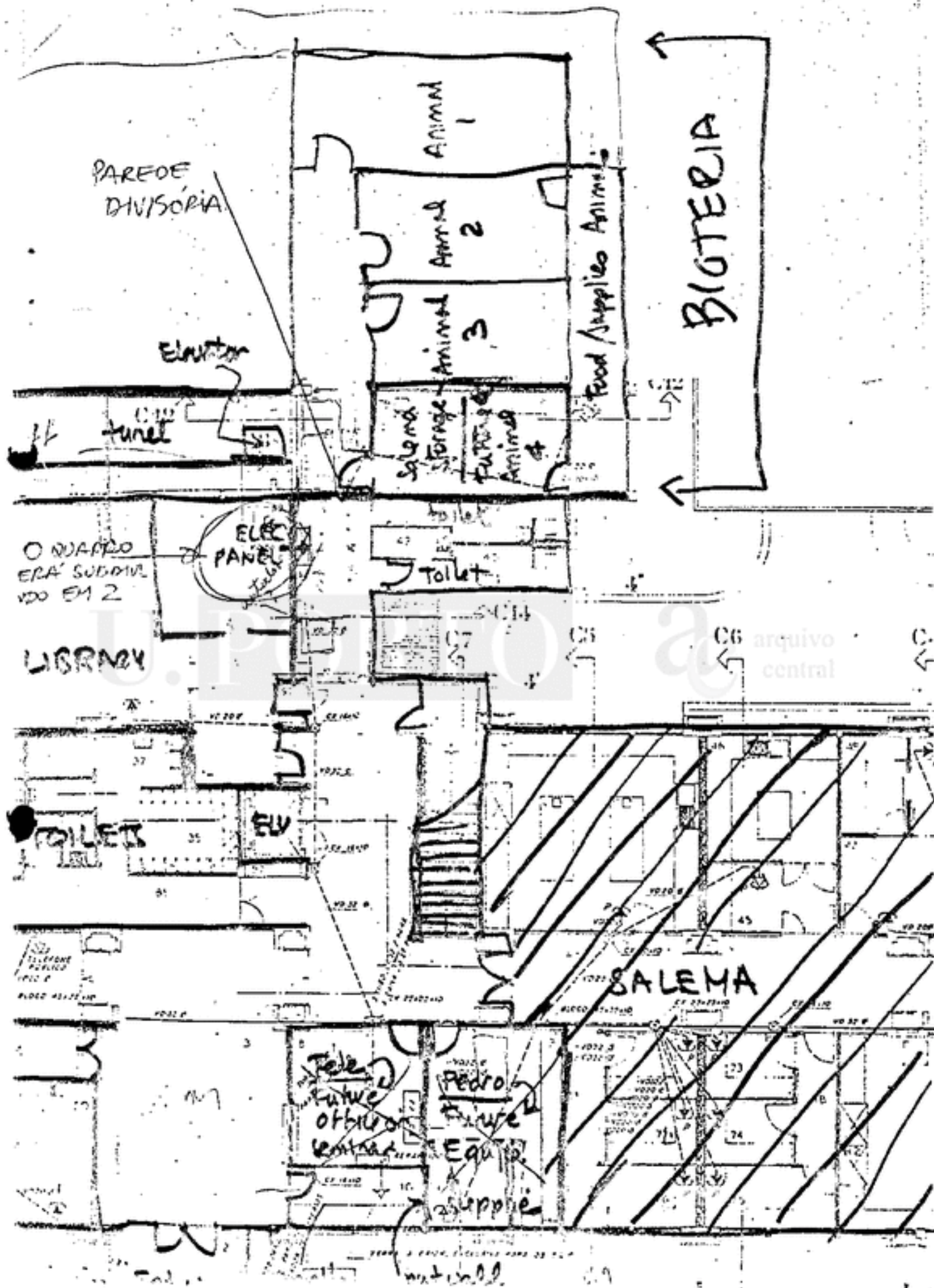
É NECESSÁRIO ASSEGURAR LIGAÇÃO
DE ÁGUA, ESGOTO E ELECTRICI-
DADE,

- d) A DEMOLIÇÃO DA PAREDE, E
RESPECTIVOS REMATES, SÓ PODE
SER FEITA DEPOIS DAS OPERAÇÕES
ANTERIORES E COM AVISO PRÉVIO
(VIDADOS COM OS ANIMAIS)

U. PORTO



arquivo
central



CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO
R. do Campo Alegre, 823
4150 PORTO-PORTUGAL

TELEPHONE: 351-2-6099154
FAX: 351-2-6099157

A Assoc. de
Plasmas

96.09.27

[Handwritten signature]

TELEFAX

Para/To: *PA Nicolas Barbina* FAX: 6098736

De/From: *A. Quintanilla*

Mensagem/Message:

*Segue em fax hoje enviado
para o Eng. Ferraz de Cam-
pin.*

M.

*Tomei conhecimento
já foi recebido o
FAX ativado do
Engº Ferraz (comp.
27/9/96
*[Signature]**

Nº páginas anexas *1*
Number of pages to follow
No caso de haver problemas com a recepção telefonar para:
Should you have any problems with the reception please call:
351 2 6099154

Data/Date *1. 1.*

M.
(assinatura/signature)

CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO

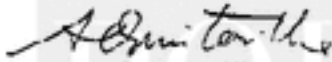
Exmo Senhor
Eng. Ferraz de Campos
Reitoria da Universidade
Porto

Porto, 26 de Setembro de 1996

Como deve certamente lembrar-se, tinha-me informado da ligação eminente de um cabo óptico entre o Instituto de Biologia Molecular e Celular e o Centro de Informática da UP, via túnel subterrâneo.

Agradecia que me informasse da situação actual desse projecto.

Com os melhores cumprimentos,


Alexandre Quintanilha

U. PORTO

ac arquivo
central

c/c: Prof. Novais Barbosa

R. do Campo Alegre, 823

Tel.: 351-2-6099154
4150 PORTO, PORTUGAL

FAX: 351-2-6099157



Universidade do Porto

Fax. n°: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 600 34 25

TELEFAX

Para / To: *Prof. FERNANDA SEIXAS*

Fax n° () *017 7140*

De / From: *ANITA SANTA LITE*

Data / Date *3/6/76*

N° de pág. anexas / Number of pages to follow :

Mensagem / Message:

Assunto:

*Prof. NORAIS BARBOSA PEDE-ME
PARA INSISTIR NA APROVAÇÃO
POR PARTE DA EDP. DO PROJETO
DE ELECTRIFICAÇÃO - PARECE-ME
QUE AINDA NÃO ESTÁ CONCLUÍDA*

ABRAÇO

*A resposta
a este tx foi
entregue ao
Prof. NORAIS
BARBOSA
U-121156*



Universidade do Porto

Fax. n°: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 600 34 25

TELEFAX

Para / To: *Arq. FERNANDA FEIXA*

Fax n° () *617 7140*

De / From: *ARQUIVO SANTA URSULA*

Data / Date: *4 MAR 96*

N° de pág. anexas / Number of pages to follow :

Mensagem / Message:

Assunto:

*CONFIRMA-SE REUNIÃO
NA REITORIA NA PRÓX. QUARTA
DE TARDE PARA TRATAR DO
LICENCIAMENTO DA OBRA E
CONCURSO NOVOS JOZES IBMC
ABRIL*

351026003425

(AUTO)

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
027	TRANSMISSION		6177140	01	OK

ERRORS

- 1) HANG UP OR LINE FAIL 2) BUSY
4) NO FACSIMILE CONNECTION 5) 8 MIN. OVERFLOW

3) NO ANSWER

U. PORTO

arquivo
central



Universidade do Porto

Fax. nº: /

Gabinete de Relações Públicas
Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal
Telef. (02) 6098477/6099519 Fax: 6098736

TELEFAX

Para / To: Arg. FERNANDA SETIM

Fax: 6172140

De / From: ACTOR SANTO LEITE

Data / Date: 6-fev/96
Nº de pág. anexas / Number of pages to follow :

Mensagem / Message:

CACA TRATAR DE ASSUNTOS
RELATIVO AO ISMC AGRANDECE-SE
A PRETENÇÃO NA REITORIA
DA U.F. NO PRÓXIMO DIA
8-fev/96 (PUNTA-FEIRA)
ÀS 1500h
COM PRIMAZA
ACTOR SANTO LEITE

351026003425

(AUTO)

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
062	TRANSMISSION		6177140	01	OK

ERRORS

- 1) HANG UP OR LINE FAIL
4) NO FACSIMILE CONNECTION

- 2) BUSY
5) 8 MIN. OVERFLOW

- 3) NO ANSWER

U. PORTO

arquivo
central

FERNANDA SEIXAS, LDA
 ESTUDOS E PROJECTOS DE
 ARQUITECTURA, ENGENHARIA E PLANEAMENTO
 R. Marechal Saldanha, 972 4150 PORTO
 Tel. 617 71 40 Fax 617 71 40

2088037 → eng. José Costa
 com do Sengyal

TELEFAX
 FOLHA DE ROSTO

Para: *Reitoria de U.P. Assessoria de Planeamento*
 Telefax: *Eng. Santos Leite 6003425*

Data: *16.1.95*

Ref.:
 Projecto: *IBM*

Nº Páginas Anexas (Incluindo a folha de rosto): *1*

TEXTO:

Santos Leite:

Estou fora do Porto 5ª feira das 8 de manhã, até 9 de noite. Impossível estar na reunião.

É urgente pedir ao Eng. Costa, para ali do reinício da obra, a participação do Sr. Natos de Almeida para resolver questões de Energia, telefones e cabos Ópticos que me vão ser postas pelas DCS. Clare S. Miranda e Ana Mary de Namor. Fato-16 6ª feira

*— abraço,
 Fernando.*

FERNANDA SEIXAS, LDA
 ESTUDOS E PROJECTOS DE
 ARQUITECTURA, ENGENHARIA E PLANEAMENTO
 R. Marochal Saldanha, 972 4150 PORTO
 Tel. 617 71 40 Fax 617 71 40

TELEFAX

FOLHA DE ROSTO

Para: *Eng. Santos Leite 6003425*
 Telefax:

Data:

Ref.: *IBMC*
 Projecto:

Nº Páginas Anexas (incluindo a folha de rosto):

TEXTO:

Santos Leite:
 Como já lhe tinha dito,
 Vou estar fora até ao
 dia 5.2.

Para tratar com o Eng. Bota
 não é necessário a minha
 presença. Não adie nada
 É preciso acabar a obra

*Um abraço
 Fernando*



Universidade do Porto

Fax. nº: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 600 34 25

TELEFAX

Para / To: Arq. FERNANDA LEIXA

Fax nº () 617 7140
De / From: ANTONIA LEITE

Data / Date: 25 JAN 96
Nº de pág. anexas / Number of pages to follow : 1

Mensagem / Message:

Assunto:

ficou ALONDAIA E É
M PORTANTE A SUA DIFERENÇA NA
MUNICÍPIO Y BIFER.
QUANDO VIER DE FOLHA
ENTRE EM CONTACTO COMIGO

Assunto

351026003425

(AUTO)

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
068	TRANSMISSION		6177140	01	OK

ERRORS

- 1) HANG UP OR LINE FAIL
- 2) BUSY
- 4) NO FACSIMILE CONNECTION
- 5) 8 MIN. OVERFLOW

- 3) NO ANSWER

U. PORTO

arquivo
central



Universidade do Porto

Fax. n°: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 600 34 25

TELEFAX

Para / To: Arq. FERNANDA FEIXA

Fax n° () 6177140

De / From: AURUM SANTO LEITE

Data / Date: 18 JAN/95

Nº de pág. anexas / Number of pages to follow : 1

Mensagem / Message:

Assunto:

ficou combinado que estaria
presente na reunião y edifor, a
realizar na próxima semana, uma
vez que tal não é possível da
sua parte, vá-la-te na reunião
da próxima terça-feira
às 15h na reunião (23-JAN)

Um Amigo

351026003425

(AUTO)

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
004	TRANSMISSION		6177140	01	OK

ERRORS

1) HANG UP OR LINE FAIL 2) BUSY
4) NO FACSIMILE CONNECTION 5) 8 MIN. OVERFLOW

3) NO ANSWER

U. PORTO

arquivo
central



Universidade do Porto

Fax. nº: /

PRO-REITORIA
Direcção de Serviços de Planeamento

Rua D. Manuel II - 4003 PORTO Codex - Portugal

Telef. (02) 6063965 Fax: 6003425

TELEFAX

Para / To: Arq. FERNANDA FEIXA

Fax nº () 5509843

De / From: ARTUR SANTO LEITE

Data / Date: 15 JAN 96

Nº de pág. anexas / Number of pages to follow : 1

Mensagem / Message:

Assunto:

REUNIÃO c/ ENQ. JOSÉ
COSTA (EDIFAR) PARA
ASSUNTO DO IBMC ESTA
MARCAVA PARA QUINTA
18-JAN. / ÀS 14 1/2 NA
VITÓRIA.

Atenciosos

351026003425

(AUTO)

THE FOLLOWING FILE(S) ERASED

FILE	FILE TYPE	OPTION	TEL NO.	PAGE	RESULT
083	TRANSMISSION		6177140	01	OK

ERRORS

- 1) HANG UP OR LINE FAIL
- 2) BUSY
- 4) NO FACSIMILE CONNECTION
- 5) 8 MIN. OVERFLOW

- 3) NO ANSWER

U. PORTO

arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhora
Arqt^a Fernanda Seixas
Rua Marechal Saldanha, 972
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

20 MAR. 1995

1376

ASSUNTO: "OBRA DO I.B.M.C."

Tendo terminado a obra designada em epígrafe não quer a Reitoria da Universidade do Porto deixar de agradecer a colaboração prestada por V. Ex.^a na referida obra, com todo o acompanhamento e assistência que lhe prestou.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

SL/LO

Autas de Orde

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS

VERIFICADA.

Documento nº. 1692

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica 06.03.00

O Chefe de Secção

VISTO.

Director dos Serviços Administrativos

TESOURARIA

Entrada

Doc. Caixa nº.

31
20
~~4802~~

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 28-11-91

Relação nº. 76

O Conselho Administrativo

Nome: Senhora Arquitecta Anne Elizabeth Perl de Pal
Telefona: do Prof. Quintanilha

Designação da Despesa	Importância
Adiantamento de uma viagem à arquitecta Anne Elizabeth Perl de Pal no âmbito do Programa Cência	arquivo 140804,00
<i>Resumo Anexo nº 15</i>	
Iva	
Escudos	140804,00

Importa esta folha na quantia de cento e quarenta mil oitocentos e quatro escudos.

RECEBI.

Porto, _____

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

PROGRAMA CIÊNCIA

Nº Doc.	31
Tesouraria	11/92
Código	69342464

Exmº. Senhor Reitor da Universidade do Porto *foto a fazer = 233.400\$*

Assunto: Projecto de Execução do edifício para o Instituto de Biologia
Molecular e Celular (IBMC)
Notas de Viagem

Junto enviamos Notas de Viagem e ajudas de custo em quadro explicativo correspondentes aos trabalhos acima referenciados.

UNIVERSIDADE DO PORTO



Com os nossos melhores cumprimentos

Anne Perl de Pal Fernanda Seixas

Porto, 10 de Março de 1992

AUTORIZADO EM SESSÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE 15/04/92
O PRESIDENTE.

Está conforme o original
Secretaria-Geral da Univ. do Porto, 5.../.../1992.

WMP

WMP
[Signature]

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)

Notas de Viagem

1992

Data	Dolares	Exchange	Escudos	Nº	Juros de custo	Total	Designação
9/3/92 -31/3/92	\$593.00	6/3/92 145.70	86400\$10	21	147.000\$00	233.400\$10	invoice nº NYC-Porto Porto-NYC
TOTAL						233.400\$10	

U. PORTO

UNIVERSIDADE DO PORTO
TRACO
27 ABR. 1992
TESOURARIA

Está conforme o original

Secretaria - Geral da Univ. do Porto, 5. / 08. / 92

WMP

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO

TELEF. 686907

FAX. 686907

356 WEST 58TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS

Nº CONTA 0651/448283-630

VERIFICADA.

Documento nº. 46

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica 11.02.00

TESOURARIA	cheque 69342468
Doc. Caixa nº	12/92

O Chefe de Secção

VISTO.

Autorizado o pagamento em sessão do
Conselho Administrativo de 04.05.92
Relação nº 331C

Director dos Serviços Administrativos

O Conselho Administrativo

Nome Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas - Arquitectas
Telefone,

Designação da Despesa	Importância
Pagamento da viagem da Arqª Anne Elizabeth Perl de Pal relacionada com a elaboração do projecto de Execução para o Instituto de Biologia Molecular e celular da Universidade do Porto	353.727\$
IVA Escudos	353.727\$

UNIVERSIDADE DO PORTO
3 MA 1992
TESOURARIA

Importa esta folha na quantia de trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e sete escudos.....

RECEBI. *Fernanda Seixas*

Porto,

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS
PROGRAMA CIÊNCIA

VERIFICADA.

Documento nº 69

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica: 11.02.00

Projecto: IBMC

Nº do Contrato: 0055/D/F/91

Nº da Conta: 0651/448283-630

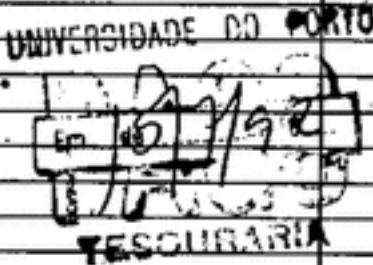
TESOURARIA	
Entrada	69342472
Doc.Caixa nº	16

Autorizado o pagamento em sessão do
 Conselho Administrativo de 26-06-92
 Relação nº 651 C

O Conselho Administrativo

.....

Nome Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas - Arquitectas
 Telefone,

Designação da Despesa	Importância
Projecto de Execução do edificio para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)	
Deslocação em 31 de Maio até 8 de Junho entre Porto e New York	170.058\$
	
Importância a receber	170.058\$
Cento e setenta mil e cinquenta e oito escudos.	

RECEBI.
 Porto, 

**UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS
PROGRAMA CIÊNCIA**

VERIFICADA.

Documento nº 143

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica: 06.03.00

Projecto: IBMC

Nº do Contrato: 0055/D/F91

Nº da Conta: 0651/448283-630

TESOURARIA	
Nº Cheque	69342476
Doc. Caixa nº	22/92

Autorizado o pagamento em sessão do
Conselho Administrativo de 02.11.92
Relação nº 154) C

O Conselho Administrativo

Nome: Arqtª Anne Perl de Pa
Telefone:

Designação da Despesa	Importância
Projecto de Execução do edifício para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)	
Deslocação em 1 de Julho de 1992 até 31 de Agosto de 1992 entre Porto e New York	564.021\$00
Total a pagar	564.021\$00

Quinhentos e sessenta e quatro mil vinte e um escudos.

RECEBI.

Porto, *Anne Perl de Pa*

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS

VERIFICADA.

Documento nº. 37

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica 06.03.00

O Chefe de Secção

JBM/C

VISTO.

Director dos Serviços Administrativos

TESOURARIA	
Entrada	<u>1/92</u>
Doc. Caixa nº.	<u>1/92</u>

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 29.07.92

Relação nº. 851C

O Conselho Administrativo

António V. Costa

[Handwritten signatures and initials]

Nome Anne Perle de Pal e Fernanda Seixas - Arquitectos

Telefone,

Designação da Despesa	Importância
Pagamento de diversas viagens e respectivos vistos efectuadas pelos Arquitectos - Anne Perle de Pal e Fernanda Seixas, conforme documentos em anexo.	962909,00
Iva	
Escudos	962909,00

Importa esta folha na quantia de novecentos e sessenta e dois mil novecentos e nove escudos.

RECEBI.

Porto, _____

[Handwritten signature]

ANO

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS
PROGRAMA CIÊNCIA

VERIFICADA.

Documento nº 88

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica: 06.03.00

Projecto: IBMC

Nº do Contrato: 0055/D/F/91

Nº da Conta: 0651/448283-630

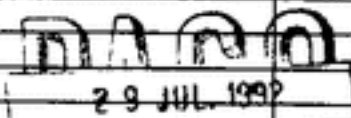
TESOURARIA	
Entrada	69342473
Doc. Caixa nº	17/92

Autorizado o pagamento em sessão do
 Conselho Administrativo de 09.10.92
 Relação nº 1201e

O Conselho Administrativo

[Handwritten signatures and initials over dotted lines]

Nome: Arqtª Anne Peri de Pal
 Telefone:

Designação da Despesa	Importância
Honorários devidos pela fase correspondente ao Projecto Base do Projecto de Execução do Edifício para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)	6.852.448\$00
UNIVERSIDADE DO PORTO	
	
TESOURARIA	
Total a pagar	6.852.448\$00
Seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos.	

RECEBI.

Porto,

“Recibo junto”

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS
PROGRAMA CIÊNCIA

VERIFICADA.

Documento nº 87

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica: 06.03.00

Projecto: IBMC

Nº do Contrato: 0055/D/F/91

Nº da Conta: 0651/448283-630

TESOURARIA	
<i>Prof</i>	69342474
Doc. Caixa nº	98/92

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho Administrativo da 09-10-92
 Relação nº 120/c

O Conselho Administrativo

Nome: Arqtª Maria Fernanda Machado Seixas
 Telefone:

Designação da Despesa	Importância
Honorários devidos pela fase correspondente ao Projecto Base do Projecto de Execução do Edifício para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)	6.852.448\$00
Total a pagar	6.852.448\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO

TESOURARIA

Seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos.

RECEBI.

Porto,

"Recibo junto"

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS

ADIANTAMENTO

VERIFICADA.

Documento nº. 283

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica 11.02.00

TESOURARIA

Adm - 69342545
25/93
Doc. Caixa nº

O Chefe de Secção

VISTO.

Director dos Serviços Administrativos

Autorizado o pagamento em sessão do
Conselho Administrativo de
Relação nº

O Conselho Administrativo 15.11.93

Nome Anne Perle de Pal - Arquitecta
Telefone,

Designação da Despesa	Importância
Adiantamento à Arquitecta Anne Perle de Pal para parte do pagamento de honorários.	600.000
IVA Escudos	600.000

Importa esta folha na quantia de seiscentos mil escudos.....

RECEBI.

Porto, 26.11.93 *Anne Perle de Pal*

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS

ADIANTAMENTO

VERIFICADA.

Documento nº. 284

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica 11.02.00

TESOURARIA
Deposito 693 425/4
Doc. Caixa nº 46/93

O Chefe da Secção

Autorizado o pagamento em sessão do
Conselho Administrativo de
Relação nº

VISTO.

O Conselho Administrativo 15. 11. 93

Director dos Serviços Administrativos

mf
W. Mij

Nome Maria Fernanda Machado Seixas - Arquitecta
Telefone,

Designação da Despesa	Importância
Adiantamento à Arquitecta Maria Fernanda Machado Seixas para parte do pagamento de honorários.	600.000
IVA Escudos	600.000

Importa esta folha na quantia de seiscentos mil escudos.....

RECEBI.

Porto, 26.11.93 *Maria Fernanda Machado Seixas*

**UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SERVIÇOS CENTRAIS
PROGRAMA CIÊNCIA**

VERIFICADA.

Documento nº 289

Cap. 80 Div. 15 Subdiv. 00

Classificação Económica: 11.02.00

Projecto: IBMC

Nº do Contrato: 0055/D/F/91

Nº da Conta: 0651/448283-630

TESOURARIA

Nº Cheque

Doc. Caixa nº

Autorizado o pagamento em sessão do
Conselho Administrativo de 15.11.93
Relação nº 183

O Conselho Administrativo

.....

.....

.....


Nome: Anne Perf de Pal - Arquitecta
 Telefone:

Designação da Despesa	Importância
Anne Perf de Pal	
Pagamento dos honorários à Arquitecta Maria Fernanda Machado Seixas	1.684.149\$
O total dos honorários era 2.284.149\$. como foi pago em adiantamento 600.000\$ agora vai-se perfazer o total	
Total a pagar	1.684.149\$
Um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove escudos.	

RECEBI.
 Porto,

Ào Sr. Engº Santos Leite
23/11/93
Fernanda


ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 6177140 FAX. 6177140
330 WEST 56TH STREET, STE. 2E, NEW YORK, N.Y. 1 0019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

Assunto: Assistência Técnica do edifício para o Instituto de Biologia
Molecular e Celular (IBMC)

Notas de Honorários

U. PORTO  central
Junto enviamos Notas de Honorários correspondentes aos
trabalhos acima referenciados.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Sexas

Porto, 18 de Novembro de 1993

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 6177140 FAX. 6177140
330 WEST 56TH STREET, STE. 2E, NEWYORK, N.Y. 1 0019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

~~Clara Fernanda Machado Seixas~~
Nº. de Contribuinte 108644146

UNIVERSIDADE DO PORTO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à Assistência Técnica

Valor global dos honorários	39,381,890\$00 ✓
Percentagem atingida nesta fase 10%	3,938,189\$00 ✓
50%	1,969,094\$00 ✓
IVA à taxa de 16%	315,055\$00 ✓
Total	2.284.149\$00 ✓

(São dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove escudos)

Porto, 18 de Novembro de 1993

É devido o pagamento

Amélia Seixas

23-NOV/93

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
330 WEST 56TH STREET, STE. 2E, NEWYORK, N.Y. 1 0019

TELEF. 6177140 FAX. 6177140
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

~~Anne Perl de Pal~~

Nº do Contribuinte 207064857

UNIVERSIDADE DO PORTO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à Assistência Técnica

Valor global dos honorários	39,381,890\$00	✓
Percentagem atingida nesta fase 10%	3,938,189\$00	✓
50%	1,969,094\$00	✓
IVA à taxa de 16%	315,055\$00	✓
Total	2.284.149\$00	✓

(São dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove escudos)

Porto, 18 de Novembro de 1993

É devido o pagamento
Anne Perl de Pal
23-11-93



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhora
Arq^a Fernanda Seixas
Rua Marechal Saldanha, 972
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º P.º

2592

20 MAIO 1993

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR"
- Projecto de Electricidade -

A resolução do processo de "Erros e Omissões" da obra em epígrafe depende da apresentação do projecto de electricidade devidamente corrigido.

O projectista foi por diversas vezes instado a apresentar as adendas e correcções indispensáveis, sem que até à presente data tenha havido resposta completa.

Solicita-se a melhor atenção de V. Ex.^a para a resolução da situação em tempo útil, por forma a possibilitar ultrapassar as perturbações ao desempenho da administração e execução da obra.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

FC/LO



ESCALA: 1/200

RELAÇÃO DAS CAIXAS

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
1	AGUAS PLUVIAIS	70,38	69,55	0,83
2	PASSAGEM DE TUBOS	70,15	69,39	0,76
3	AGUAS PLUVIAIS	70,25	69,40	0,85
4	ESGOTOS	70,08	68,29	1,79
5	PASSAGEM DE TUBOS	71,15	70,51	0,64
6	ESGOTOS	73,13	70,30	2,83
7	ESGOTOS	72,05	69,29	2,76
8	ESGOTOS	72,05	69,05	3,00
9	ESGOTOS	68,45	67,19	1,26
10	ESGOTOS	68,45	67,10	1,35
11	PASSAGEM DE TUBOS	68,45	67,35	1,10
12	AGUAS PLUVIAIS	70,29	69,33	0,96
13	AGUAS PLUVIAIS	70,28	68,77	1,51
14	ESGOTOS	71,19	68,40	2,79
15	ESGOTOS	69,58	67,11	2,47
16	AGUAS PLUVIAIS	69,57	68,34	1,23
17	AGUAS PLUVIAIS	69,93	69,02	0,91
18	AGUAS PLUVIAIS	69,47	68,37	1,10
19	AGUAS PLUVIAIS	69,52	68,02	1,50
20	AGUAS PLUVIAIS	69,53	67,46	2,07
21	ESGOTOS	69,47	66,85	2,62
22	ESGOTOS	69,45	66,80	2,65

R E L A Ç A O D A S C A I X A S

2

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
23	AGUAS PLUVIAIS	69,48	68,57	0,91
24	" "	69,78	68,96	0,82
25	" "	68,40	67,41	0,99
26	" "	68,33	67,75	0,58
27	" "	68,20	67,84	0,36
28	" "	68,28	67,93	0,35
29	" "	68,28	68,04	0,24
30	PASSAGEM DE TUBOS	68,22	67,13	1,09
31	" "	68,22	67,29	0,93
32	AGUAS PLUVIAIS	68,92	66,14	2,78
33	" "	69,41	68,60	0,81
34	" "	69,46	68,96	0,50
35	" "	69,18	67,03	2,15
36	" "	69,10	66,74	2,36
37	" "	69,12	66,72	2,40
38	ESGOTOS	69,47	66,79	2,68
39	AGUAS PLUVIAIS	69,15	67,99	1,16
40	" "	69,17	68,27	0,90
41	" "	69,08	68,07	1,01
42	" "	69,07	68,07	1,00
43	" "	69,46	66,26	3,20
44	ESGOTOS	69,89	66,53	3,36

R E L A Ç A O D A S C A I X A S

3

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
45	ESGOTOS	70,40	65,57	4,83
46	"	70,37	69,93	0,44
47	"	70,85	65,97	4,88
48	"	69,09	65,64	3,45
49	"	69,22	65,12	4,10

U. PORTO

ac
arquivo
central

CARTUS

C.I.U.P. - ZONA ENVOLVENTE

- COTAS NO EDIFICIO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL

- COTA SUPERIOR DA LAJE = 71,30

- COTA INFERIOR DA LAJE = 70,94

- COTA DO TECTO FALSO = 70,65

- COTA DA CAVE = 68,45

ac arquivo
central

CARTUS

Cartografia, Topografia e Hidrografia, Lda.
Serviços Administrativos





EDIFER

CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S. A.

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Directorio dos Servicos Administrativos
 Entrada em 93/01/26
 Documento n.º 546/049/Rs. 293
 Paga.º 43/093
 Divisão de Pessoal
 Rua Adm. Pires Coel. S. A. X

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 ASSESSORIA DO PLANEAMENTO
 ATT: Exmº Sr. Eng. Santos Leite
 Rua D. Manuel II
 Apartado 4211
 4003 PORTO CODEX

N/REFERÊNCIA
 DLN/DVN/MTA/93/ 746 Porto, 93 JAN 22

ASSUNTO: ENVIO PROP. TRABALHOS A MAIS
 Ob. 947 - I.B.M.C. da Univ. do Porto

Exmos. Senhores,

Serve a presente para enviar a V. Exas., a nossa proposta de Trabalhos a Mais nº 1 no valor de Esc: 809.190\$00 (OITOCENTOS E NOVE MIL CENTO E NOVENTA ESCUDOS), relativa a obra em epigrafe.

Preços sem IVA e revisíveis a data da proposta inicial.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração,

De V. Exas.,
 Muito Atentamente

EDIFER

Construções Pires Coelho & Fernandes, SA
 DELEGAÇÃO NORTE

[Handwritten Signature]
 (Director de Divisão Obras)

ANEXO: 1 Orçamento

/APF

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 24-1-93

Sede: Rua das Fontainhas, 62 - Apartado 50 - Venda Nova - 2700 AMADORA - Telef. 4/4/019 - Telex 44678 - Fax 4743830
 Delegação Norte: Rua Cônego Ferreira Pinto, 2 - 4000 PORTO - Telef. 887046/718 - Telex 23394 - Fax 697817
 Delegação Sul: Rua Justino Cumano, 32, ric - 8000 FARO - Telef. 803773/475 - Telex 56100 - Fax 803776
 Delegação Madeira: Rua da Alegria, 31, ric Frl. - 9000 FUNCHAL - Telef. 743533/4 - Telex 72475 - Fax 743322
 Soc. Com., Mat. na C. R. de Amadora sob o n.º 855 - Cap. Soc. 2.500.000 contos e Reservas 861.000 contos - CIPC N.º 50000114



EDIFER		ORÇAMENTO			Processo Nº :	
					Data : 93.01.22	
OBRA Nº 947 - INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR		Folha Nº : 1				
Artigo	Descrição	U N	Quant.	Preços	VALORES	
					Parciais	Totais
Transporte ==>						
001.000	PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS Nº 01 ESCAVAÇÃO GERAL PARA EXECUÇÃO DE CAIXA.	M3	670.00	657.00	440,190.00	
002.000	EXECUÇÃO DE SUB-BASE EM TOUT-VENANT COM 0,20 DE ESPESSURA SOBRE CAIXA COMPACTADA.	M2	450.00	820.00	369,000.00	809,190.00
<p>SÃO: OITOCENTOS E NOVE MIL CENTO E NOVENTA ESCUDOS.</p> <p>NOTAS: 1 - VALOR SEM IVA E REVISIVEL A DATA DA PROPOSTA INICIAL. 2 - NO ARTIGO 001.000 A QUANTIDADE INDICADA É ESTIMADA; O ARTIGO SERÁ FACTURADO A MEDIÇÃO.</p>						
A Transportar ==>						



EDIFER
Construções Pires Coelho & Fernandes, SA
DELEGAÇÃO NORTE

[Signature]
(Director da Divisão Obras)

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)
PROJECTO DE EXECUÇÃO

- PARECER -

1. DESCRIÇÃO

O presente Projecto de Execução constitui o projecto do edifício destinado ao Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) adjudicado às arquitectas Fernanda Seixas e Anne Perl de Pai.

O projecto em apreciação -apresentado em quintuplicado e transparentes - é constituído pelas seguintes peças:

Volume 1 - Projecto de Arquitectura

- memória Descritiva
- Caderno de Encargos
- Condições Técnicas Gerais
- Condições Técnicas Especiais
- Medições
- Orçamento
- Desenhos de 1 a 25

Volume 2 - Projecto de Estabilidade:

- Memória Descritiva
- Condições Técnicas Especiais

Movimento de Terras e Escavações

Betão Armado

Diversos

- Medições

Orçamentos

- Desenhos de 0 a 20

Volume 3 - Águas e Esgotos

- Memória Descritiva e Justificativa

- Cláusulas Técnicas Especiais

- Medições

- Orçamento

- Desenho de 1 a 19

Volume 4 - Infra Estruturas Eléctricas

- Memória Descritiva

- Caderno de Encargos (Condições Específicas)

- Medições

- Orçamento

- Ficha Electrotécnica

- Diversa literatura técnica

- Desenhos de 1 a 42

- Memória Descritiva de Infra-estruturas telefónicas

- Desenhos de 1 a 6

Volume 5 - Instalações Mecânicas (Tratamento Ambiental)

- Memória Descritiva

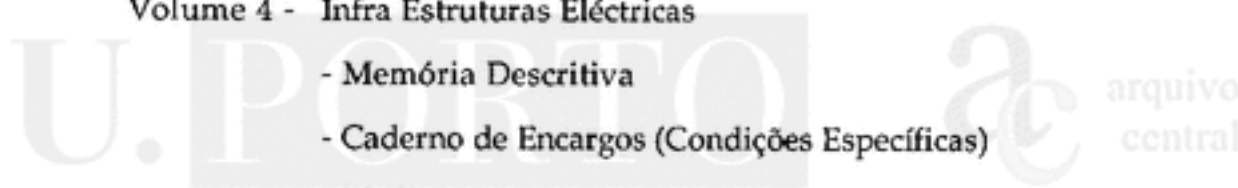
- Base de Dimensionamento

- Condições Técnicas Gerais

- Condições Técnicas Especiais

- Medição

- Orçamento



- Desenhos de 1 a 16

Volume 6 - Redes de Gases e Vácuo

- Memória Descritiva
- Condições Técnicas
- Condições Técnicas Especiais
- Medições
- Orçamento
- Desenhos de 1 a 5

2 - ANTECEDENTES

O presente projecto (Projecto de Execução), correspondente à quarta fase do Projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC), resultando de elementos já anteriormente apresentados pela equipa projectista e aprovados quer pelo director do Instituto de Biologia Molecular e Celular - Prof. Alexandre Quintanilha - quer pela Universidade do Porto.

O desenvolvimento do projecto fez-se de acordo com as cláusulas contratuais, o que permitiu lançar o concurso público, para a execução da obra, em tempo útil.

O projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular tem como objectivo integrar num único espaço, várias áreas de investigação, contando-se entre elas:

Centro de Citologia Experimental

Centro de Estudos de Paramiloidose

Neurociências e Imunologia Molecular

Centro de Investigação de Engenharia Biomédica

e ainda espaços destinados ao ensino relacionadas com estas áreas de investigação.

3 - APRECIACÃO

3.1 - CUMPRIMENTO DO PROGRAMA PRELIMINAR

A equipa projectista coordenada pelas architectas Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas assumiu inteiramente os condicionamentos e imposições do Programa Base já anteriormente aprovado.

Trata-se de um edifício complexo que relaciona na organização dos espaços, diferentes áreas destinadas à investigação e o edifício, já existentes, do Centro de Citologia Experimental.

Há uma preocupação na simplificação dos espaços recorendo-se, para isso, um módulo de base, para as áreas dos três corpos que constituem o edifício.

A poupança de energia eléctrica também está presente, o que se verifica no cuidado posto na orientação e na definição de aberturas e pela consideração do isolamento térmico em toda a envolvente.

De acordo com o mapa de áreas, em anexo, verifica-se que foi possível aproximar as áreas finais às áreas do respectivo Programa Base, não havendo distorções assinaláveis.

3.2 - IMPLANTAÇÃO

O edifício a construir instala-se em terrenos do Polo II da Universidade do porto, junto à Rua do campo Alegre em situação adjacente ao edifício já construído do Centro de Citologia Experimental, estabelecendo ligação, através do espaço aberto com o Centro de Informática, Centro de metalurgia e área destinada ao futuro edifício da Zoologia.

A implantação do edifício foi estudada em articulação directa com o já existente.

. Centro de Citologia Experimental, criando-se assim, um conjunto de volumes que permitem aproveitar ao máximo os já exíguos terrenos disponíveis no Polo III da Universidade. Haverá que, com esta implantação, modificar a posição do arruamento interno de acesso, mas nem esse facto trará grandes problemas já que se antevê que a referida construção venha a danificar esses arruamentos.

3.3 - SOLUÇÃO ARQUITECTÓNICA

Os autores do estudo em análise optaram por um esquema arquitectónico que inclui a construção de três blocos relacionados entre si e com o edifício existente. No primeiro que se desenvolve em três pisos, instala-se a entrada principal, espaços de ligação, serviços comuns, equipamentos de apoio; este corpo liga o edifício de maior altura com o existente, sendo que naqueles edifícios se situam a maior parte dos laboratórios de investigação; o conjunto é fechado, por um pequeno edifícios onde estão localizadas áreas de clínica e o Centro de Estudos da Paramiloidose.

Todo o conjunto se articula de uma maneira agradável com o ambiente e a solução preconizada integra-se com harmonia na globalidade das construções vizinhas.

A equipa projectista teve em atenção a legislação em vigor nomeadamente no que se refere à segurança do edifício contra incêndios para o que pediu a colaboração do batalhão de Sapadores de Bombeiros do Porto.

3.4 - SOLUÇÃO ESTRUTURAL

O esquema estrutura adoptado foi concebido tendo em atenção a arquitectura do edifício, tendo o autor do projecto optado por uma malha de 3,25 x 6,70 em cada um dos três blocos, separados entre si por juntas de dilatação. Foram estudados pórticos-tipo na direcção transversal, associados e ligados entre si por vigas longitudinais ao nível dos andares; as lajes são maciças com nítidas vantagens no comportamento do conjunto dos edifícios.

O Projecto de estabilidade segue a concepção arquitectónica.

Definem-se pórticos que acompanham a modulação de base estabelecida. A estrutura estabelece um sistema sem vigas aparentes no interior o que é justificado pela facilidade de implantação de infraestruturas e pela versatilidade que é exigido a um edifício fundamentalmente destinado a Laboratórios.

A utilização de lajes maciças justifica-se:

- pelas exigências do R.S.C.I.;
- pelo isolamento acústico

- pela diminuição de custo na arte de trolha;
- pela facilidade de instalação e inspecção de infraestruturas;
- pela redução de custo de manutenção

Neste projecto foram tidas em conta todos os regulamentos em vigor, adoptando-se, para as acções, pelo memos, os valores mínimos nele preconizados.

As medições e respectivo orçamento estão correctamente elaborados.

3.5 - INSTALAÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Os esquemas das águas e esgotos foram feitos tendo em atenção, por um lado, à localização do edifício e respectivas infraestruturas e, por outro, às necessidades do próprio edifício. Propõe-se, neste projecto, a reactivação de um conjunto de infraestruturas existentes sob o edifício da Citologia e que há muito se encontram desactivados por mau funcionamento. Assim, o reservatório de água e o grupo hidropneumático aí existentes serão reparados e servirão o conjunto de todos os edifícios. Apenas o abastecimento de águas exteriores (bocas de rega e incêndio) serão alimentados directamente da rede pública.

Os materiais a utilizar são os que mais se adaptam a cada uma das utilizações.

Os esgotos serão lançados na rede existente, ainda que para isso se proponha a correcção de alguns troços e caixas. Teve-se também o necessário cuidado de acautelar a contaminação dos colectores municipais, separando os efluentes a tratar, encaminhando-os para sistemas que permitam, depois, o seu lançamento nos referidos colectores.

O desvio do colector de saneamento necessário para a implantação dos novos edifícios é aproveitada para conduzir, também, os efluentes do edifício já existente de Citologia.

É apresentada a proposta de execução de uma pequena estação de tratamento que se considera imprescindível se se reparar que nos laboratórios são utilizados elementos com graus de poluição muito acentuados.

Para garantir a versatilidade necessária ao bom funcionamento de um edifício

dominantemente destinado a laboratórios foram sistematizados em articulação com o módulo estrutural as redes verticais de distribuição de água e saneamento.

As medições e orçamento estão correctamente elaborados.

3.6 - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

Analisado o projecto referido em título verificaram-se as seguintes deficiências que comprometem a sua execução tornando-se necessário proceder à respectiva correcção antes do início da obra.

As deficiências encontradas são:

- 1 - Projecto de difícil leitura, por falta de legendas e por utilização de traçados confusos nas peças desenhadas.
- 2 - Circuitos não numerados nas peças desenhadas.
- 3 - Falta a nomenclaturadas armaduras e a respectiva potência nas peças desenhadas.
- 4 - Os circuitos dos letreiros de saída deverão ser distintos dos restantes circuitos de iluminação e centralizados num único quadro.
- 5 - Falta a apresentação de um esquema de principio dos alimentadores.
- 6 - Os esquemas dos quadros estão incompletos, faltando:
 - indicação normalizada dos cabos das saídas
 - indicação das secções dos barramentos
 - harmonização das protecções com as secções dos cabos
 - protecção diferenciais nos circuitos de iluminação
 - completar a legendagem
- 7 - Os diferenciais não têm indicação de corte omnipolar e de sensibilidade.
- 8 - As zonas de circulação deverão ser alimentadas por 2 circuitos de iluminação distintos.
- 9 - Deverá ser previsto um corte diferencial geral.
- 10 - O caderno de encargos deverá ser completado por forma a caracterizar de forma exhaustiva os materiais a instalar.

3.7 - INSTALAÇÃO MECÂNICA

No projecto de Mecânica prevê-se instalações de aquecimento, arrefecimento e ventilação especiais específicas dos equipamentos e dos espaços tratados.

A instalação projectada prevê também a possibilidade de ampliação para o edifício existente de Citologia Experimental.

O balanço térmico do conjunto foi devidamente acautelado e o tratamento da envolvente enquadra-se na legislação vigente (DL n.º 40/90 de 6/2/90) estando previsto nomeadamente o isolamento das estruturas e paredes exteriores e o uso de envidraçados exteriores em vidro duplo.

O tratamento ambiental contempla a especificidade dos diversos locais e a programação previamente fornecida ao projectista

As instalações de gás seguem as linhas verticais dos módulos da estrutura o que garante uma grande versatilidade na utilização futura dos laboratórios.

3.8 - ARRANJOS EXTERIORES

Embora estudados para toda a área com inserção de estacionamento de apoio a todos os edifícios - citologia, informática, metalurgia etc. - apenas se integra no orçamento posto a concurso, a área estritamente ligado ao edifício do Instituto de Biologia Molecular e Celular a construir.

3.9 - MEDIÇÕES E ORÇAMENTO

As medições e orçamentos de todos os projectos parecem estar correctamente elaborados.

4. - CONCLUSÃO

Junto se anexa um ofício subscrito pelo Director do projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) - Prof. Dr. Alexandre Quintanilha - expressando a sua concordância com o projecto de execução agora apresentado.

Uma vez satisfeitas as deficiências apontadas no ponto 3.6 (Instalação Eléctrica)

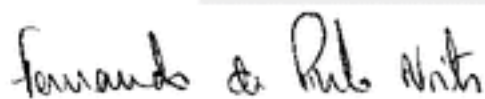
considera-se o Projecto de Execução em condições de merecer aprovação.

5. NOTA FINAL

O conjunto dos projectos foi elaborado tendo em conta as necessidades expressas pelo dono da obra para o adequado funcionamento dos edifícios; todavia por questões de enquadramento orçamental, determinadas parcelas da obra - nomeadamente: ampliação do P.T. e gerador, estação de tratamento do efluente, certas instalações mecânicas e de gases, detecção de incêndios, etc.- foram suspensos, não tendo sido incluídos no concurso público.

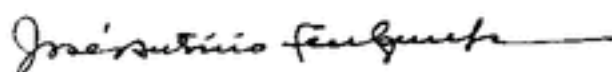
Julga-se que futuramente terá de ser providenciada a necessidade da sua inclusão.

Porto, 28 de Setembro de 1992



Fernando de Pinho Noites

Assessor



José António Ferraz de Campos

Assessor

U. PORTO

ac arquivo
central

QUADRO GERAL DE ÁREAS
PROJETO DE EXENSAO

Edifício (A) - CEP

1.1 + 1.2 - Recepção - espera	-	14,7
1.3 - Consulta	-	6,2
1.4 - Colheita de Sangue	-	11,4
1.5 - Gabinete	-	12,5
1.7 - Hospital de dia	-	13,8
1.8 - Gabinete	-	12,6
1.9 - Gabinete	-	10,9

82,1 ✓

Adicionar

5.3 - I Sanitárias	-	13,4
Comedor	-	18,2
Atrio	-	5
paredes (49x44)	-	19,6

56,2 ✓

Edifício (B)

1.6 - Laboratório	-	44,8
0 - Armazém	-	71,4
12 - Laboratório	-	44,8
Mecânica 1	-	9,6
" 2	-	8,4
" 3	-	11,5
7.7 - Autoclave	-	66
10.6 - Armazém	-	8,3
10.8 - "	-	8,8
5.2 - copa	-	15
Mecânica	-	7,5
Mec. Elevador	-	14,3

arquivo central

Adicionar

Sanitários	-	8,5
Elevadores	-	10,8
comedores	-	59,5
escada Sul	-	17,5
comedor	-	15,8
escada Norte	-	18
paredes (85x0,25)	-	21,3

396,8 ✓

157,4 ✓

Edifício C

0.2 -	Laminatório	-	15,2
0.3 -	"	-	21,1
0.4 -	"	-	20,4
0.18 -	Armas	-	5
0.19 -	Minafólio	-	21
0.20 -	Condutor	-	17,2
-	Mecânica	-	19,8

Atividade

condutores	-	12,75	119,7 ✓
"	-	40,5	
"	-	44,2	
grade de Ponte	-	7	
paredes (88,5 x 925)	-	22,2	
			<hr/>
			126,7 ✓



Edifício A - CEP

3.1 + 3.2 -	Jatimetos	-	21,3
3.3 + 3.4 -	Espaço Administrativo	-	28,1
4.1 + 4.2 + 5.1 -	Funde cep	-	52,4

arquivo central

Atividade

5.4 -	Sanitários	-	4,6	107,8 ✓
	Condutor	-	2	
	paredes	-	17,2	
				<hr/>
				23,8 ✓

edificios

(B)

2.1 - Laboratorio	-	73,9
2.2 - "	-	22,4
2.3 - "	-	21
2.4 - "	-	21
2.5 - "	-	17
2.6 - "	-	21,6
2.7 - "	-	21
2.8 - Equipamento	-	21
2.9 - "	-	21
2.10 - Banco de dados	-	8,4
2.11 - Comunicação	-	9,6
2.12 - C. Escura	-	10,5
2.13 - Gabinete	-	18,8
2.14 - "	-	23
2.15 - Armação	-	9,6
2.16 - Autoclave	-	19,5
5.3 - Arquivo	-	4,6
L - Cofre	-	15
- Mecânica	-	7,5
- Cozinha-lav	-	28

arquivo central

Atsician

Sanitários	-	8,5
Elevadores	-	10,8
Condutores	-	59,5
Escada Sul	-	17,5
Condutor	-	15,8
Escada Norte	-	18
Escada Central	-	15,6
Passadizos	-	21,3

388,4 ✓

167 ✓

Edifício (C)

a - Gabinete	—	31,7
b - Secretariado	—	9,3
c - Secretaria	—	7,3
d e Administração	—	29,1
g - Reuniões	—	22,5
f - auditório	—	127
- café	—	52

270,9 ✓

Atendimento

Ativo	—	85
Corredor	—	40,5
Grade de Porta	—	13
paredes	—	77,2

155,7 ✓



PORTO

arquivo central

Edifício (B)

10.1 - Laboratório	—	47,2
10.2 - "	—	46,8
10.3 - "	—	22,3
10.4 - Gabinete	—	11,2
6.1 - Laboratório	—	23,6
6.2 - "	—	24,3
6.3 - "	—	21
6.4 - "	—	44,6
6.5 - Gabinete	—	12,7
6.6 - Laboratório	—	23,3
6.7 - Equipamento	—	22,4
6.8 - Camaroto	—	22,4

11-2 - Laboratorio	-	22,4
11.5+11.6 - gabinets	-	42
L - Cope	-	15
- Mecanica	-	7,5

4087 ✓

Attrezzatura

Sanitizios	-	8,5
elevator	-	10,8
Corridor	-	59,5
Escada dl	-	17,5
Corridor	-	15,8
Escada North	-	18
Escada Centd	-	15,6
pauces	-	21,3

167 ✓

topo (C)

0.1 - Laboratorio	-	45,5
0.5 - gabinete	-	19,5
0.16 - Laboratorio	-	22,4
0.17 - "	-	22,4
0.14 - Canale Esame	-	22,4
0.15 - gabinete	-	21
6.7 - annuo	-	5
11.1 - Laboratorio	-	22,4
11.3 - "	-	27,4
6.9 - Radioisotops	-	70
0.6 + 97 - gabinetes	-	50

328 ✓

Atividade	Conedor	-	15,3
	Conedor Central	-	51
	Arca de Ponte	-	13
	Paralelos	-	24,4

103,7 ✓



EDM: (B) -

8.1	-	Laboratório	-	22,4
8.1	-	"	-	22,4
8.2	-	"	-	27
8.3	-	"	-	22,4
7.2+7.3	-	"	-	44,8
7.1	-	"	-	85
9.1	-	"	-	38
9.2+9.5	-	"	-	27
9.3	-	"	-	22,4
9.4	-	fábrica	-	10
9.7	-	Laboratório	-	22,4
10.7	-	Equipamento	-	22,4
	-	Copier	-	15
	-	Mecânica	-	7,5

388,7 ✓

Atzen

Sanitários	-	8,5
Elevadores	-	10,8
Corredor	-	59,5
escada de	-	77,5
conector	-	15,8
escada Norte	-	78
escada central	-	15,6
paredes	-	21,3

167 ✓

Fort. C

0.9+0.10 - Laboratórios	-	91
0.11 - "	-	45,5
0.12+0.13 - reuniões	-	19,5
70,5 - "	-	19
9,6 - Camare Estima	-	21
7,6 - armário	-	5
- armário	-	8,5

209,5 ✓

Atzen

passagem	-	35
corredor	-	15,3
escada Norte	-	13
paredes	-	22,4

85,7 ✓



Adm (B)

12.1 -	Laboratório	-	48
12.2 -	"	-	58,5
12.3 -	"	-	48
12.4 -	"	-	45,5
12.5 -	"	-	48
12.6 + 12.9 -	Salinetes	-	43
12.8 -	"	-	22,4
12.10 -	"	-	22,4
12.11 -	Camare Esame	-	11,2
12.12 -	Camare Fil	-	11,2
12.13 -	Equipamto	-	22,4
	lopa	-	15
	meccanica	-	7,5
	anuncio	-	13

arquivo central

Adm

Sanitários	-	8,5
elevadores	-	10,8
Condor	-	59,5
Esca de sul	-	17,5
Condor	-	20
esca de Norte	-	18
esca de L.t.-d	-	22
paredes	-	21,3

476,1 ✓

177,6 ✓

FORM



Mecanica - 84

Hande, - 10,4

RESUMEN

Piso	AREA UTIL (I)	AREA ADICIONAL (II)	AREA ABERTA (I)+(II)	AD. /AU	
P ₀	A	82,1	56,2	138,3	
	B	396,8	151,4	548,2	
	C	119,7	126,4	246,1	
	Total	598,6	334	932,6	
P ₁	A	101,8	23,8	125,6	
	B	388,4	167,0	555,4	
	C	270,9	155,7	426,6	
	Total	761,1	346,5	1107,6	
P ₂	B	408,7	167,0	575,7	
	C	328	103,7	431,7	
	Total	736,7	270,7	1007,4	
P ₃	B	388,7	167,0	555,7	
	C	209,5	85,7	295,2	
	Total	598,2	252,7	850,9	
P ₄	B	416,1	177,6	593,7	
P ₅		84	10,4	94,4	
TOTAL	3194,7	1391,9	4586,6	0,43	

UTIL => (A) = 82,1 + 101,8 = 183,9

UTIL => (B) = 396,8 + 388,4 + 408,7 + 388,7 + 416,1 + 84 = 2082,4

UTIL => (C) = 119,7 + 270,9 + 328 + 209,5 =



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Ar. G. Luis Leite,
para aprovar 16/11/92
pua

30 Outubro 1992

Para: Prof. Aristides Guedes Coelho.

De: A. Quintanilha.

Depois de ter revisto com os Arquitectos.
Anne Perle de Pal e Fernanda Seixas
o Projecto de Execução para o Instituto
de Biologia Molecular e Celular (IBMC)
da Universidade do Porto, informo que
o mesmo está de acordo com os
requisitos do Programa Preliminar
e instruções adicionais fornecidas
ao longo da execução do Projecto.

A. Quintanilha.

Anexar ao
processo

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

Assunto: Projecto de Execução do edifício para o Instituto de Biologia
Molecular e Celular (IBMC)

Notas de Honorários

28 de Setembro de 1992

U. PORTO

ac arquivo
central

Junto enviamos Notas de Honorários correspondentes aos
trabalhos acima referenciados.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Seixas
Anne Perl de Pal

f.
ler

Maria Fernanda Machado Seixas
Nº. de Contribuinte 108644146

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Projecto de Execução

Valor global dos honorários	39.381.890\$00
Percentagem atingida nesta fase 40%	15.752.756\$00
50%	7.876.378\$00
IVA à taxa de 16%	1.260.221\$00
Total	9.136.599\$00

(São novo milhões, cem e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove
escudos)

Porto, 28 de Setembro de 1992

AP
F

Anne Perl de Pal
Nº do Contribuinte 207064857

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (BMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Projecto de Execução

Valor global dos honorários	39.381.890\$00
Percentagem atingida nesta fase 40%	15.752.756\$00
50%	7.876.378\$00
IVA à taxa de 16%	1.260.221\$00
Total	9.136.599\$00

(São novo milhões, cem e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove
escudos)

Porto, 28 de Setembro de 1992

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Projecto de Execução

De acordo com os prazos estabelecidos no Contrato celebrado em 11.09.91, junto enviamos 5 exemplares do Projecto de Execução do Projecto de Arquitectura, que obteve a concordância do Director do Empreendimento, Senhor Professor Alexandre Quintanilha.

Com os melhores cumprimentos.

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Porto, 28 de Setembro de 1992

Fernanda Seixas
Anne Perl de Pal

Argunian
28-out/92



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Prof. Alexandre Quintanilha
Centro de Citologia Experimental da
Universidade do Porto
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º 4410 P.º

27 OUT. 1992

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)"

Junto se anexa 1 processo do projecto de Execução do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC), constituído pelos volumes referentes a:

- a) Arquitectura
- b) Estabilidade
- c) Inst. Mecânicas de Tratamento Ambiental
- d) Redes de Gases e Vácuo
- e) Águas e Esgotos
- f) Infra-Estruturas Eléctricas

U. PORTO
ac arquivo central

que, nesta data, foi entregue pelas Arquitectas Anne Perl de Parl e Fernando Seixas, para apreciação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

SL/LO

INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
(IBMC)

• Centro de Citologia Experimental
• Centro de Estudos de Paramiloidose (CEP)
• NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UNIGENa
• CIEB



ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 667598/688907 FAX. 691818
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS ARQUITECTOS

Exmo. Senhor
Eng^o Fernando Noites
Assessoria de Planeamento da Reitoria da universidade do Porto

Assunto: IBMC - elementos diversos

Exmo. Senhor Eng^o:

- Vimos de novo lembrar a V. Exma. da urgência na obtenção dos levantamentos necessários à elaboração dos projectos, solicitados em 26.11.91.
- Junto anexamos cópia cotada na escala 1/200 dos locais indicados para a obtenção dos dados geotécnicos do terreno, já que não foi possível obter dados através da construção do edifício adjacente.
- Solicitamos ainda novo transparente na escala 1/200 intergrado no projecto de execução do edifício do Centro de Cálculo e Metalurgia - desenho nº 1.
- Para a organização dos espaços exteriores temos ainda necessidade de indicação da entrada principal do edifício de Biologia Animal, bem como dos alcados do edifício Anexo do Circulo Universitário.
- Finalmente solicitamos fotografia aérea do conjunto deste pólo entre o Estádio Universitário e a Biblioteca, incluindo a Sul a ponte e a Faculdade de Arquitectura.

Com os nossos melhores cumprimentos



Porto, 13 de Fevereiro de 1992

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

At. Eng. Fernando Noites
25/11/91

Exmo. Senhor

Eng^o. Fernando Noites

Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto

Assunto: IBMC - levantamento topográfico

O levantamento topográfico fornecido apenas cobre a área indicada na planta anexa.

Para a elaboração do Projecto é imprescindível o restante levantamento que se indica na mesma planta, pelo que solicitamos a sua execução no mais breve espaço de tempo possível.

Mais solicitamos o levantamento da rede de saneamento com indicação de profundidades de caixas e colectores.

Solicitamos ainda o fornecimento de dados geotécnicos do terreno, obtidos através da execução dos edifícios existentes.

Com os nossos melhores cumprimentos

Anne Perl de Pal Fernanda Seixas

Porto, 26 de Novembro de 1991

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 8, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEXAS
ARQUITECTOS

S. Emp: Noites:

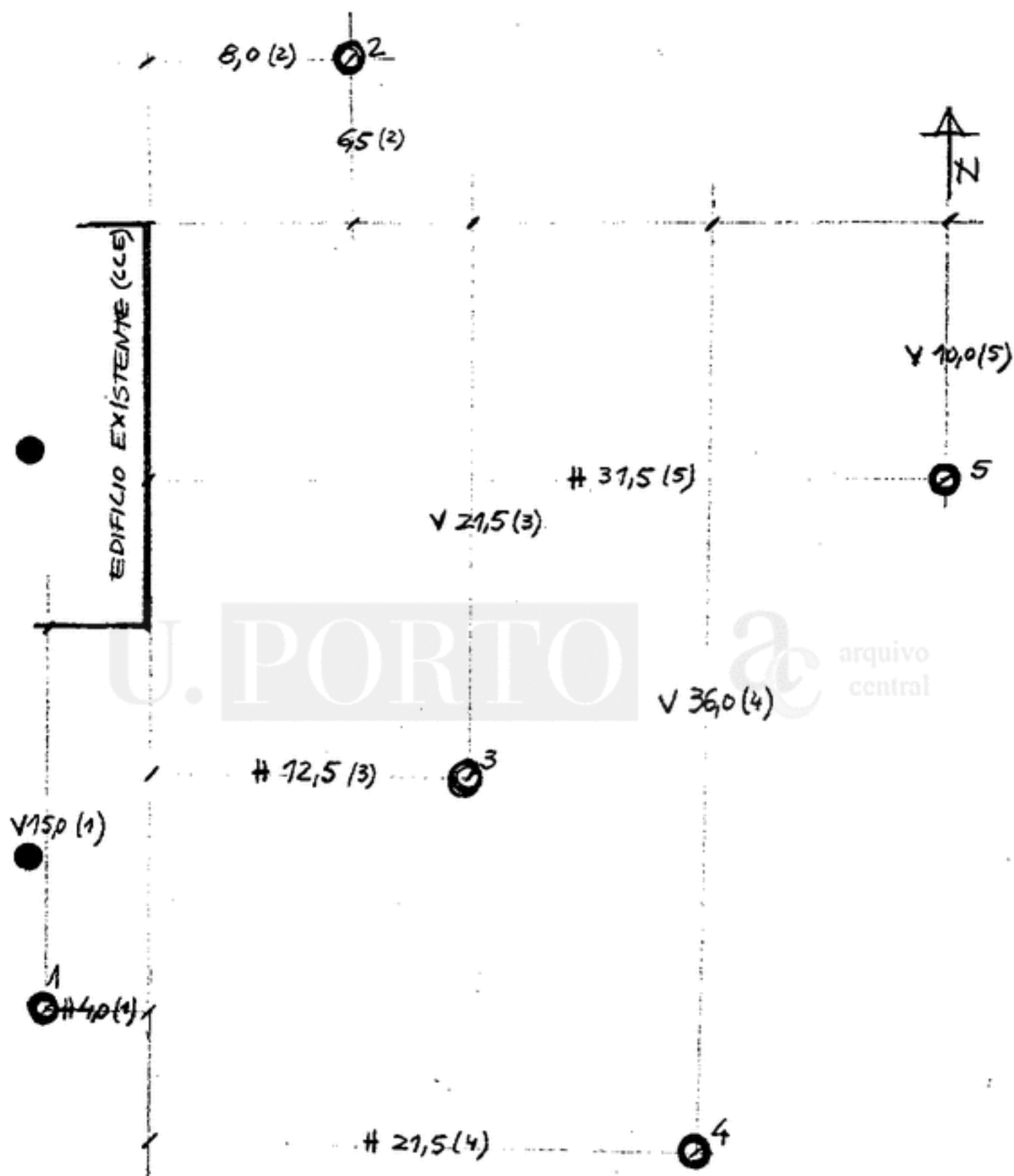
698736

Conforme combinado, junto o esquma
para a prospecção geológica

os meus pagamentos

fui de 1000

U. PORTO  arquivo central972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929



- horizontal
 V - vertical

RELAÇÃO DAS CAIXAS

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
1	AGUAS PLUVIAIS	70,38	69,55	0,83
2	PASSAGEM DE TUBOS	70,15	69,39	0,76
3	AGUAS PLUVIAIS	70,25	69,40	0,85
4	ESGOTOS	70,08	68,29	1,79
5	PASSAGEM DE TUBOS	71,15	70,51	0,64
6	ESGOTOS	73,13	70,30	2,83
7	ESGOTOS	72,05	69,29	2,76
8	ESGOTOS	72,05	69,05	3,00
9	ESGOTOS	68,45	67,19	1,26
10	ESGOTOS	68,45	67,10	1,35
11	PASSAGEM DE TUBOS	68,45	67,35	1,10
12	AGUAS PLUVIAIS	70,29	69,33	0,96
13	AGUAS PLUVIAIS	70,28	68,77	1,51
14	ESGOTOS	71,19	68,40	2,79
15	ESGOTOS	69,58	67,11	2,47
16	AGUAS PLUVIAIS	69,57	68,34	1,23
17	AGUAS PLUVIAIS	69,93	69,02	0,91
18	AGUAS PLUVIAIS	69,47	68,37	1,10
19	AGUAS PLUVIAIS	69,52	68,02	1,50
20	AGUAS PLUVIAIS	69,53	67,46	2,07
21	ESGOTOS	69,47	66,85	2,62
22	ESGOTOS	69,45	66,80	2,65

R E L A Ç A O D A S C A I X A S

2

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
23	AGUAS PLUVIAIS	69,48	68,57	0,91
24	" "	69,78	68,96	0,82
25	" "	68,40	67,41	0,99
26	" "	68,33	67,75	0,58
27	" "	68,20	67,84	0,36
28	" "	68,28	67,93	0,35
29	" "	68,28	68,04	0,24
30	PASSAGEM DE TUBOS	68,22	67,13	1,09
31	" "	68,22	67,29	0,93
32	AGUAS PLUVIAIS	68,92	66,14	2,78
33	" "	69,41	68,60	0,81
34	" "	69,46	68,96	0,50
35	" "	69,18	67,03	2,15
36	" "	69,10	66,74	2,36
37	" "	69,12	66,72	2,40
38	ESGOTOS	69,47	66,79	2,68
39	AGUAS PLUVIAIS	69,15	67,99	1,16
40	" "	69,17	68,27	0,90
41	" "	69,08	68,07	1,01
42	" "	69,07	68,07	1,00
43	" "	69,46	66,26	3,20
44	ESGOTOS	69,89	66,53	3,36

R E L A Ç A O D A S C A I X A S

3

NUMERO DA CAIXA	TIPO DE CAIXA	COTA SUPERIOR	COTA INFERIOR	ALTURA
45	ESGOTOS	70,40	65,57	4,83
46	"	70,37	69,93	0,44
47	"	70,85	65,97	4,88
48	"	69,09	65,64	3,45
49	"	69,22	65,12	4,10

U. PORTO


 arquivo
central

C.I.U.P. - ZONA ENVOLVENTE

- COTAS NO EDIFÍCIO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL

- COTA SUPERIOR DA LAJE = 71,30
- COTA INFERIOR DA LAJE = 70,94
- COTA DO TECTO FALSO = 70,65
- COTA DA CAVE = 68,45



arquivo
central

CARTUS
Geografia, Topografia e Plantação, Lda.
Serviços Administrativos





UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA METALÚRGICA
RUA DOS BRAGAS - 4089 PORTO-CODEX PORTUGAL
TEL. 02.2007606 • FAX 02.318280 • TELEX 27323

Exma. Senhora
Dra. Isabel Pereira,

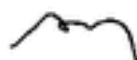
Logo que existam disponibilidades orçamentais agradeço que seja paga à equipa de arquitectura do edifício do IBMC a quantia de 5 718 586\$50, correspondente à participação do CIEB.

Com os melhores cumprimentos.


Mário Adolfo Barbosa

92.09.24

 arquivo
central

Arquitectura
5-111/92 

Dra. Isabel Pereira 36



ARQUITECTAS

Hon.		39	381	890	
	IBMC	34	262	245	} = 39 381 890.
	CIEB	5	119	645	

IVA	(17%)	6	694	920	
	IBMC	5	824	581	} = 6 694 920.
	CIEB		870	339	

TOTAL 46 076 810

IBMC 40 086 825

CIEB 5 989 985

Aj. custo 2 800 000

IBMC 2 436 000

CIEB 364 000

VALOR FINAL 48 876 810

IBMC 42 522 825

CIEB 6 353 985

1991 — So' da IBMC e so' Medida D.

34% F

66% D



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Prof. Doutor Alexandre Quintanilha
Centro de Citologia Experimental
da Universidade do Porto
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º P.º

3270

29 JUL 1992

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR - IBMC"
- Projecto Base (Ante-Projecto)

Informa-se que foi superiormente aprovado o Projecto-Base (Anteprojecto) do edifício em epígrafe, aprovação essa que traduz os efeitos contratualmente estabelecidos a partir de 27 de Julho de 1992.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho

SL/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^{as} Senhoras
Arq^{as} Anne Perl de Pal e
Fernanda Seixas
da Universidade do Porto
Rua Marechal Saldanha, 972
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

3269

29 JUL. 1992

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR - IBMC"
- Projecto Base (Ante-Projecto -

Informa-se que foi superiormente aprovado o Projecto-Base (Anteprojecto) do edifício em epígrafe, aprovação essa que traduz os efeitos contratualmente estabelecidos a partir de 27 de Julho de 1992.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho

C/c ao Sr. Prof. Dr. Alexandre Quintanilha

SL/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Comend.

22/4/92

jud - 6

Tomás António dos Santos
27 - julho/92

Informação nº
79/P/UP

Porto, 1992/07/27

ASSUNTO:

"INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA U.P.
(IBMC)"

- Notas de Honorários -

- 1 - Pelo contrato nº 7/P/UP/91 foi adjudicado às arquitectas Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas a elaboração do projecto referente ao edifício do Instituto de Biologia Molecular e Celular da U.P.
- 2 - As notas de Honorários agora entregues, e que junto se anexam, no valor de $2 \times 5\,907\,283\$00 = 11\,814\,567\00 (valor sem IVA), das referidas arquitectas correspondem à fase do projecto (Projecto Base), aprovado nesta data.
- 3 - As facturas encontram-se correctamente elaboradas.
- 4 - Neste sentido julga-se que as mesmas poderão ser pagas.

Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

À Consideração Superior

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 8, NEWYORK, N.Y. 1 0019

TELEF. 6177140 FAX. 6177140
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Maria Fernanda Machado Seixas
Nº. de Contribuinte 108644146

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Projecto Base ✓

Valor global dos honorários ✓	39.381.890\$00 ✓
Percentagem atingida nesta fase 30% ✓	11.814.567\$00 ✓
50% ✓	5.907.283\$00 ✓
IVA à taxa de 16% ✓	945.165\$00 ✓
Total	6.852.448\$00 ✓

(São seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos)

Porto, 8 do Junho do 1992

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEWYORK, N.Y. 1 0019

TELEF. 6177140 FAX. 6177140
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Anne Perl de Pal
Nº do Contribuinte 207064857

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Projecto Base ✓

Valor global dos honorários ✓	39.381.890\$00 ✓
Percentagem atingida nesta fase 30% ✓	11.814.567\$00 ✓
50%	5.907.283\$00 ✓
IVA à taxa de 16%	945.165\$00 ✓
Total	6.852.448\$00 ✓

(São seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos)

Porto, 8 do Junho do 1992

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 6177140 FAX. 6177140
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 1 0019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

Assunto: Projecto Base do edificio para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)

Notas de Honorários

8 de Junho de 1992

U.

PORTO
Junto enviamos Notas de Honorários correspondentes aos trabalhos acima referenciados.

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos

anne perl de pal fernanda seixas

Conceder.
Comunicação
27/7/92
Judez

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)
PROJECTO-BASE (ANTEPROJECTO)

- PARECER -

1. DESCRIÇÃO

O presente Projecto Base (ou Anteprojecto) faz do projecto do edifício destinado ao Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) adjudicado às arquitectas Fernanda Seixas e Anne Perl de Pal.

Na presente fase do projecto foram apresentados cinco volumes respeitante às seguintes especialidades:

- a - Arquitectura
- b - Estabilidade
- c - Águas e Esgotos
- d - Instalações Mecânicas
- e - Infra-Estruturas Eléctricas

Estes elementos foram apresentados em quintuplicado.

Cada uma das especialidades apresenta:

- a - Arquitectura

Parte escrita:

- Memória Descritiva
- Quadros de Áreas
- Estimativa orçamental

Parte desenhada:

- 1. Implantação Arranjos Exteriores - esc. 1/200
- 2. Planta do Piso 0 - esc. 1/100

- 3. Planta do Piso 1 - esc. 1/100
- 4. Planta do Piso 2 - esc. 1/100
- 5. Planta do Piso 3 - esc. 1/100
- 6. Planta do Piso 4 - esc. 1/100
- 7. Planta de Cobertura - esc. 1/100
- 8. Cortes esc. 1/100
- 9. Cortes esc. 1/100
- 10. Alçados esc. 1/100
- 11. Alçados esc. 1/100

b - Estabilidade

Parte Escrita:

- Memória Descritiva e Justificativa
- Cálculos

Parte desenhada:

- 0. Piso zero - esc. 1/100
- 1. Piso um - esc. 1/100
- 2. Piso dois - esc. 1/100
- 3. Piso três - esc. 1/100
- 4. Piso quatro - esc. 1/100
- 5. Piso cinco/Piso seis - esc. 1/100
- 6. Pormenor de estrutura- esc. 1/200

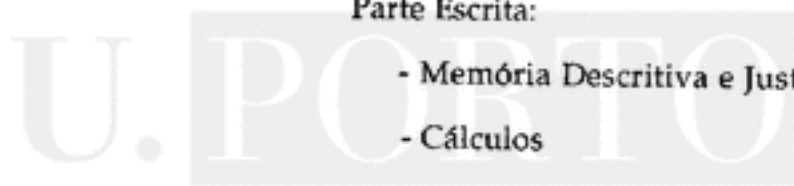
c) Águas e Esgotos

Parte escrita:

Memória Descritiva e Justificativa

Parte desenhada:

- 1. Distribuição de água Piso 0 esc. 1/100



- 2. Distribuição de águas Piso 1 esc. 1/100
- 3. Distribuição de águas Piso 2 esc. 1/100
- 4. Distribuição de águas Piso 3 esc. 1/100
- 5. Distribuição de águas Piso 4 esc. 1/100
- 6. Distribuição de águas Cortes esc. 1/100
- 7. Esgotos Piso 0 esc. 1/100
- 8. Esgotos Piso 1 esc. 1/100
- 9. Esgotos Piso 2 esc. 1/100
- 10. Esgotos Piso 3 esc. 1/100
- 11. Esgotos Piso 4 esc. 1/100
- 12. Esgotos Cortes esc. 1/100
- 13. Esgotos Ramal da Lig. esc. 1/200

d - Instalações Mecânicas

Parte escrita:

Memória Descritiva

Cálculo

Estimativa orçamental

Parte desenhada

- 1. Piso 0 esc. 1/100
- 2. Piso 1 esc. 1/100
- 3. Piso 2 esc. 1/100
- 4. Piso 3 esc. 1/100
- 5. Piso 4 esc. 1/100
- 6. Cobertura esc. 1/100

e - Infra-Estruturas Eléctricas

Parte escrita:

Memória Descritiva

Parte desenhada:

- 1. Piso 0 - Quadros Principais/Ramais
- 2. Piso 1 - Quadros Principais/Ramais
- 3. Piso 2 - Quadros Principais/Ramais
- 4. Piso 3 - Quadros Principais/Ramais
- 5. Piso 4 - Quadros Principais/Ramais
- 6. Piso 6 - Quadros Gerais
- 7. Piso 1 - BUS Ethernet
- 8. Piso 0 - BUS Ethernet
- 9. Piso 2 - BUS Ethernet
- 10. Piso 3 - BUS Ethernet
- 11. Piso 4 - BUS Ethernet
- 12. Celas
- 13. celas

2 - ANTECEDENTES

O presente Projecto Base (Anteprojecto), correspondente à terceira fase do Projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC), resultando de elementos já anteriormente elaborados pela equipa projectista com o apoio da Universidade do Porto.

A fase anterior Estudo Prévio, já foi objecto de um parecer elaborado pelos Serviços da Reitoria da Universidade do Porto e aprovado em Fevereiro de 1992.

3 - APRECIÇÃO

3.1 - Trata-se de um edifício complexo que relaciona na organização dos espaços, diferentes áreas destinadas à investigação e o edifício, já existentes, do Centro de

Citologia Experimental.

Há uma preocupação na simplificação dos espaços recorrendo-se, para isso, a um módulo de base, para as áreas dos três corpos que constituem o edifício.

A poupança de energia eléctrica também está presente, o que se verifica no cuidado posto na orientação e na definição de aberturas e pela consideração do isolamento térmico em toda a envolvente.

De qualquer modo, na fase seguinte do projecto, deverá ser apresentada uma análise térmica justificativa das soluções adoptadas.

Esta fase apresenta-se com um desenvolvimento sequente das fases já anteriormente aprovados.

3.2 - A área a que se chega nesta fase (4844 m²), retoma aproximadamente, a área estabelecida no Programa Base (4833 m²).

Mantém-se, todavia, o índice entre a área bruta e a área útil.

Faz-se notar que na área agora considerada (4844 m²), mais de 500 m² correspondem a áreas sem acabamentos especiais.

São áreas destinadas a:

- Mecânica
- Tunel
- Escadas de Incêndio
- Armazéns Gerais

não se podendo, portanto, aplicar a estas áreas o mesmo valor de custo/m² de construção que se aplica no restante do edifício.

3.3 - Também em relação à implantação o Projecto Base segue, em linhas gerais, o estabelecido nas anteriores fases de elaboração, apresentado agora um maior detalhe - sobretudo no que se refere à inserção das escadas de incêndio.

3.4 - Na análise do projecto de Arquitectura verifica-se uma contenção na escolha dos materiais de revestimento o que revela uma preocupação formal e económica.

3.5 - A proposta apresentada para os Arranjos Exteriores considera não só a envolvente do novo edifício, mas também toda a área entre-muros. Apesar de ainda não concretizado pela Universidade do Porto qualquer definição de lugares de estacionamento ou acabamentos a proposta considerar a manutenção e valorização dos jardins existentes e de parques de estacionamento para apoio dos edifícios.

3.6 - O Projecto de Estabilidade segue a concepção arquitectónica.

Definem-se pórticos que acompanham a modulação de base estabelecida. A estrutura estabelece um sistema sem vigas aparentes no interior o que é justificado pela facilidade de implantação de infraestruturas e pela versatilidade que é exigido a um edifício fundamentalmente destinado a Laboratórios.

A utilização de lajes maciças justifica-se

- pelas exigências do R.S.C.I.;
- pelo isolamento acústico;
- pela diminuição de custo na arte de trolha;
- pela facilidade de instalação e inspecção de infraestruturas;
- pela redução de custo de manutenção.

3.7 - O Projecto de Electricidade aponta a generalidade dos sistemas preconizados que se destacam:

- Redes de energia e tomadas;
- Redes de telefones;
- Detecção de incêndios;
- Intrusão - alarme;
- Controlo de acessos - vigilância;
- Ligação à rede de informática do edifício já existente do Centro de Informática.

As distribuições de cabos são feitas por linhas centrais, em relação directa com o que os projectos de Arquitectura e Estabilidade.

3.8 - Verifica-se no Projecto de Mecânica a consideração de um conjunto de instalações de aquecimento, arrefecimento e ventilação especiais exigidas tanto pelos equipamentos como pelo funcionamento dos laboratórios (neste caso especialmente). Também aqui está prevista a capacidade para estender o sistema ao edifício existente do Centro de Citologia Experimental.

Apresenta-se nesta especialidade - Mecânica - uma estimativa orçamental para este projecto que apesar de ser um pouco elevado já há indicações, com os autores do projecto, no sentido de que este valor virá a ser reduzido na elaboração de execução.

3.9.- No projecto base de Águas e Esgotos houve o cuidado de propor a reactivação de uma estrutura existente no edifício de Citologia Experimental (cisterna + grupo de bombagem) que se encontram fora de uso por mau funcionamento e cujo aproveitamento leva à redução de custos de execução.

As redes estão dispostas conforme o preconizado no projecto de arquitectura apresentando a versatilidade necessária a um edifício fundamentalmente utilizado com laboratórios.

O desvio do colector de saneamento necessário para a implantação dos novos edifícios é aproveitada para conduzir, também, os efluentes do edifício já existente de Citologia.

É apresentada a proposta de execução de uma pequena estação de tratamento que se considera imprescindível se se reparar que nos laboratórios são utilizados elementos com graus de poluição muito acentuados.

3.10 - No que diz respeito ao orçamento preliminar da obra o valor apresentado está dividido pelas diferentes especialidades e artes que constituem o projecto geral.

Apesar de não muito detalhado julga-se que em face de complexidade e especificidade da obra é aceitável, atendendo também à fase do projecto.

Por outro lado a forma como ele é apresentado pressupõe já a existência de um estudo conducente a uma medição preliminar.

O aumento de 3% entre esta estimativa e o valor estabelecido no contrato inicial

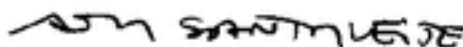
embora muito reduzido e de pouco significado será corrigido na fase final uma vez só com uma medição mais rigorosa e detalhada, como se disse, se poderão estabelecer valores de acordo com o contrato inicial.

3.11 - Junto se anexa um officio subscrito pelo Director do projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) - Prof. Dr. Alexandre Quintanilha - expressando a sua concordância com o Projecto Base (Anteprojecto) agora apresentado.

Finalmente, e em conclusão, julga-se que o presente Projecto Base corresponde ao exigido nos termos contratuais e restantes condições, pelo que se sugere a sua aprovação.

Porto, 23 de Julho de 1992

 arquivo
central


Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

Instituto Nacional de Investigação Científica
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO
R. do Campo Alegre, 823
4100 PORTO-PORTUGAL

TELEPHONE: 351-2-699154
FAX: 351-2-699167

Dr. Luis Costa,
17/7/92
Luis

TELEFAX

Para/To: FAX Nº 698936
Assessoria Planeamento/EN. A G. Coelho
/En. A. Santo Jule

De/From: A. Quintanilha

Mensagem/Message:

Encarrega-me o Prof.
Quintanilha de remeter
o fax que segue.

Nº páginas anexas

Number of pages to follow

1

No caso de haver problemas com a recepção telefonar para:
Should you have any problems with the reception please call:

351 2 699154

Data/Date

92/07/15

[Handwritten Signature]

(assinatura/signature)

Jul. 15 '92 12:06

0000 CCEIP

TEL 699157

P. 3

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO
PORTO PORTUGAL

Exmo. Senhor
Eng. A. Guedes Coelho
Assessoria de Planeamento
Reitoria da Universidade
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

DA

N/ SF.

V/ SR.

AS UNTO

Depois de ter revisto com as Arquitectas Anne Perle de Pal e
Fernanda Seixas o Projecto Base para o Instituto de
Biologia Molecular e Celular (IBMC) da Universidade do Por-
to, informo que o mesmo está de acordo com os requisitos
do contracto.

Alexandra Quintanilha
Director

A. Quintanilha

RUA DO CAMPO ALFARO, 828 - TELEFONE (351) 2-886164 - FAX (351) 2-889187 - 4100 PORTO - PORTUGAL



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o. Senhor
Prof. Alexandre Quintanilha
Centro de Citologia Experimental
da Universidade do Porto
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência
N.^o

P.^o

PORTO

ASSUNTO:

2946

43

13 JUL. 1992

"INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)"

Junto se envia o processo do Projecto Base do Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) constituído por os volumes referentes a:

- a) Arquitectura
- b) Estabilidade
- c) Águas e Esgotos
- d) Instalações Mecânicas
- f) Infra-Estruturas Eléctricas

que foi entregue nesta Reitoria pelas arquitectas Anne Perle Pal e Fernanda Seixas para apreciação.

Com os melhores cumprimentos,

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

SL/LO

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEWYORK, N.Y. 1 0019

TELEF. 6177140 FAX. 6177140
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

*Ar. G. Luis Costa,
para a fund
2/2/92*

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Projecto Base

De acordo com os prazos estabelecidos no Contrato celebrado em 11.09.91, junto enviamos 5 exemplares do Projecto Base do Projecto de Arquitectura, que obteve a concordância do Director do Empreendimento, Senhor Professor Alexandre Quintanilha.

Com os melhores cumprimentos.

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Porto, 8 de Junho de 1992

U. PORTO

ac

arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^{as} Senhoras
Arq^{as} Anne Perl de Pal e
Fernanda Seixas
Rua Marechal Saldanha, 972
4100 PORTO

c/c ao Sr. Prof. Quintanilha

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^a N.^a P.^a
739

14 FEV. 1992

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR"
- Estudo Prévio -

Informa-se V. Ex^{as}. que foi superiormente aprovado o Estudo Prévio do edifício em epígrafe, aprovação essa que produz os efeitos contratualmente estabelecidos a partir de 12/02/92.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

Aprova.
De- e conclusivamente
12/2/92
[assinatura]

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
ESTUDO PRÉVIO

- PARECER -

1. DESCRIÇÃO

O Estudo Prévio do edifício destinado ao Instituto de Biologia Molecular e Celular faz parte do mesmo projecto, o qual foi adjudicado às Arquitectas Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas. Este estudo foi apresentado em cinco exemplares, contendo cada um deles as seguintes peças:

a - Índice Geral

- Arquitectura
- Estabilidade
- Instalações Eléctricas
- Instalações Mecânicas
- Águas e Saneamento

b - Arquitectura

- Memória descritiva

c - Resumo do Programa (áreas)

d - Programa (áreas)

U. PORTO

ac arquivo
central

e - Estimativa orçamental

f - Desenhos

- 1 - Implantação - esc. 1:500
- 2 - Planta piso 0 - esc. 1:200
- 3 - Planta piso 1 - esc. 1:200
- 4 - Planta piso 2 - esc. 1:200
- 5 - Planta piso 3 - esc. 1:200
- 6 - Planta piso 4 - esc. 1:200
- 7 - Cortes A-B e C-D - esc. 1:200
- 8 - Cortes E-F e G-H - esc. 1:200
- 9 - Alçados Poente e Nascente - esc. 1:200
- 10 - Alçados Sul e Norte - esc. 1:200

g - Projecto de estabilidade

- memória descritiva
- desenhos nº 1 - Planta tipo
- nº 2 - Corte tipo

h - Projecto de instalações eléctricas

- memória descritiva

i - Projecto de instalações mecânicas

- memória descritiva

j - Projecto de águas e saneamento

- memória descritiva

U. PORTO

ac arquivo central

2 - ANTECEDENTES

O presente estudo prévio, correspondente à segunda fase do Projecto do Instituto de Biologia Molecular e Celular (BMC), resultou de elementos já anteriormente elaborados quer pela Universidade do Porto quer pela equipa projectista, com vista à articulação num único espaço de vários centros de investigação, contando-se entre estes:

- Centro de Citologia Experimental
- Centro de Estudos de Paramiloidose
- Neurociências e Imunologia Molecular
- Centro de Investigação de Engenharia Biomédica

O edifício agora em projecto articular-se-á directamente com o já existente e onde funciona actualmente o Centro de Citologia Experimental, aproveitando-se assim algumas das infraestruturas existentes.

3 - APRECIÇÃO

3.1 - Em relação ao Programa Preliminar, houve uma ligeira diminuição da área bruta total (de 4833,15 para 4 564 m²), diminuição essa conseguida à custo de uma redução em todas as áreas aí previstas e de um modo quase uniforme. Conclui-se, assim, que foi o estudo mais completo desse Programa Preliminar desenvolvido no agora entregue Estudo Prévio que levou a este ajustamento. Por outro lado o coeficiente de conversão de área útil/área bruta, que foi fixado em 1.4 considera-se perfeitamente adequado à realidade de por um lado conferir as condições mínimas de funcionalidade aos espaços e, por outro, ter em conta a compatibilização dos custos finais do empreendimento.

3.2 - A implantação do edifício foi estudada em articulação directa com o já existente,

criando-se um conjunto de volumes que permitem aproveitar ao máximo os já exíguos terrenos disponíveis no Polo III da Universidade. Haverá que, com esta implantação, modificar a posição do arruamento interno de acesso, mas nem esse facto trará grandes problemas já que se antevê que a referida construção venha a danificar esses arruamentos.

3.3 - Os autores do estudo em análise optaram por um esquema arquitectónico que inclui a construção de três blocos relacionados entre si e com o edifício existente. No primeiro que se desenvolve em três pisos, instala-se a entrada principal, espaços de ligação, serviços comuns, equipamentos de apoio; este corpo liga o edifício de maior altura com o existente, sendo que naqueles edifícios se situam a maior parte dos laboratórios de investigação; o conjunto é fechado, por um pequeno edifício onde estão localizadas áreas de clínica e o Centro de Estudos da Paramiloidose.

Todo o conjunto se articula de uma maneira agradável com o ambiente e a solução preconizada integra-se com harmonia na globalidade das construções vizinhas.

3.4 - O esquema estrutural adoptado foi concebido tendo em atenção a arquitectura do edifício, tendo o autor do projecto optado por uma malha de 3,40 x 6,80 em cada um dos três blocos, separados entre si por juntas de dilatação. Foram estudados pórticos-tipo na direcção transversal, associados e ligados entre si por vigas longitudinais ao nível dos andares; as lajes são maciças com nítidas vantagens no comportamento do conjunto dos edifícios. Terá de oportunamente ser fornecido ao projectista um estudo de características do terreno, de modo a que os estudos subsequentes possam assentar em bases mais consistentes.

3.5 - Os esquemas das águas e esgotos foram feitos tendo em atenção, por um lado, à

localização do edifício e respectivas infraestruturas e, por outro, às necessidades do próprio edifício. Propõe-se, neste projecto, a reactivação de um conjunto de infraestruturas existentes sob o edifício da Citologia e que há muito se encontram desactivados por mau funcionamento. Assim, o reservatório de água e o grupo hidropnémico aí existentes serão reparados e servirão o conjunto de todos os edifícios. Apenas o abastecimento de águas exteriores (bocas de rega e incêndio) serão alimentados directamente da rede pública.

Os materiais a utilizar são os que mais se adaptam a cada uma das utilizações.

Os esgotos serão lançados na rede existente, ainda que para isso se proponha a correcção de alguns troços e caixas. Teve-se também o necessário cuidado de acautelar a contaminação dos colectores municipais, separando os efluentes a tratar, encaminhando-os para sistemas que permitam, depois, o seu lançamento nos referidos colectores.

3.6 - A instalação eléctrica conta dos seguintes elementos:

- PT para 15 Kv
- Grupo gerador de 85 Kva
- Rede Eléctrica de baixa tensão
- Ascensores
- Rede de alarme
- Rede telefónica

Todos estes sistemas estarão interligados de modo a possibilitar o melhor funcionamento possível de toda a instalação.

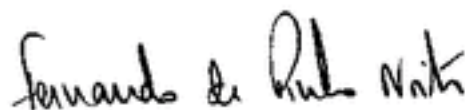
Foi dada especial atenção aos esquemas de segurança de pessoas e bens e detecção de incêndios, propondo-se a utilização de detectores adequados a cada local.

3.7 - Não se dispondo de um projecto específico de arranjos exteriores, refere-se que na Memória Descritiva do Estudo Prévio de Arquitectura são focados os aspectos essenciais desses arranjos, prevendo-se a integração paisagística e urbanística do edifício a construir, com a construção de vias de acesso, zonas de estacionamento, ajardinados, iluminação, etc.

3.8 - A estimativa orçamental poderia, mesmo nesta fase, ter sido mais desenvolvida, já que estão definidas a maior parte das soluções a adoptar. Não obstante, comprometem-se os projectistas a manter o custo final dos trabalhos dentro dos valores já apresentados no Programa Base.

3.9.- Como conclusão, poder-se-á considerar que o presente Estudo Prévio corresponde ao exigido no termo contratual e restantes condições, pelo que se sugere a sua aprovação.

Porto, Fevereiro de 1992



Fernando de Pinho Noites



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42H
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
Prof. Doutor Alexandre Quintanilha
Director Científico do Centro de
Citologia Experimental da
Universidade do Porto
Rua do Campo Alegre, 823
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Notas referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

651

11 FEV. 1992

ASSUNTO:

"INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR"
- Estudo Prévio -

A fim de que possa ser elaborado o respectivo parecer, junto se anexa uma cópia do Estudo Prévio em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

FN/LO

Arq. L. M. N. C.

7/1/92

[Signature]

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 667598/688907 FAX. 691816
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Estudo Prévio

U. PORTO

arquivo
central

De acordo com os prazos estabelecidos no Contrato celebrado em II.O9.91, junto enviamos 5 exemplares do Estudo Prévio do Projecto de Arquitectura, que obteve a concordância do Director do Empreendimento, Senhor Professor Alexandre Quintanilha.

Com os melhores cumprimentos.

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Porto, 10 de Dezembro de 1991



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

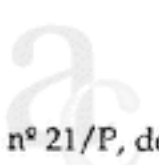
6009

2006/002

ASSUNTO:

"Registo nº 119056, visado em 91/12/06"

- Projecto para o Instituto de Biologia Molecular e Celular da U.P.

U. PORTO  arquivo
Junto se envia a V. Ex.ª a Guia de Receita de Estado nº 21/P, de Esc. 39 382\$00
relativa aos emolumentos devidos pelo "Visto" no processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 1991 Guia n.º 21/P

Cofre

Esc. 39 382\$00

Receita do Estado

Vai os Arqts Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972 4100 Porto (Contribuintes nº207064857 e nº 108644146)

entregar (c) ~~no cofre de pessoa em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois escudos.....

proveniente (Emol. dev. p/ V.T.C. em 91/12/06 Registo nº 119056

"Projecto para o Instituto de Biologia Molecular e Celular da U.P."

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
15	03	03	Contas de Ordem Finanças Tribunal de Contas 16740 e nouros me. necessários a correcta e eficaz gestão do ensino superior 207064857 108644146 RESORSEDO PORTO	39 382\$00

Porto

em 18 de Dezembro de 1991

A Técnica de 1.º cl.

0 _____

Fabulina Lima

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Entregue	_____ / _____ / 19____
----------	------------------------

(a) Serviço central do que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Recusar o que não convier. — Em caso, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas em sede de agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhora
Arq Maria Fernanda M. Seixas
Rua Marechal Saldanha, 972
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^a N.^o P.^a
5087

19 DEZ, 1991

ASSUNTO: "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

— Junto remeto a V. Ex^{as}. uma cópia do contrato relativo à
empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Receita de Estado nº
21/P, no valor de Escudos 39 382\$00, para pagamento dos emolumentos
devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois
exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem os
quais não se efectuará qualquer pagamento.

— Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

— /LO

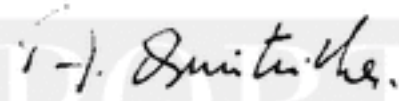
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
CENTRO DE CITOLOGIA EXPERIMENTAL
UNIVERSIDADE DO PORTO
PORTO PORTUGAL

2.XII.91

Exmo Senhor Reitor
Prof. Doutor Alberto Amaral
Universidade do Porto

Acabo de receber das architectas Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas o Programa Base para o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC) da Universidade do Porto.

Penso que está de acordo com os requisitos do contracto.


Alexandre Quintanilha

 arquivo
central

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 667598/688907 FAX. 691816
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

U. PORTO

arquivo
central

De acordo com os prazos estabelecidos no Contrato celebrado em 11.09.91, junto enviamos 5 exemplares do Programa Base do Projecto de Arquitectura, que obteve a concordância do Director do Empreendimento, Senhor Professor Alexandre Quintanilha.

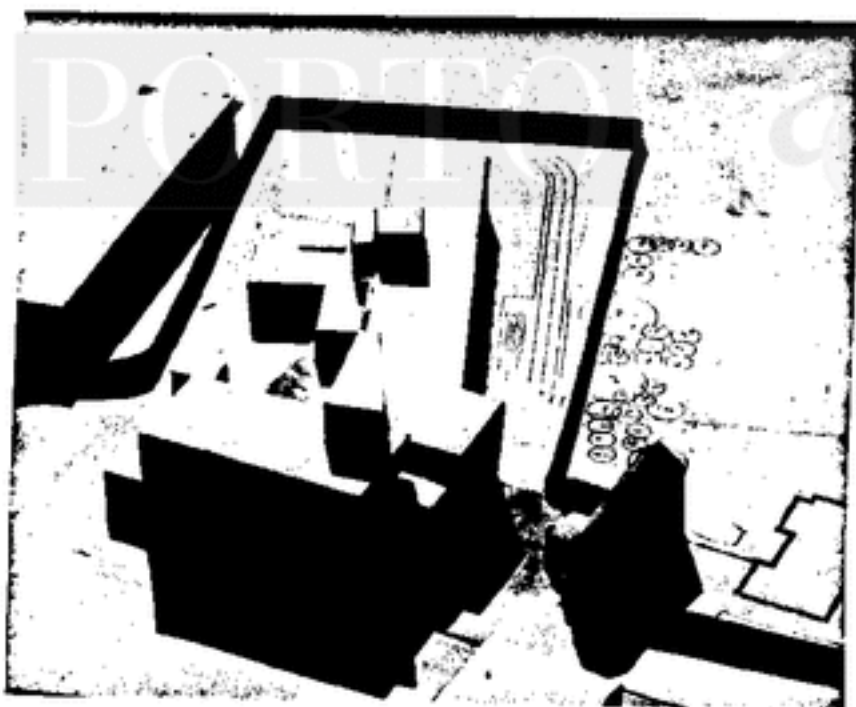
Com os melhores cumprimentos.

Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas
Anne Perl de Pal e Fernanda Seixas

Porto, 2 de Dezembro de 1991

**INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
(BMC)**

• Centro de Citologia Experimental
• Centro de Estudos do Paramiloidose (CEP)
• NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UniGENe
• CIEB



arquivo
central

**ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEXAS
ARQUITECTOS**

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
358 WEST 56TH STREET, STE. 8, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 667598/686907 FAX. 691818
TELEF. 212-247-6029 FAX. 212-247-6029

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

Memória Descritiva

1. Introdução

A memória agora apresentada enquadra e descreve o Programa Base do Projecto de Arquitectura para o Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto . Desenvolve-se esta iniciativa ao abrigo do Programa Ciência com cobertura financeira da Comunidade Europeia e da Junta Nacional para a Investigação Científica e Tecnológica.

O novo IBMC articula numa única estrutura física:

- O Centro de Citologia Experimental
- O Centro de Estudos de Paramiloidose
- As Neurociências e a Imunologia Molecular
- O Centro de Investigação da Engenharia Biomédica



2. A Organização dos Espaços

Os espaços a criar em relação estreita com os existentes , terão capacidade para integrar as actividades dos diferentes núcleos de investigação que, instalados em áreas próprias, estruturam ligações catalizadoras que se afirmam não só pela sua situação relativa, como pela utilização compartilhada de equipamentos e serviços de apoio.

3. Terreno

- Acessos
- Edifícios e Espaços livres
- Infraestruturas de apoio.

O edifício a criar instala-se no Polo 3 da Universidade do Porto, na Rua do Campo Alegre, em ligação com o Centro de Citologia Experimental. Trata-se do Polo Universitário de mais recente implementação, com edifícios adjacentes em construção e espaços exteriores por concluir.

A área disponível e o programa apresentado exigem uma ocupação com volumes variados que, relacionados com o edifício existente, apresentem uma imagem enformada pelo espírito da iniciativa.

Afirma-se por outro lado a integração urbanística com especial aproveitamento da riqueza paisagística da envolvente. Os espaços de acesso bem como os que se relacionam com os edifícios terão controle de escala, de forma a que possam ser aproveitados quer para usufruto directo, quer visualmente através de percursos bem definidos.

Assim, propõem-se três corpos relacionados entre si e com o edifício existente. No primeiro que se desenvolve em três pisos, instala-se a entrada principal, espaços de ligação, serviços comuns, equipamentos especiais de apoio a todos os núcleos e laboratórios. Este corpo liga o edifício de maior cêrcea agora proposto com o edifício existente, ambos com a função dominante de laboratórios. O fecho da construção faz-se com o corpo de menor cêrcea que contempla áreas de clínica que necessitam de acesso independente e Fundação do Centro de Estudos de Paramiloidose.

No que se refere a infraestruturas, serão aproveitadas as redes existentes de forma a rendibilizar o funcionamento do conjunto.

4. Organização Interior

Espaços Próprios

Espaços compartilhados

Áreas Brutas e Áreas Úteis

O coração do conjunto instala-se na articulação entre o primeiro corpo referido e o corpo de laboratórios, contendo a caixa de escadas e elevadores, áreas de distribuição e áreas de serviços comuns de cada piso.

Conforme se indica em esquema, pretende-se organizar o espaço de forma a concentrar não só as áreas de serviços comuns, como as áreas que necessitam de equipamentos especiais- ventilações sistemas de aquecimento e refrigeração, isolando aquelas em que se produzem ruídos e vibrações.

Esta preocupação relaciona-se com a optimização do comportamento térmico dos edifícios, tanto no que se refere ao controle de perdas energéticas, como ao aproveitamento solar passivo.

Projecta-se a instalação de um sistema em diálogo com o ambiente.

O programa agora apresentado foi aferido com os núcleos de investigação, chegando-se a uma clara definição do que é essencialmente exigido pela especificidade do trabalho, no sentido de criar os espaços próprios e comuns mais favoráveis.

Os quadros seguintes dão indicação destas observações.

5. Estrutura e Materiais

Toda a estrutura parte de um módulo base de unidade laboratorial, já que é a área mais significativa de todo o conjunto a construir. Os espaços diferenciados integram-se nesta concepção de estrutura.

Os materiais a utilizar na envolvente, garantirão a inércia térmica adequada, de forma a minimizar-se o recurso às energias convencionais para a garantia do conforto ambiental.

Este tipo de cuidados ultrapassa o exigido no Regulamento do Comportamento Térmico dos Edifícios, respondendo também favoravelmente a outras Normas e Regulamentos em vigor e ainda ao que se relaciona com a durabilidade dos edifícios e custos de conservação.

6. Espaços Exteriores

Conforme já foi referido, serão definidos cuidadosamente os espaços exteriores, identificando-os nomeadamente no que contempla os percursos viários e pedonais, os espaços ajardinados e arborizados.

Porto, 6 de Novembro de 1991

Anne Perle de Paï
Anne Perle de Paï

Fernanda Seixas

Fernanda Seixas

U. PORTO

ac
arquivo
central

Poleijns?

INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY
 INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
 (IBMC)

• Centro de Citologia Experimental•
 • Centro de Estudos do Paramiloidose (CEP)-
 -NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UniGENe-
 -CIEB-

PROGRAM SUMMARY

Administrative Offices	(Centro de Citologia Experimental building addition)		126.5 m2
Graduate Laboratories	(CEP & NEUROCIÊNCIA/UniGENe & CIEB building)		263 m2
Cafe	(Centro de Citologia Experimental building addition)		80 m2
Services			
Washing/Sterilizers /exist.bldg.	Sala de lavagem/secagem de material		46 m2
Loading and Storage for Hazard/Radio			112 m2
Washing/Sterilizers /exist.bldg.	(Centro de Citologia Experimental building addition)		
TOTAL NET			627.5 m2
Circulation/gross factor @ 1.4 (offices & Cafe)			251 m2
TOTAL GROSS			878.5 m2
Centro de Citologia Experimental			
0.1 Molecular Biology		A. Quintanilha	161 m2
0.2 Microbiology	Infection Immunity	Manuel T. Silva	46 m2
0.3 Molecular genetic	Genética molecular	C. Sunkel	263 m2
TOTAL NET			470 m2
Circulation/gross factor @ 1.4			188m2
TOTAL GROSS			658 m2
Centro de Estudos do Paramiloidose (CEP)			
1. Clinical research sector		P. Pinho Costa	
2. Research laboratory sector		A. Falcão de Freitas	142.5 m2
3. Administrative Offices		Maria José Saralva	359 m2
4. International Foundation offices			75 m2
5. General Support facilities			25 m2
TOTAL NET			100 m2
Circulation/gross factor @ 1.4			701.5 m2
TOTAL GROSS			280.6 m2
			982.1 m2
NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UniGENe			
6. Molecular Neurobiology (Genetic Neurology)		Ciera Sá Miranda	
TOTAL	Lab = 69.m2/Support = 46 m2/off=11.5		149.5 m2
7. Molecular Immunology	Imunologia Molecular	Maria de Sousa	
TOTAL	Lab=69m2/Office,meet=46 m2/Support=34.5 m2		149.5 m2
8. Morphophysiology	Morfofisiologia	A.Coimbra	
TOTAL	Lab=115 m2/Office,meet=23 m2		126.5 m2
9. Neurobehavioural unit		Amélia Tavares	
TOTAL	Lab=115 m2/Office,meet=23 m2		138 m2
10. Neuropharmacology unit		Walter Osswald	
TOTAL	Lab=92 m2/Office,meet=11.5 m2/Support=23 m2		126.5 m2
11. UniGENe unit		J. Sequeiros	
TOTAL	Lab=69 m2/Office,meeting=23 m2/Support=23		115 m2
Laboratorios de Apolo			388.25 m2
TOTAL NET			1170.25 m2
Circulation/gross factor @ 1.4			468.1 m2
TOTAL GROSS			1638.35 m2
12. CIEB unit	Biocompatibility & Biosensors	M. Barbosa	
TOTAL	Lab=200 m2/Office.meeting=46 m2/Support 200 m2		460 m2
TOTAL NET			483m2
Circulation/gross factor @ 1.4			193.2 m2
TOTAL GROSS			676.2 m2
TOTAL GROSS IBMC BUILDING AREA (424.25)			4833.15 m2

INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY
 INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
 (IBMC)

•Centro de Citologia Experimental
 •Centro de Estudos do Paramiloidose (CEP)
 •NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UNIGENE
 •CIEB

Administrative Offices

			<u>Net m2</u>
-a	Director's office	Gabinete de direcção	1 x 23 23 m2.
	Library, Meeting Room	Sala de reuniões e biblioteca	.5 x 23 11.5 m2
-b	Director's Secretary	Gabinete de direcção	.5 x 23 11.5 m2
-c	General Secretary	Secretaria geral	2 x 23 46 m2
-d	Clerks/Admin. Business	Empregado	1 x 23 23 m2
-e	Admin. Secretary	Secretaria	.5 x 23 <u>11.5 m2</u>
	TOTAL		126.5 m2

Graduate Laboratories

-f	2 Molecular biology labs	laboratório de biologia molecular	90 m2 180 m2
-g	2 Library, Meeting Room	Sala de reuniões e biblioteca	30 m2 60 m2
-h	2 toilets(men/women)	2 Sanitário/vestiário	23 m2 <u>23 m2</u>
	TOTAL		263 m2

Cafe

-i	Kitchen	Copa	30 m2
-j	Dinning Area w	Café	<u>50 m2</u>
-k	Outdoor Terrace	Terraço	80 m2

Washing / Sterilizing

	Washing/Sterilizers /exist.bldg.	Sala de lavagem/secagem de material	46 m2
	Loading and Storage for Hazard/Radio	Cais e Armazem	112 m2

Centro de Citologia Experimental

A. Quintanilha, R. Salema, M. T. Silva, C.Sunkel

0. Biochemistry/Biophysics

Bioquímica/ Biofísica

- 0.1	Molecular biology	laboratório de biologia molecular	2 x 23 46 m2
- 0.2	Animal Tread Room	laboratório de ensaios	1 x 23 23 m2
- 0.3	Biophysics lab/X-ray	laboratório de biofísica/radiografia	1 x 23 23 m2
- 0.4	Biophysics lab/EPR	laboratório de biofísica/EPR	1 x 23 23 m2
- 0.5	Lab offices	Gabinetes de laboratório	1 x 23 23 m2
- 0.6	Professor office	Gabinete de professor	.5 x 23 11.5 m2.
- 0.7	Secretary	Gabinete do secretariado	.5 x 23 <u>11.5 m2</u>
	TOTAL		161 m

0. New Space Multipurpose

Espaço Novo Multidisciplinar

R. Salema, M. T. Silva, C.Sunkel

- 0.8	Computer, Meeting Rm	Sala de computador e reuniões	46 m2
- 0.9	Molecular genetic	laboratório de genética molecular	2x23 46 m2
- 0.10	Molecular genetic	laboratório de genética molecular	1x23 23 m2
- 0.11	Molecular genetic	laboratório de genética molecular	1x23 23 m2
- 0.12	Professor office	Gabinete de professor	1x11.5 11.5 m2.
- 0.13	Secretary/Computer	Gabinete do secretariado/computador	1x11.5 11.5 m2
- 0.14	Dark Room	Câmara escura	1x23 23 m2
- 0.15	Balances & Storage	Instrumentos e armazém	1x23 23 m2
- 0.16	Cold room 4°	Câmara fria 4°	shared 1x23 23 m2
- 0.17	Cell culture lab	laboratório de cultura celular	1x23 23 m2
- 0.18	Confocal microscopy	Microscopia confocal	shared 10 m2
- 0.19	Electron microscopy	Microscopia electrónica	1 x 23 23 m2
- 0.20	Analysis/counter	Laboratório de análise e contar	1x23 <u>23 m2</u>
	TOTAL		263 m2

Centro de Estudos de Paramiloidose (CEP)

P. Pinho Costa
A. Fação de Freitas
Maria João Saraiva

		<u>Net m2</u>
1. Clinical research sector		
- 1.1	Reception	Sala de registo 10 m2.
- 1.2	Waiting Room	Sala de espera 15 m2.
- 1.3	Consultation Room	Sala de consulta 15 m2
- 1.4	Blood Collection	Sala de colecção de sangue 10 m2
- 1.5	Director's office	Gabinete de direcção 15 m2.
- 1.6	Clinic-pharmacological labs	Clinico de farmacologia 2 x 23 46 m2
- 1.7	Day Bedroom	Hospitalde dia 10 m2
- 1.8	Social Worker	Assistente social 10 m2
- 1.9	Genetic epidemiology	Epidemiologia genética <u>11.5 m2</u>
	TOTAL	142.5m2
2. Reasearch laboratory sector		
- 2.1	Biochemistry	laboratório de bioquímica 2 x 23 46 m2
- 2.2	Molecular genetics	laboratório de genética molecular 2 x 23 46 m2
- 2.3	Histho-pathology	laboratório de histopatologia 1 x 23 23 m2
- 2.4	Immunology	laboratório de imunologia 1 x 23 23 m2
- 2.5	Clinical diagnosis	laboratório de clínico diagnóstico 1 x 23 23 m2
- 2.6	Cell culture	laboratório de cultura celular 1 x 23 23 m2
- 2.7	Radioactivity	laboratório de radioisótopos 1 x 23 23 m2
- 2.8	Special Equipment(HPLC, gama conter, etc.)	1 x 23 23 m2
- 2.9	General equipment (centrif., liophyl., etc.)	1 x 23 23 m2
- 2.10	Sera & cell bank	Banco de célula e soro 1 x 23 23 m2
- 2.11	Cold room	Câmara fria 10 m2
- 2.12	Dark room	Câmara escura 10 m2
- 2.13	Lab office	Gabinete de laboratório 11.5m2
- 2.14	Lab offices	Gabinetes de laboratório 30 m2
- 2.15	Chemicals	Armazém de reagentes 10 m2
- 2.16	Autoclave room	Sala de lavagem/secagem de material <u>11.5m2</u>
	TOTAL	359 m2
3. Administrative Offices		
- 3.1	Director's office	Gabinete de direcção 15 m2.
- 3.2	Secretary	Gabinete do direcção secretariado 10 m2
- 3.3	Waiting Room	Sala de espera 10 m2
- 3.4	Clerks	Empregado 20 m2
- 3.5	Filing	Sala de arquivo <u>20 m2</u>
	TOTAL	75 m2
4. International Foundation offices		
- 4.1	Office	Gabinete 15 m2.
- 4.2	Secretary	Gabinete do secretariado <u>10 m2</u>
	TOTAL	25 m2
5. General Support facilities		
- 5.1	Library, Meeting Room	Sala de reuniões e biblioteca 40 m2.
- 5.2	Personel Room/Lounge	Sala de estar 20 m2
- 5.3	Storage	Sala de armazém 20 m2
- 5.4	Toilets/Janitor's closet	Sanitário/vestiário/Arrumo de Limpeza <u>20 m2</u>
	TOTAL	100 m2
TOTAL		701.5 m2

NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UniGENe

Net_m2

6. Molecular Neurobiology (Genetic Neurology)

- 6.1	Molecular biology	laboratório de biologia molecular	Clara Sá Miranda	1 x 23	23 m2
- 6.2	Biochemistry lab	laboratório de bioquímica	Rui Agular	1 x 23	23 m2
- 6.3	Lipid chemistry lab	laboratório de lipidquímica		1 x 23	23 m2
- 6.4	Cell culture lab	laboratório de cultura celular		2 x 23	46 m2
- 6.5	Professor office	Gabinete de professor		.5 x 23	11.5 m2.
- 6.6	Instrument Room	Sala de equipamento		1 x 23	<u>23 m2</u>
	TOTAL				149.5 m2

7. Molecular Immunology

- 7.1	Molecular biology	Imunologia Molecular	Maria de Sousa	3 x 23	69 m2
- 7.2	Cell culture lab/human	laboratório de biologia molecular		1 x 23	23 m2
- 7.3	Cell culture lab/rats	laboratório de cultura de celular/humano		1 x 23	23 m2
- 7.4	2 Professor office	laboratório de cultura de celular/ratazana		1 x 23	23 m2.
- 7.5	Secretary/shared	Gabinete de professor			<u>11.5 m2</u>
	TOTAL	Gabinete do secretariado/parte			149.5 m2

8. Morphophysiology

- 8.1	Electrode-physiology lab	Morfofisiologia	A.Coimbra	3 x 23	69 m2
- 8.2	Intra-Cell lab	laboratório de eletródo fisiologia	Castro-Lopes	1 x 23	23 m2
- 8.3	Morphophysiology lab	laboratório de intra-celular		1 x 23	23 m2
- 8.4	Professor office	laboratório de morfofisiologia		.5 x 23	<u>11.5 m2.</u>
	TOTAL	Gabinete de professor			126.5 m2

9. Neurobehavioural unit

- 9.1	Behavior studies lab	Neurocomportamento	Amélia Tavares	3x 23	69 m2
- 9.2	Surgery lab	laboratório de exames do comportamento	Liliana de Sousa	1 x 23	23 m2
- 9.3	Morphology lab	laboratório de cirurgia		1x 23	23 m2
- 9.4	Professor office	laboratório de morfologia		.5 x 23	11.5 m2.
- 9.5	Secretary/shared	Gabinete de professor			<u>11.5 m2</u>
	TOTAL	Gabinete do secretariado/parte			138 m2

10. Neuropharmacology unit

- 10.1	lab	Neurofarmacologia	Walter Oswald	3 x 23	69 m2
- 10.2	Microdialysis lab	laboratório de lab	P Soares da Silva	1 x 23	23 m2
- 10.3	Cell culture lab/rats	laboratório de microdialysis		1 x 23	23 m2
- 10.4	Professor office	laboratório de cela cult/rato		.5x 23	<u>11.5 m2.</u>
	TOTAL	Gabinete de professor			126.5 m2

11. UniGENe unit

- 11.1	Microbiology lab	laboratório de microbiologia	J. Sequeiros	1 x 23	23 m2
- 11.2	Biochemistry lab	laboratório de bioquímica		1 x 23	23 m2
- 11.3	Molecular genetic lab	laboratório de genética molecular			23 m2
- 11.5	4 Professor office	4 Gabinete de professor			23 m2.
- 11.6	Computer, Gen Epi Rm	Sala de computador e gen. epid			23 m2
	TOTAL				<u>115 m2</u>

TOTAL

782 m2

CIEB**12. CIEB unit**

- 12.1 Mech./Phys./Struc Lab
- 12.2 Biomat. Degr/Inter Lab
- 12.3 Chem Analy. Biomat. Lab
- 12.4 Biocompat. Testing Lab
- 11.5 Biosensors Lab
- 12.6 Computer Rm
- 12.7 Storage
- 12.8 Clerks/Admin. Office
- 12.8 Meeting Rm
- 12.8 Lab offices

Biocompatibility & Biosensors

- Sala de computador
- Armazém
- Gabinete de Empregado
- Sala de reuniões
- Gabinetes de laboratório

M. Barbosa

- 3 x 23 69 m2
- 3 x 23 69 m2
- 2 x 23 46 m2
- 3 x 23 92 m2
- 2 x 23 46 m2

shared

shared

shared

23 m2

23 m2

23 m2

23 m2

69 m2**483 m2****TOTAL****Laboratory Support-area in Neurosciences**

- 6.6 Heavy Equipment Rm.
- 6.7 Balances & Storage
- 6.8 Cold room 4º
- 6.9 Radioactivity
- 9.6 Dark Room
- 9.7 Cold room 4º
- 7.10 Janitor's closet
- 10.11 Radioisotope Disposal
- 7.6 Computer Room/files
- 10.10 Equipment Room for -80 Freezers and ice machines
- 10.5 Meeting Room/library
- 7.11 Autoclave room
- 10.11 Chemical/Biological Hazard Material Storage
- 10.12 Warm Room
- Toilets/Janitor's closet
- Lounge per floor
- 10.13 Distilled water area

- Sala de equipamento pesado
- Instrumento e armazém
- Câmara refrigeração 4º
- laboratório de radioisótopos
- Câmara escura
- Câmara fria 4º
- Arrumo de Limpeza
- Sala de computador
- Sala de reuniões e biblioteca
- Sala de lavagem/secagem de material
- Câmara quente
- Sanitário/vestiário/Arrumo de Limpeza
- Espaços comuns com copa(3-6)Corridor

Personel Net m2

- 1 x 23 23 m2
- 1 x 23 23 m2
- 1 x 23 23 m2
- 2x 23 46 m2
- 1 x 23 23 m2
- 1 x 23 23 m2

5.75 m2

.5 x 23 11.5 m2

1 x 23 23 m2

1 x 23 23 m2

1 x 23 23 m2

1 x 23 23 m2

11.5 m2

11.5 m2

60 m2

30 m2

5 m2**388.25 m2****TOTAL**

INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

(IBM)

- Centro de Citologia Experimental
- Centro de Estudos do Paramicoidose (CEP)
- NEUROCIÊNCIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR including UnIGENE
- CIEB



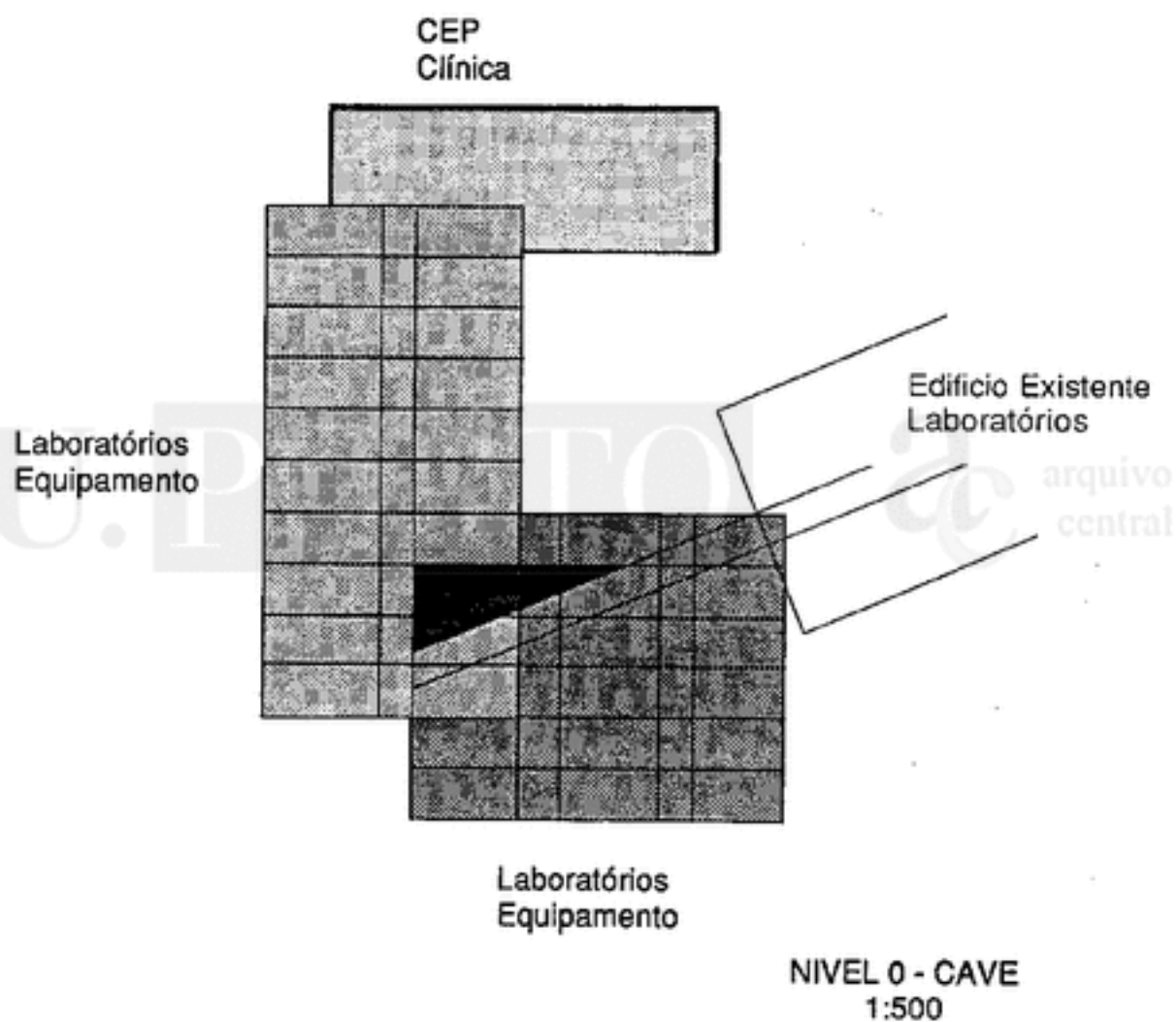
ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO
366 WEST 66TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 687598/686907 FAX. 691816
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

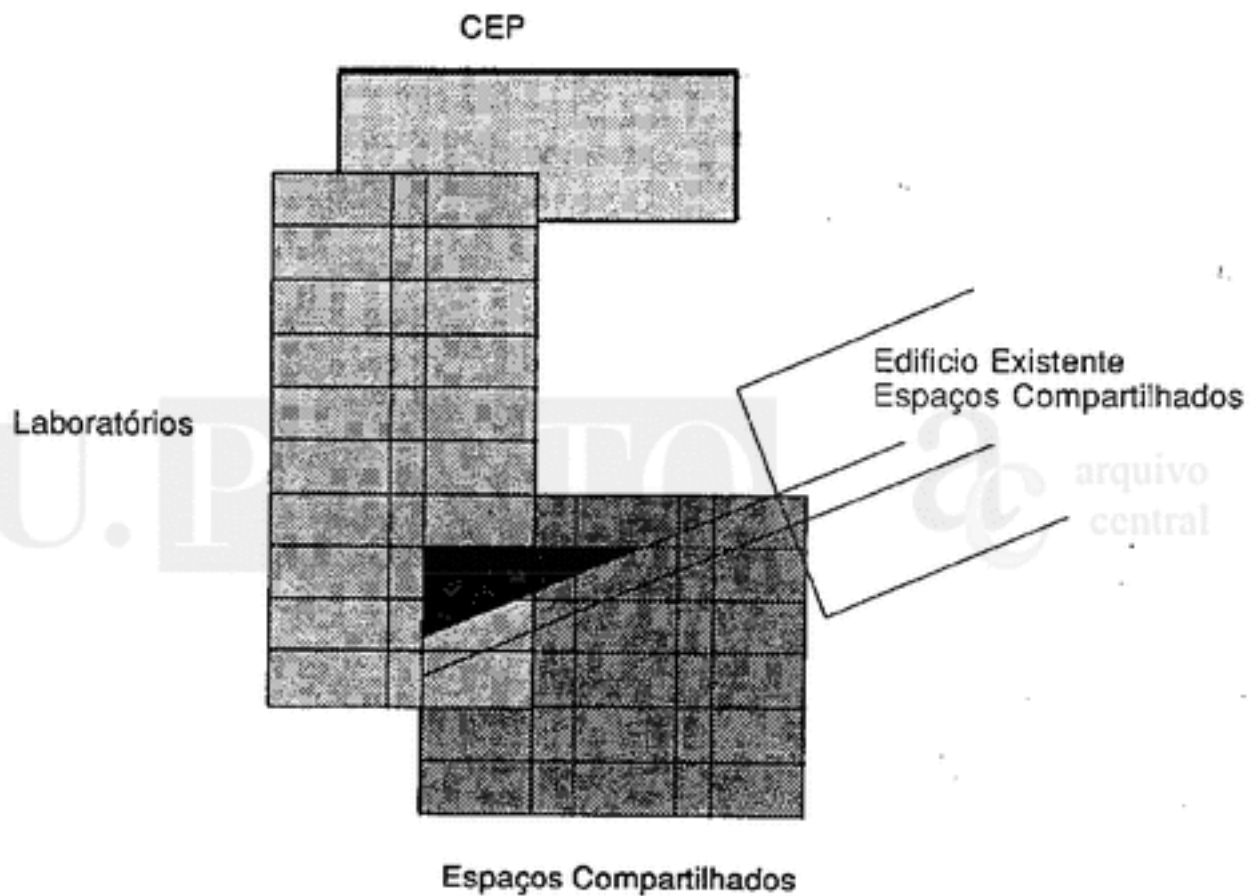


INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929



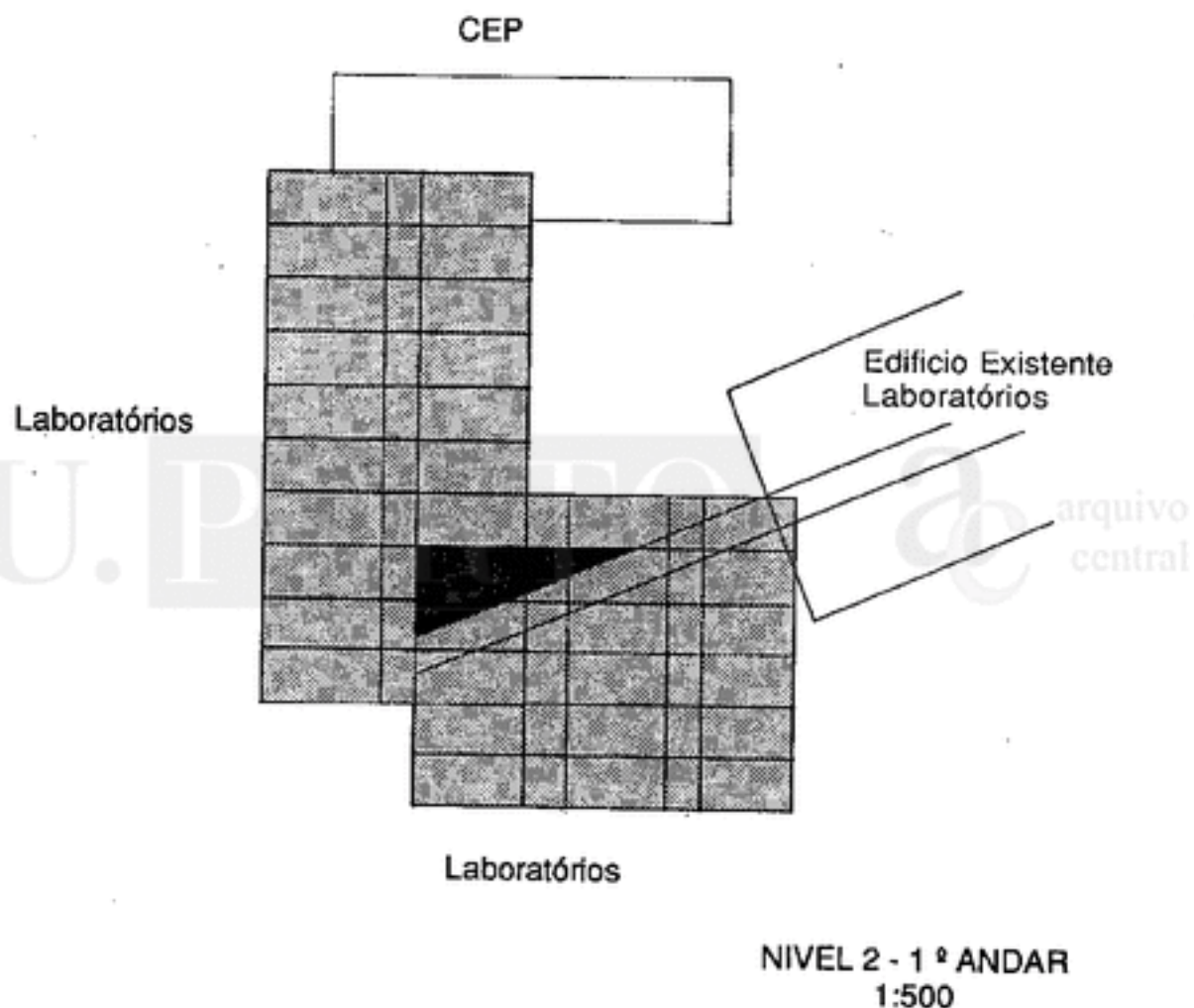
NIVEL 1 - RES-DO CHÃO
1:500

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

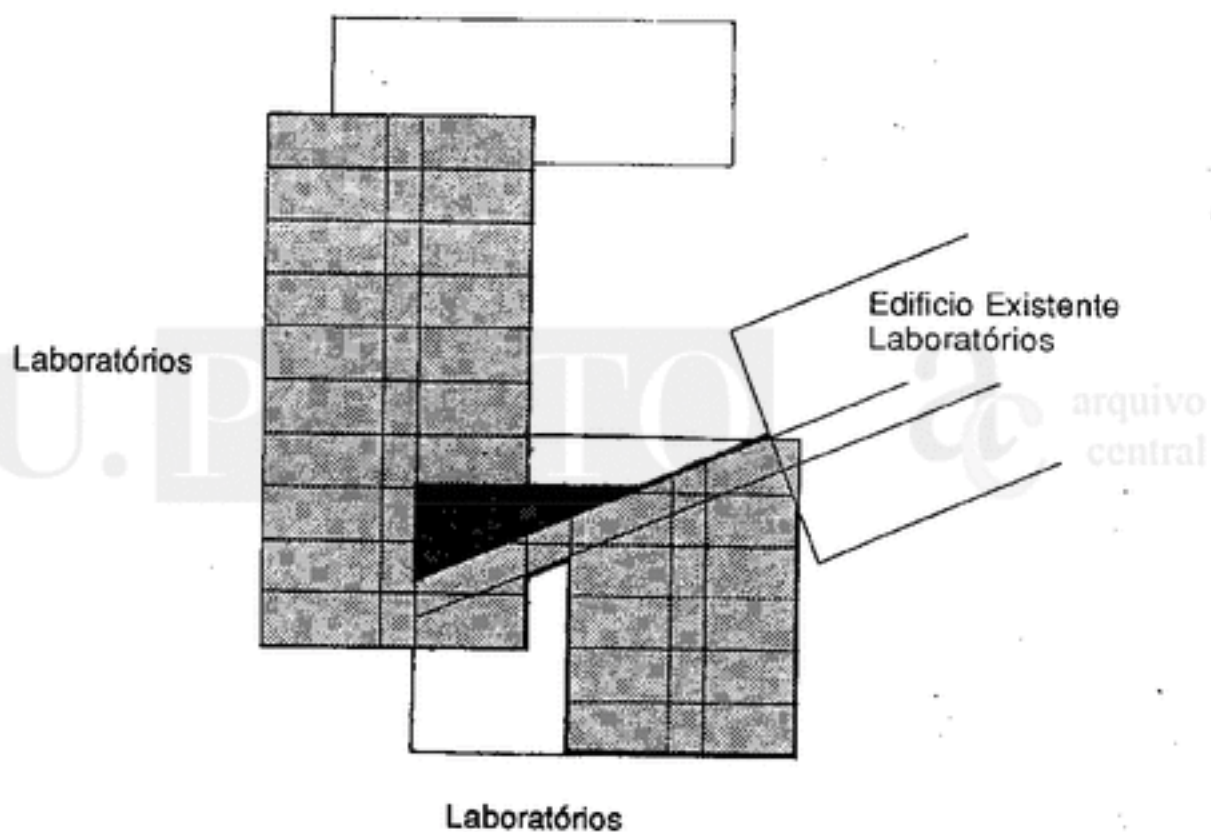


INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929



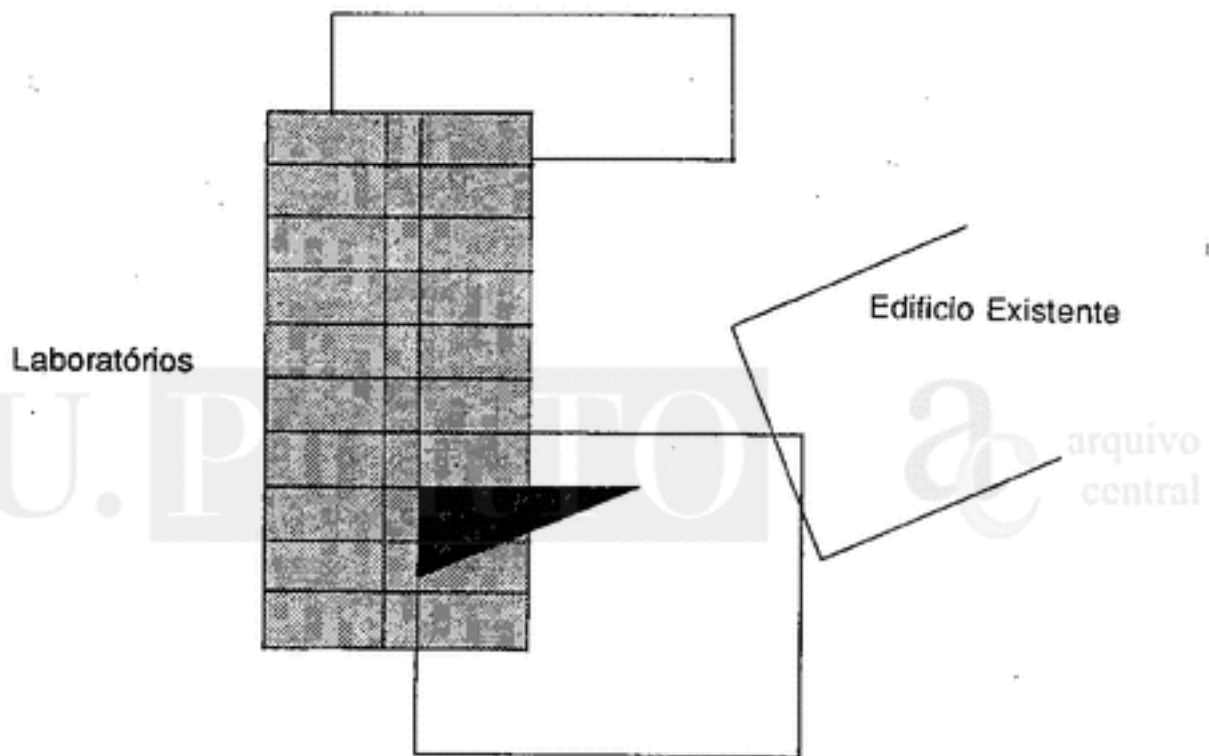
NIVEL 3 - 2º ANDAR
1:500

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929



NIVEL 4 - 3º ANDAR
1:500

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)

Programa Base

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO N.º 7/P/UP/91 para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte n.º H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o n.º de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6.º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade n.º 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o n.º de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

----PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

----SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

----a) Projecto Geral;-----

----b) Estruturas;-----

----c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

----d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

----e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

----f) Mobiliário Fixo;-----

----j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

----TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

---- e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultâneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;-----

X ----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

-----SÉTIMA: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

-----OITAVA: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

-----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

-----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

---*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

---*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

João
F. Silva

AO
F
MML

projectos.-----

—DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

-----*Parágrafo primeiro* - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

-----a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----

-----b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----

-----c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----

-----d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----

-----e) Assistência Técnica - 10%.-----

-----*Parágrafo segundo* - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

-----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

—DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será entregue após a aprovação do Programa Base.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Capítulo 03, Div. 01, Subdivisão 15, Classificação Económica 06.03.00A, do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em cinco folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. 06.03.004
O encargo foi anotado. CMP 0334.01

12/09/91
SUSC. 15

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Miguel Pereira

nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes Fernando de Pinho Noites, Assessor e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Flu. de Manuel Soares Castro
Ante a

Flu. Fernando Pinho Noites
Fernando de Pinho Noites

Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Miguel Pereira

arquivo
central



Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 21/07/1991

O Presidente

J. M. S. C. Amarel
(Alberto M. S. C. Amarel)

U. PORTO arquivo
Proposta N.º 25 P UP Porto, 1991/09/02

ASSUNTO: "PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

	8 355 010\$00
IVA a 17%	1 420 352\$00
<u>Ano de 1991</u>	<u>9 775 362\$00</u>

Não dispondo o Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto de instalações compatíveis com o grau de exigência técnico-científica requerido pelos trabalhos actualmente em curso e aqueles que, já programados, serão lançados a breve prazo, entendeu a Universidade do Porto mandar elaborar um Programa Preliminar com vista à construção de novas instalações, a edificar junto das actuais instalações do Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto.

**Universidade do Porto****Reitoria**

Aprovado o referido Programa Preliminar, torna-se oportuno o lançamento do Projecto de Execução do já referido edifício.

Para o efeito e atendendo ao grau de complexidade dos estudos e projectos a levar a efeito, contactaram-se as Arquitectas Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, as quais, pela experiência que possuem neste sector de projecto, dão perfeitas garantias de levar a cabo, com êxito, tal projecto.

Assim, e de acordo com o estipulado na alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, ao abrigo do qual foi efectuado o contacto, aquelas projectistas comprometem-se a elaborar o projecto de execução do edifício em epígrafe, pela quantide de 39 381 890\$00 + IVA à taxa de 17%, importância à qual acresce a verba de Esc. 2 800 000\$00 destinada a subsidiar viagens de estudo e estadias, com vista à execução deste estudo.

Nestes termos, sugere-se a V. Exª. que o projecto em causa seja adjudicado àquelas projectistas pela importância de 39 381 890\$00 + 6 694 920\$00 (de IVA) + 2 800 000\$00, conforme descrição atrás mencionada, com dispensa de concurso, ao abrigo da já mencionada legislação, mas mediante a celebração de contrato escrito nos termos do artº 8º. do mesmo diploma.

O presente encargo de Esc. 48 876 810\$00 (39 381 990\$00 + 6 694 920\$00 + 2 800 000\$00) será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita na rubrica orçamental em referência no ano económico de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder no ano económico seguinte.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da minuta de contrato anexa, a qual mereceu já a concordância das projectistas.

Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)

Assessor

A consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

J. A. P. F. S.

CONTRATO Nº 7/P/UP/91 para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

AD
fu
U.P.

-----Aos onze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

----PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

----SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

----a) Projecto Geral;-----

----b) Estruturas;-----

----c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

----d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

----e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

----f) Mobiliário Fixo;-----

----j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

----TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

Handwritten signature: J. A. P. P. F. S.

- são:-----
- a) Programa Base;-----
- b) Estudo Prévio;-----
- c) Projecto Base;-----
- d) Projecto de Execução;-----
- e) Assistência Técnica.-----

Handwritten marks: A circled 'A', a signature, and other scribbles.

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultaneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;-----

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

J. A. P. P.
F. S. S.

----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

----*SÉTIMA*: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

----*OITAVA*: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

AD
F. S. S.

arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

J. A. P. P.
F. 525

projectos.-----

-----DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

-----Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

-----a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----

-----b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----

-----c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----

-----d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----

-----e) Assistência Técnica - 10%.-----

-----Parágrafo segundo - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

-----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será entregue após a aprovação do Programa Base.-----

AD
Fr
L. P. M. S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00, será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Cap. 80, Div. 15, Subdivisão 00, C.E. 06.03.00, do Orçamento de Estado, no âmbito do PROGRAMA CIÊNCIA/ ^{Contrato nº55/D/F/91, visado pelo T. Contas em 4/11/91 -} assinado entre a JNICT e esta Universidade, medida referente ao ano económico de 1991, e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em cinco folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.

De tudo foram testemunhas presentes Fernando de Pinho Noites, Assessor e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Maria M. S. C. Soares
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Fernando de Pinho Noites

Jorge Rocha Pereira

Rasurei, a linhas dez da folha um "Novembro".

Entrelinhei, a linhas vinte da folha quatro-verso " - Contrato nº55/D/F/91, visado pelo T. Contas em 4/11/91 -".

4 Dez 31 119056

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
06-12-1991

U. PORTO

arquivo central

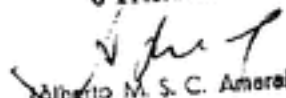
SERVIÇO DO VISTO
EMOCUMEN...
(Art.º 53 N.º 2, Alínea a) da Lei 251/9
de 8 de Setembro, conjugada com a
legislação em vigor.
TRIBUNAL DE CONTAS 393823.0º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 8 JUN 1991
O Presidente


Alberto M. S. C. Amaral

MINUTA DE CONTRATO para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

----PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

----SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

----a) Projecto Geral;-----

----b) Estruturas;-----

----c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

----d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

----e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

----f) Mobiliário Fixo;-----

----j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

----TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

----e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultâneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

L P

----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

----*SÉTIMA*: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

----*OITAVA*: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou projectos.-----

----DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

----Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

----a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----

----b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----

----c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----

----d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----

----e) Assistência Técnica - 10%.-----

----Parágrafo segundo - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

----DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

----DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

entregue após a aprovação do Programa Base.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00, será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Cap. 80, Div. 15, Subdivisão 00, C.E. 06.03.00, do Orçamento de Estado, no âmbito do PROGRAMA CIÊNCIA/^{-Contrato nº55/D/F/91, visado pelo T.Contas em 4/11/91}assinado entre a JNICT e esta Universidade, medida referente ao ano económico de 1991, e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto


artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes..... e
....., ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim
na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

arquivo central

Entrelinhei a linhas vinte e uma da folha quatro-verso "-Contrato nº55/D/F/91, visado pelo T.Contas em 4/11/91".-----

 MINISTERIO DAS FINANÇAS E DO PLANO UNIDADE FISCAL DO CONTRIBUÍVEL - PESSOA INDIVÍDUAL FORMA DE REGISTRO - Declarado	IMPORTANTE (1)	NÚMERO DE FIGURA DE REGISTRO C 17975647
	(2)	(3)

Nome completo: **Anne Elizabeth Perl**

Residência: **R. Marechal Saldanha**

Localidade: **PORTO**
 Código Postal: **4100**
 Número da Via: **972**
 Bairro: **Nevozil de**

1. Profissão 2. Categoria 3. Distrito do País: Utah, U.S.A.	4. Situação Profissional 4.1. Profissional: Arquiteta (0,27) 4.2. Categoria: Construção e Obras Públicas (5,07) 4.3. Situação: Conta Propria (2,7)
--	--

5. Data de Nascimento: 09/03/58 Dia: 09, Mês: 03, Ano: 58	6. Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino (1) <input checked="" type="checkbox"/> Feminino (2)	7. Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Portuguesa (1) <input checked="" type="checkbox"/> Outra (2)
8. Estado Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Casado (1) <input type="checkbox"/> Solteiro (2)	9. Bilhete de Identidade: <input type="checkbox"/> Numar. <input type="checkbox"/> Arquivo	10. Nº Fiscal do Cônjuge

Assinatura: **Anne Elizabeth Perl** (13/08/91)
 Autorizador, gestor de negócios, etc.
 V.º Fiscal de pp. s. t. do procurador, gestor de negócios, etc.
 Arquivo

Obs: **Classificação nº H 053020, de 16/01/1987**
Woss

Assinatura do Afiliado: **Woss**
 válido até: **13/08/92**

DATA-MSC DO RECEPTOR: **13/08/91**
 RECEBIMOS DO AFILIADO O VALOR DE 2.017,3

REPUBLICA



PORTUGUESA

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
REGISTO CENTRAL DE CONTRIBUINTE
PESSOA SINGULAR

NÚMERO FISCAL

108644146

DATA DA EMISSÃO

22/01/91

NOME DO CONTRIBUINTE

MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO DOMICÍLIO FISCAL
CONCELHO OU BAIRRO FISCAL

PORTO-6. BAIRRO

CÓDIGO

3182

U. PORTO

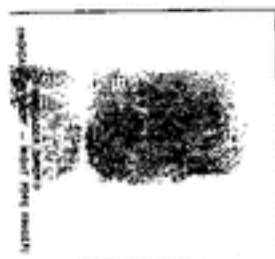
arquivo
central

- 1 - O número fiscal do contribuinte identifica-o perante a Administração Fiscal.
- 2 - É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços da Administração Fiscal o exijam.
- 3 - Qualquer inexactidão ou alteração relativa às informações constantes do extracto de registo obriga-o ao preenchimento e entrega, em qualquer repartição de finanças, de uma ficha de actualização modelo n.º 2.
- 4 - O não cumprimento das obrigações estabelecidas no número anterior sujeita o infractor às multas previstas no Decreto-Lei n.º 463/79, de 30 de Novembro.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(Aprovado pela Portaria n.º 593/80, de 11 de Setembro)

REPÚBLICA PORTUGUESA
[République Portugaise - The Portuguese Republic]



BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADÃO NACIONAL
-
CARTE D'IDENTITÉ
DE
CITOYEN NATIONAL
-
IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN




Maria Fernanda Machado Seixas
ASSINATURA DO PORTADOR / SIGNATURE OF THE HOLDER - CHIFFRE ÉSCRITO

U. PORTO



arquivo
central

N.º		MARÇAÇÃO ATUALIZADA / DATE	
832655	0	20/07/1988	* LISBOA
NOME (NOM) / NAME			
MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS			
PAIS (PAIS) / COUNTRY			
FERNANDO COIMBRA SEIXAS * CELESTE GUIMARÃES MACHADO SEIXAS			
NACIONALIDADE (S) (NACIONALIDADE) / NATIONALITY			
CEDOFEITA * PORTO			
RESIDÊNCIA (RESID) / RESIDENCE			
NEVOGILOE * PORTO			
DATA DE NASCIMENTO (N.º) / DATE OF BIRTH	ESTADO CIVIL (EST. CIV.) / MARITAL STATUS	ALTURA (TALL) / HEIGHT	VALIDADEZ (VALID) / VALIDITY
31/10/1942	CAS.	1,65	20/06/1999
INDICAÇÕES EVENTUAIS (INDICACIONES) / OTHER NOTES			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			

 <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO GERAL DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS SECRETARIA DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS Mod. 2 Anexo B</p>	<p>SUJEITOS PASSIVOS DE IRI SEM CONTABILIDADE ORGANIZADA</p> <p>OPÇÃO A <input type="checkbox"/> 1</p> <p>OPÇÃO B <input type="checkbox"/> 2</p>	<p>1. PARTICIPACÃO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL DOS SUJEITOS PASSIVOS</p> <p>Cidade: <u>Porto</u></p> <p>Código de Recatificação de Finanças: <u>013382</u></p>	<p>2. ANO A QUE RESFECTAM OS RENDIMENTOS</p> <p><u>2018</u></p>
---	--	--	---

<p>3. IDENTIFICAÇÃO DOS SUJEITOS PASSIVOS</p>	
<p>N.º Identificação Fiscal</p> <p>Sujeito passivo A: <u>03 146690748</u></p>	<p>N.º Identificação Fiscal</p> <p>Sujeito passivo B: <u>04 108644146</u></p>

<p>IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO</p>	
<p>Nome: <u>MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS</u></p> <p>Local do estabelecimento/instalação: _____</p> <p>Profissão: <u>ARQUITECTA</u></p>	<p>N.º Identificação Fiscal: <u>05 108644146</u></p> <p>Código de IRI da Área do IRI: <u>06 0201</u></p> <p>CAR: <u>07</u></p>

<p>4. APURAMENTO DO RENDIMENTO</p>	
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08 <u>8 257 230</u> \$
2. OUTROS RENDIMENTOS	09 _____ \$
3. TOTAL DOS RENDIMENTOS (1 + 2)	10 _____ \$
4. ENCARGOS DEDUTÍVEIS (linha 19 do quadro 7)	11 <u>3 940 942</u> \$
5. RESULTADO APURADO (3 - 4) Se negativo inscrever o valor entre parêntesis.	12 <u>4 316 288</u> \$

<p>5. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE ANEXO</p>		<p>6. PAGAMENTOS POR CONTA DO IMPOSTO</p>	
Mapa de modelo oficial das reintegrações e amortizações	Quantidade	RETENÇÕES NA FONTE	13 <u>946 757</u> \$
		PAGAMENTOS POR CONTA	14 _____ \$
		TOTAL	15 <u>946 757</u> \$

<p>DATA: <u>17/05/91</u></p> <p>O DECLARANTE</p> <p>Assinatura: <u>Maria Fernanda Machado Seixas</u></p> <p>Quando a declaração for apresentada por um representante ou gestor de negócios, indique:</p> <p>Nome completo: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>	<p>CARIMBO DO RECEPTOR</p> <p><u>346.004</u></p> <p><u>21/02/91</u></p> <p>REPARTIÇÃO DE FINANÇAS CONDÓMIUM</p>
---	---

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A APRESENTAR EM DUPLICADO

ENCARGOS DEDUTÍVEIS

1	Benefícios e vantagens em espécie (incluindo, nomeadamente, prestações em dinheiro, prestações em espécie, prestações em natureza, prestações em trabalho)			\$
2	Benefícios e vantagens em espécie (incluindo, nomeadamente, prestações em dinheiro, prestações em espécie, prestações em natureza, prestações em trabalho)			264.280 \$
3	Arrendamento de instalações e equipamentos e outros bens de natureza imaterial ou material, facturados			76.168 \$
4	Prestações pagas por força de contratos de locação financeira imobiliária ou mobiliária			1.700 \$
5	Pagamento de serviços prestados por terceiros			2.567.051 \$
6	Seguros (com excepção de prémios de seguros de vida, doença ou acidentes pessoais)			45.575 \$
7	Consumos de água e de energia			\$
8	Comunicações			119.776 \$
9	Bens de consumo utilizáveis no exercício específico da actividade profissional			281.467 \$
10	Valorização e representação profissional do sujeito passivo		16	101.825 \$
11	Contribuições obrigatórias para a segurança social do sujeito passivo			241.176 \$
12	Quotações para ordens sindicais e outras organizações representativas da categoria profissional respeitantes ao sujeito passivo			\$
13	Deslocações		17	250.904 \$
	13.1 Do sujeito passivo		18	\$
		13.2 Do empregador		\$
14	Importâncias recebidas a título de provisão ou adiantamento que sejam despendidas no pagamento de despesas ou outras obrigações da responsabilidade dos clientes			\$
15	Outras despesas indispensáveis à formação do rendimento		19	4.720 \$
16	Esguços no âmbito de profissões de diagnóstico		20	\$
17	Despesas com publicidade		21	3.940.942 \$
18	Despesas com publicidade		22	\$
19	TOTAL DOS ENCARGOS DEDUTÍVEIS		23	3.940.942 \$

- Exerce actividade profissionalmente como profissional? Sim 1 Não 2

Se respondeu Sim, ter a em atenção que as despesas dedutíveis deverão ser rateadas segundo o nº 2 do artº 26º do CIRS

- Possui viaturas destinadas ao exercício da actividade? Sim 1 Não 2

Se respondeu Sim, as deduções dos n.ºs 2, 3, 4 e 5 referentes a viaturas, são inscritas em 50% (nº 4 do artº 26º do CIRS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Optou por exatidão da organizada? Sim 1 Não 2

- Houve cessação total do exercício de actividade? Sim 24 Não 25

Em caso afirmativo ind. que a data

26

RENDIMENTOS DO TRABALHO INDEPENDENTE

CAE		ACTIVIDADE CONSTANTE DA LISTA ANEXA AO C.I.R.S.			RENDIMENTOS ILÍQUIDOS		
Artº 3º, nº 4 do CIRS	Código	Designação					
27	28			29	\$		
30	31			32	\$		
33	34			35	\$		
Artº 3º, nº 1 al. b) do CIRS	36	0	0	1	0	37	\$
Artº 3º, nº 5 do CIRS	38	0	0	2	0	39	\$

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Instruções ao Anexo B da declaração mod. 2

1. OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

A — QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO B

O anexo B destina-se a ser apresentado pelos sujeitos passivos que auferiram rendimentos da categoria B (trabalho independente) ou tenham praticado algum acto isolado integrável naquela categoria, e não disponham, ou não devam dispor, de contabilidade regularmente organizada.

O anexo B é individual e em cada um apenas podem constar os elementos respeitantes a um titular de rendimentos. Se, por exemplo, A e B, casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, exercerem ambos uma actividade de trabalho independente deverão apresentar dois anexos B, em função da titularidade dos rendimentos auferidos.

O anexo ou anexos B devem ser sempre apresentados em conjunto com a declaração modelo n.º 2.

B — QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO B

O anexo B deve ser apresentado nos prazos e locais assinalados para a apresentação da declaração modelo n.º 2 de rendimentos.

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

No quadro identificativo da natureza dos rendimentos auferidos, deve ser assinalado com X o campo 1. Caso se trate de rendimentos provenientes da prática de acto isolado, deverão simultaneamente assinalar-se os campos 1 e 2. Este quadro é de preenchimento obrigatório.

Quadros 1 a 3 — Indicações gerais

Os quadros 1 a 3 devem ser preenchidos com letra bem legível, observando-se o seguinte:

— No quadro 3, os campos 03 e 04 destinam-se à inscrição dos números de identificação fiscal dos sujeitos passivos (número de contribuinte) que constam dos respectivos cartões de contribuinte, emitidos pelo Ministério das Finanças e são sempre de preenchimento obrigatório. O campo 05, também de preenchimento obrigatório, destina-se à inscrição da identificação fiscal (N.º do contribuinte) do titular dos rendimentos a incluir neste anexo (Sujeito Passivo A, Sujeito Passivo B ou dependente).

No campo 06 deve ser inscrito o código da lista anexa ao Código do IRS, correspondente à actividade exercida; caso se trate de actividade não prevista na lista anexa ao Código do IRS, deve ser preenchido o campo 07, com a indicação do Código CAE que lhe corresponda.

— Tratando-se de anexo respeitante a acto isolado, não serão preenchidos os campos 06 e 07.

Quadro 4 — Apuramento do Rendimento

O correcto preenchimento deste quadro é absolutamente indispensável para o apuramento do rendimento líquido. Deverá, por isso, ser tidas em conta as seguintes instruções:

Indicação do campo	Apuramento do Rendimento
08	Total de valores correspondentes às prestações de serviços constante do livro de registo dos serviços prestados.
09	Total das importâncias recebidas a título de indemnização pela suspensão, redução ou mudança de local do respectivo exercício das actividades referidas nos n.ºs 1 e 4 do art. 3.º do CIRS e outras importâncias provenientes da prática de actos isolados de carácter científico artístico ou técnico ou de prestação de serviços prevista no n.º 4 do mesmo artigo.
10	Soma dos campos 08 e 09.
11	Total do quadro 7.
12	Diferença entre os campos 10 e 11.

Se o titular dos rendimentos for agente desactivo e tiver optado pelo englobamento parcial dos rendimentos da categoria D proveniente da sua actividade desportiva profissional ou amadora, deverá incluir neste quadro 4 apenas a parte dos rendimentos a englobar, sendo a parte excluída do englobamento inscrita no anexo H - Benefícios Fiscais (campo 603).

Se se optar pela tributação autónoma desses rendimentos, deverá ser apresentado da mesma forma o anexo B, se o titular não dispuser ou não for obrigado a dispor de contabilidade organizada, excluindo-se no entanto os proventos e encargos respectivos dos quadros 4 e 7. Nesse caso, o rendimento será somente declarado no campo 604 do anexo H.

Quadro 5 — Documentos que devem acompanhar este anexo

Indicar à frente da respectiva identificação o número de documentos que acompanham o anexo.

Quadro 6 — Pagamentos por conta do imposto

Indicar neste quadro o montante das retenções que foram efectuadas ao titular dos rendimentos, correspondentes à categoria B, bem como o total dos pagamentos por conta feitos durante o ano a que respeita a declaração.

Quadro 7 — Encargos dedutíveis

Destina-se este quadro à descrição dos encargos dedutíveis suportados pelos profissionais independentes no exercício da respectiva actividade. Atentas as limitações legais à dedutibilidade de alguns encargos, deve observar-se o seguinte:

a) Na linha correspondente à identificação dos encargos, deverão inscrever-se os encargos totais documentados, constantes do respectivo livro de registo e que devam ser tidos em conta para efeitos de determinação do rendimento líquido, com excepção dos relacionados com viaturas afectas ao exercício da actividade, os quais serão inscritos por 50%, nos termos do n.º 4 do artigo 26.º do Código do IRS;

b) Na linha 18 será inscrito o montante que, por via dos limites legais constantes dos n.ºs 5 e 6 do artigo 26.º do Código do IRS, não possa ser aceite como encargo dedutível;

c) Na linha 19 apurar-se-á a totalidade dos encargos dedutíveis, que consistirá na diferença entre as importâncias inscritas nas linhas 17 e 18 e que coincida com o valor inscrito no campo 11 do quadro 4.

Quadro 9 — Rendimentos do trabalho independente

Destina-se este quadro à discriminação, por código correspondente a actividade constante da lista anexa ou por código CAE nos restantes casos, dos rendimentos do trabalho independente, quando o respectivo titular exerça simultaneamente mais do que uma actividade.

Assinaturas



O anexo deve ser assinado pelo titular dos rendimentos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa do anexo.

MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS

"CURRÍCULO TÉCNICO"

Licenciada em Arquitectura pela Escola Superior de Belas Artes do Porto em 1973.

Trabalhou em regime de profissão liberal em Arquitectura, Planeamento, Urbanismo e Renovação Urbana até 1977, ano em que fundou a CEAPE - Cooperativa de Estudos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia -, da qual se desligou em 1980. Regressou à profissão liberal naquela data, tendo de então para cá desenvolvido em paralelo trabalho de Planeamento Territorial, Urbanismo e Arquitectura, integrando os conceitos de espaços construídos em diálogo com o Ambiente, de utilização de sistemas energéticos compensados e da concepção de edifícios com aproveitamento solar passivo.

- U. PORTO   arquivo central
1. PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS, PLANOS GERAIS DE URBANIZAÇÃO, PLANOS DE FORMENOR CO-AUTORIAS
 - . P.G.U. de Oliveira de Azemeis (Ante-Plano) - Aveiro 1973
 - . P.G.U. de Vale de Cambra - Aveiro 1973
 - . P.P. da Zona Habitacional e Turística da Sã. das Areias - Aveiro 1974
 - . P.P. da Zona Desportiva de Oliveira de Azemeis - Aveiro 1974
 - . P.P. do Alto da Fábrica de Oliveira de Azemeis - Aveiro 1977
 - . P.P. da Escola Técnica de Oliveira de Azemeis - Aveiro 1977
 - . P.P. da Quinta de Lações de Oliveira de Azemeis - Aveiro 1977
 - . P.P. do Centro da Vila de Oliveira do Bairro - Aveiro 1978
 - . P.P. de Cesar - Oliveira de Azemeis - Aveiro 1979
 - . P.G.U. da Vila de Águeda (Ante-Plano) - Aveiro 1979
 - AUTORIAS
 - . P.P. do Centro do Silveiro - 2 ha - Oliveira do Bairro - Av. 1980
 - x . P.P. de Expansão Poente da Vila de Oliveira do Bairro - - 12 ha - Aveiro 1980
 - . P.P. de Bustos - 24 ha - Oliveira do Bairro - Aveiro 1981
 - . P.G.U. do Concelho de Oliveira do Bairro - Aveiro 1981
 - . P.G.U. da Vila de Oliveira do Bairro - Aveiro 1981

- x . P.P. da Zona Desportiva da Vila de Oliveira do Bairro -
- 25 ha - Aveiro 1982
 - . P.P. da Palhaça - 40 ha - Oliveira do Bairro - Aveiro 1983
 - . P.D.M. de Oliveira do Bairro - Aveiro 1985
 - . P.P. da Zona Industrial de Oitã - Oliveira do Bairro - Aveiro 1986
 - . P.D.M. de Águeda - Aveiro 1989
(em curso - Fase de Projecto)
 - . Diversos Arranjos Urbanísticos com inclusão de novos edifícios
ou recuperação de edifícios existentes.
- x . Planos que consideram a orientação dos edifícios para o
aproveitamento solar passivo.
2. PROJECTOS DE ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO
- CO-AUTORIA
- . Habitações geminadas - Boavista - Porto 1974
 - . Bloco Residencial - Maia - Porto 1978
 - . Blocos de Habitação Social - Oliveira de Azemeis - Aveiro 1978
 - . Remodelação de Edifícios de escritórios - Rua da Consti-
tuição - Porto 1979
 - . Remodelação de Edifícios de escritórios - Rua N.º 33. de
Fátima - Porto 1981
- AUTORIAS
- . Edifícios Industriais F.T.Lionesa - Matosinhos - Porto 1973
 - . Remodelação de Habitação - Foz - Porto 1974
 - . Edifício Sede da Leurocoope - Vila da Feira - Aveiro 1975
 - . 200 fogos de Habitação económica - Matosinhos - Porto 1974/76
 - . Equipamento Creche-Infantário - Matosinhos - Porto 1976
 - . Sede de Cooperativa Agrícola - Oliveira do Bairro - Aveiro 1978
 - . Bloco de Habitação e Comércio - Foz - Porto 1980
 - . Recuperação de Habitação - Antas - Porto 1981
 - . Ampliação do Cinema Trindade - Porto 1981
 - . Nove Poste da G.N.R. - Oliveira do Bairro - Aveiro 1982
- x . Recuperação integrada de Construções Rurais
Alvarenga - Arouca - Aveiro 1983
- ⊙ . Instalações Desportivas Municipais (Pavilhões cobertos,
piscinas, balneários) - Oliveira do Bairro - Aveiro 1985
 - . Cemitério Municipal de Oliveira do Bairro - Aveiro 1985

⊙ .	Equipamento - Infantário-Jardim de Infância ATL - Laborim Vila Nova de Gaia - Porto	1985
⊙ .	Mercado Municipal - Oliveira do Bairro - Aveiro	1985
.	Parque de Máquinas Municipal - Oliveira do Bairro - Aveiro	1985
⊙ .	Edifício de Equipamentos e Serviços - Bustos Oliveira do Bairro - Aveiro	1986
⊙ .	Recuperação do Centro de Acolhimento das Penhas Douradas - - Casa Jones - Serra da Estrela - Manteigas - Guarda	1986
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Foz Velha - Porto	1986
⊙ .	Escola Primária do Malhapão - Oliveira do Bairro - Aveiro	1986
⊙ .	Aldeamento Turístico do Camarido - Caminha - Viana do Castelo	1986
⊙ .	Células de Ensaio de Aproveitamento Solar Passivo CAT'S - LNETI - Porto	1986
* .	Recuperação de 2 Habitações - Vila Praia de Ancora Caminha - Viana do Castelo	1987
⊙ .	Posto de Turismo de Oliveira do Bairro - Aveiro	1987
⊙ .	Clínica de Diálise e Nefrologia - Dinefro - Maia - Porto	1987
⊙ .	4 Blocos de Habitação Social - 56 fogos - INH Vila Nova de Gaia - Porto	1987
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Foz Velha - Porto	1988
⊙ .	6 Blocos de Habitação Social - 73 fogos - INH - Porto	1988
* .	Armazém de Vinho de Porto - Galafura - Régua - Vila Real	1988
⊙ .	ATL e Sala Polivalente - Misericórdia de Oliveira do Bairro - Aveiro	1989
* .	Remodelação do Edifício do Tabernáculo Baptista - Porto	1989
* .	Remodelação do Edifício do Matadouro Municipal para Sêde da Junta de Freguesia e Centro Cultural Albergaria-a-Velha - Aveiro	1989
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Vila Nova de Gaia - Porto	1989
⊙ .	Unidade de Imunodepuração do Centro de Estudos de Paramiloidose - Hospital de Sto. António - Porto	1990
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Maia - Porto	1990
* .	Edifícios com isolamento térmico	
⊙ .	Edifícios que integram o aproveitamento solar passivo e eventualmente aproveitamentos solares activos.	

356 West 56th Street, Suite 6
New York City, New York 10019
(212) 247-6929 Office

EDUCATION

Master of Architecture, AIA National Medal 1986, New York
May 1986

Graduate School of Architecture, Planning and Preservation
Columbia University, New York City, New York

Bachelor of Environmental Design in Architecture

June 1980 Magna Cum Laude

University of North Carolina at Chapel Hill and North Carolina
State University

Chapel Hill and Raleigh, North Carolina

Certificate

July 1977

Universite de Paul Valery

Montpellier, France

HONORS AND AWARDS

Avery Library Drawing Collection, Columbia U., 1990

"City of Sale" Exhibition, Municipal Arts Society, 1988

Vacant Lots Competition, Voorsanger and Mills,

Architectural League 1988

Brooklyn Museum Competition Exhibition

Voorsanger and Mills, Brooklyn Museum, 1988

French Government National Research Grant, 1987

AIA National Medal, Columbia University, 1986

William Kinne Fellows Memorial Traveling Fellowship

Thesis Selection, Columbia University, 1985 -1986

Skidmore, Owings and Merrill Foundation Fellowship

Finalist, 1985

Exhibition, Columbia U., Chinese Architecture Exhibition, 1985

Archives, Columbia University, 1983, 1984, 1985, 1986

Exhibition, North Carolina School of Design Women Architects

Exhibition, Boston Architecture Center Faculty Show, 1983

Honor Society of Phi Kappa Phi, 1980

Vice President of ASC / AIA, 1978 -1979 N.C.S.U.

TEACHING EXPERIENCE

Columbia University, Graduate School of Architecture

New York City, New York 1985 - present

Design Studio Coordinator - New York /Paris Program: 1988, 1990

Adjunct Assistant Professor: Studio 1988 - present

Teaching Assistant: History and Theory Courses 1985 -1986

Lehigh University, School of Architecture

Bethlehem, Pennsylvania 1990

Visiting Professor of Architecture: Design Studio, Spring 1990

Architectural Theory and Method Seminar, Fall 1990

Wesleyan University, Department of Architecture

Middletown, Connecticut 1988 - 1989

Visiting Professor for Senior Theses Preparation and Review

Columbia University, General Studies College

New York City, New York 1988 - present

Summer School Design Studio: 1988 - present

Adjunct Assistant Professor: Studio 1988 - present

Boston Architecture Center
 Boston, Massachusetts 1982 - 1983
 Instructor for Studio and History of Modern Architecture

PROFESSIONAL EXPERIENCE

Peri de Pal Architects
 New York City, New York 1988 - present
 University of Oporto, Portugal, Molecular Pathology and Immunology Laboratory Building; Prettyman House; Rockefeller Center Jewelry Showroom; Herdt Chalet; Fenton Summer Home; Scientist Lab Complex; Delisle Residence; Composers Residence; Kraus Residence; Diva Project One; Diva Project Two; Hearst Residence (in association William O'Neill); Weiner Residence (in association Pietro Cicognani).

Voorsanger and Mills Associates, Architects
 New York City, New York 1984 -1988
Project Architect: New York University Admission Office 1987
Project Designer & Project Team: City University Hostos Allied Health Complex 1985 -1988; Vacant Lots Housing Competition 1987; Brooklyn Museum Master Plan 1986; Neimain Boathouse Interiors 1984; New York University School for Continuing Education 1985 Morgan Library Master Plan 1988; New York University Dormitories 1984 -1986

Kohn Pedersen and Fox Associates, P. C.
 New York City, New York, 1986, 1988 -1989, consultant
Project Designer: 15 Williams Street Office Building, Wall Street; Independence Square Office Building, Washington D. C.; Galleria Design at 1325 Avenue of Americas Office / Hilton Hotel Complex.

Payette Associates, Architects
 Boston, Massachusetts 1982 -1983
Staff Architect: Princeton University Bio-Genetic Laboratories; Clark University Science Laboratories; New England Hospital Ambulatory Wing; Laboratory Manual.

Cogswell / Hausler Associates, Architects
 Chapel Hill, North Carolina 1980 - 1982
Staff Architect: Residential; Chapel Hill Bus Garage.

PUBLICATIONS

Abstract Publication 1988,1989,1990
Precis 6, The Journal of the Graduate School of Architecture
 The Graduate School of Architecture and Planning,
 Columbia University in the City of New York, 1988, 1989,1990
 Rizolli 1987 - Assistant Editor

New York Architektur 1970 - 1990
 Voorsanger and Mills Associates
 Prestel - Verlag 1989

Vacant Lots Competition - Exhibition and Publication
 Voorsanger and Mills Associates
 Architectural League and Rizolli 1988 - 1989

Brooklyn Museum Master Plan Competition
 Voorsanger and Mills Associates Design Team
 Brooklyn Museum and Rizolli 1988

Anne Perl de Pal

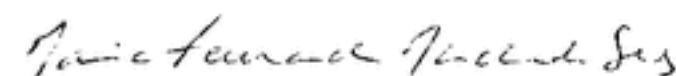
Fernanda Seixas

972 Rua Marechal Saldanha, 4100 Porto

356 West 56th Street, Suite 6, New York, N.Y. 10019

Concordamos com os termos da Minuta de Contracto para a execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto.


Anne Perl de Pal


Maria Fernanda Machado Seixas

Porto, de Agosto de 1991

U. PORTO

 arquivo
central

**INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)
da Universidade do Porto**

Proponentes

Anne Elizabeth Perl de Pal, Arquitecto, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (EUA) e com o nº de contribuinte temporário 17975647 passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto, e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitecto, portador do B.I. nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, com escritório na Rua Marechal Saldanha 972, 4100 Porto.

Objecto

Refere-se a presente proposta à elaboração dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto. Os estudos e projectos a apresentar abrangem as seguintes especialidades: Projecto Geral - Arquitectura; Estruturas; Instalações e Equipamentos Eléctricos; Instalações e Equipamentos Mecânicos; Instalações e Equipamentos de Abastecimento de Gás, Águas e Esgotos; Instalações de Equipamentos de Segurança contra Incêndio e Intrusão; Instalações Telefónicas - RITA; Equipamento Fixo de Produção não Comercial; e Arranjos Exteriores.

Os projectos serão elaborados em diversas fases de acordo com o estabelecido nos Artigos 4, 5, 6, 7, e 9 na Portaria "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986.

Coordenação

Desempenharão as funções de coordenadoras do projecto os proponentes, que nessa qualidade se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa.

Formas de Apresentação

Dos estudos a elaborar serão fornecidos cinco exemplares em cópias e um original transparente.

Prazos

O tempo previsto para a realização das diversas fases do projecto, contado a partir do visto do Tribunal de Contas e do fornecimento dos elementos indispensáveis para a elaboração dos estudos e projectos será o seguinte:

Programa Base.....	1 1/2 meses após a assinatura do contracto.
Estudo Prévio.....	1 1/2 meses após a comunicação do Programa Base.
Projecto Base.....	4 1/2 meses após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio.
Projecto de Execução.....	2 1/2 meses após a comunicação da aprovação do Projecto Base.
Assistência Técnica.....	Durante a execução da obra.

Elementos a fornecer pelo "Dono da Obra"

Serão fornecidos à equipa projectista, para elaboração dos estudos e projectos, os seguintes elementos:

Planta Geral à escala 1:200;

Levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200;

Informação das características e localização das infra-estruturas existentes;

Programa Preliminar.

Estimativa do Custo de Construção da Obra

Fundamentados nos elementos disponíveis à data da presente proposta, estima-se para efeitos de cálculo de honorários, os seguintes indicadores:

Edifícios e Renovação.....	~4500 m ² x 84.070\$00/m ² =.....	378.300.000\$00
Arranjos Exteriores.....	~5850 m ² x 2.000\$00/m ² =.....	11.700.000\$00
TOTAL.....		390.000.000\$00

Honorários

O montante devido pelos estudos e projectos, objecto da presente proposta, é calculado com base nas tabelas constantes nas "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986. As taxas a aplicar referem-se à terceira categoria, decorrendo da sua aplicação os valores estimados para cada especialidade.

Projecto Geral - Arquitectura.....	20.044.050\$00
Projecto de Estruturas.....	8.314.490\$00
Projecto de Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA.....	2.952.300\$00
Projecto de Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança.....	3.200.340\$00
Projecto de Inst. e Equip. de Gás, Águas e Esgotos.....	1.907.100\$00
Projecto de Mobiliário Fixo.....	1.907.100\$00
Projecto de Arranjos Exteriores.....	1.056.510\$00
Total dos Honorários.....	39.381.890\$00
IVA (17%).....	6.694.920\$00
TOTAL.....	46.076.810\$00
Ajudas de Custo - Viagens de Estudo, Estadias.....	2.800.000\$00
VALOR FINAL.....	48.876.810\$00

O fraccionamento dos honorários a liquidar de acordo com estudos a apresentar, será calculado tendo por base o valor global dos honorários atrás determinado e a seguinte tabela:

Assinatura do Contracto.....	10%
Programa Base e Estudo Prévio.....	10%
Projecto Base.....	30%
Projecto de Execução.....	40%
Assistência Técnica.....	10%

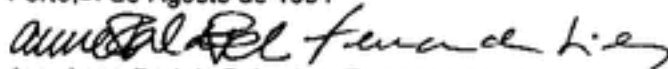
Constituição da equipa

Para responder com eficácia à complexidade das questões que a Projecto envolve, constituiu-se uma equipa que integra técnicos de todas as especialidades que acompanharão o processo desde o início, sem interrupções.

Coordenadoras do Projecto.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto Geral - Arquitectura.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Estruturas.....	Eng. Rui Oliveira
Projecto de Instalações Eléctricas e.....	Eng. Humberto Lima
Instalações Telefónicas	
Projecto de Instalações Mecânicas e....	Protermia (Eng. Pedro Albuquerque)
Equipamento de Segurança	
Projecto de Instalações e Equipa-	Eng. Candido Guerra
mentos de Abastecimento	
de Gás, Aguas e Esgotos	
Projecto de Mobiliário Fixo.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Arranjos Exteriores.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas

Juntam-se os dados biográficos de todos os elementos da equipa:

Porto, 21 de Agosto de 1991



Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas

U. PORTO

ac arquivo
central

Construção Base (CB)	390.000.000
IVA - 8%	31.200.000
Custo da Construção	421.200.000

			<u>Honorários</u>
Fundações (F)	CB x 0.05	19.500.000	
Arquitectura	(CB-F) x 0.0541		20.044.050
Estruturas	[(CBx0.27)x0.0658]x1.2		8.314.490
Electricidade + RITA	(CBx0.10)x 0.0757	39.000.000	2.952.300
Mecânica	(CBx0.11)x 0.0746	42.900.000	3.200.340
Gás, Águas, Esgotos	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Mobiliário Fixo	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Arranjos Exteriores	(CBx0.03)x 0.0903	11.700.000	1.056.510
TOTAL			39.381.890
IVA (17%)			6.694.920
TOTAL			46.076.810
Ajudas de Custo			2.800.000
TOTAL FINAL			48.876.810



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Comend.

12/12/91

judes @ L.

Informação nº

113/P/UP

Porto,

1991/12/16

ASSUNTO:

Projecto do Edifício destinado ao "INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

- Honorários -

Refª carta de 12/12/91

Em relação ao assunto em epígrafe, informo V. Exª. do seguinte:

- 1 - O valor global dos honorários do projecto é de Esc. 39 381 890\$00.
- 2 - O pagamento dos honorários, de acordo com o parágrafo 1º da cláusula 10ª do contrato, feito escalonadamente, correspondendo 10% à assinatura do contrato, valor este entregue após aprovação do Programa Base.
- 3 - O Programa Base foi entregue em 2/12/91, tendo sido já aprovado.



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

4 -O valor dos honorários a liquidar será então de Esc. 3 938 189\$00,
em partes iguais para cada um dos projectistas.

Fernando de Pinho Noites

Fernando de Pinho Noites
Assessor

À consideração superior

U. PORTO

ac arquivo
central

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Exm^o. Senhor Reitor da Universidade do Porto

Assunto: Projecto de Execução do edifício para
o Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC)
Notas de Honorários
12 de Dezembro de 1991

Junto enviamos Notas de Honorários correspondentes aos trabalhos
acima referenciados.

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Seixas

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS
972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Maria Fernanda Machado Seixas
Nº. de Contribuinte 108644146

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à Assinatura do Contrato

Valor global dos honorários	39.381.890\$
Percentagem atingida nesta fase 10%	3.938.189\$
50%	1.969.095\$
IVA à taxa de 17%	334.746\$
Total	2.303.841\$

(São dois milhões, trezentos e três mil oitocentos e quarenta
e um escudos)

Porto, 2 de Dezembro de 1991

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667599/688907 FAX. 891816
356 WEST 56TH STREET, STE. 8, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Anne Perl de Pal
Nº de Contribuinte
Provisório 17975647
Definitivo 207064857

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à Assinatura do Contrato

Valor global dos honorários	39.381.890\$
Percentagem atingida nesta fase 10%	3.938.189\$
50%	1.969.095\$
IVA à taxa de 17%	334.746\$
Total	2.303.841\$

(São dois milhões, trezentos e três mil oitocentos e quarenta
e um escudos)

Porto, 2 de Dezembro de 1991

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEXAS
ARQUITECTOS

972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO

356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019

TELEF. 687598/688907 FAX. 691818
TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Maria Fernanda Machado Seixas
N.º de Contribuinte 108644146

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Programa Base e do Estudo Prévio

Valor global dos honorários	39.381.890\$
Percentagem atingida nesta fase 10%	3.938.189\$
50%	1.969.095\$
IVA à taxa de 17%	334.746\$
Total	2.303.841\$

(São dois milhões, trezentos e três mil oitocentos e quarenta
e um escudos)

Porto, 12 de Dezembro de 1991

ANNE PERL DE PAL E FERNANDA SEIXAS
ARQUITECTOS
972 RUA MARECHAL SALDANHA 4100 PORTO TELEF. 667598/686907 FAX. 691816
356 WEST 56TH STREET, STE. 6, NEW YORK, N.Y. 10019 TELEF. 212-247-6929 FAX. 212-247-6929

Anne Perl de Pal
Nº de Contribuinte
Provisório 17975647
Definitivo 207064857

UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA
MOLECULAR E CELULAR. (IBMC)

NOTA DE HONORÁRIOS

Correspondente à entrega do Programa Base e do Estudo Prévio

Valor global dos honorários	39.381.890\$
Percentagem atingida nesta fase 10%	3.938.189\$
50%	1.969.095\$
IVA à taxa de 17%	334.746\$
Total	2.303.841\$

(São dois milhões, trezentos e três mil oitocentos e quarenta
e um escudos)

Porto, 12 de Dezembro de 1991

REPÚBLICA



PORTUGUESA

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
REGISTO CENTRAL DE CONTRIBUINTE
PESSOA SINGULAR

NÚMERO FISCAL

207064857

DATA DA EMISSÃO

01/11/91

NOME DO CONTRIBUINTE

ANNE ELIZABETH PERL

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO DOMICÍLIO FISCAL
CONCELHO OU BAIRRO FISCAL

PORTO-6. BAIRRO

CÓDIGO

3182

U. PORTO



arquivo
central



S. El.

Universidade do Porto

Faculdade de
Medicina

AUTORIZO

4 / 9 / 91

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 25 / P / UP

Porto, 1991/09/02

ASSUNTO: "PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

	8 355 010\$00
IVA a 17%	<u>1 420 352\$00</u>
<u>Ano de 1991</u>	9 775 362\$00

Não dispondo o Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto de instalações compatíveis com o grau de exigência técnico-científica requerido pelos trabalhos actualmente em curso e aqueles que, já programados, serão lançados a breve prazo, entendeu a Universidade do Porto mandar elaborar um Programa Preliminar com vista à construção de novas instalações, a edificar junto das actuais instalações do Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto.



Universidade do Porto

Reitoria

5. 3.

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. 06.03.00A
O encargo foi anotado. CAP 03 2nd 07
CUSDV 15

03/09/91
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Fernando de Pinho Noites

Aprovado o referido Programa Preliminar, torna-se oportuno o lançamento do Projecto de Execução do já referido edifício.

Para o efeito e atendendo ao grau de complexidade dos estudos e projectos a levar a efeito, contactaram-se as Arquitectas Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, as quais, pela experiência que possuem neste sector de projecto, dão perfeitas garantias de levar a cabo, com êxito, tal projecto.

Assim, e de acordo com o estipulado na alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, ao abrigo do qual foi efectuado o contacto, aquelas projectistas comprometem-se a elaborar o projecto de execução do edifício em epígrafe, pela quantide de 39 381 890\$00 + IVA à taxa de 17%, importância à qual acresce a verba de Esc. 2 800 000\$00 destinada a subsidiar viagens de estudo e estadias, com vista à execução deste estudo.

Nestes termos, sugere-se a V. Exª. que o projecto em causa seja adjudicado àquelas projectistas pela importância de 39 381 890\$00 + 6 694 920\$00 (de IVA) + 2 800 000\$00, conforme descrição atrás mencionada, com dispensa de concurso, ao abrigo da já mencionada legislação, mas mediante a celebração de contrato escrito nos termos do artº 8º. do mesmo diploma.

O presente encargo de Esc. 48 876 810\$00 (39 381 990\$00 + 6 694 920\$00 + 2 800 000\$00) será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita na rubrica orçamental em referência no ano económico de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder no ano económico seguinte.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da minuta de contrato anexa, a qual mereceu já a concordância das projectistas.

Fernando de Pinho Noites

(Fernando de Pinho Noites)

Assessor

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

APROVO

4/9/91

O. Reitor

Alberto M. S. C. Amaral

MINUTA DE CONTRATO para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim , servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

---PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

---SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

---a) Projecto Geral;-----

---b) Estruturas;-----

---c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

---d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

---e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

---f) Mobiliário Fixo;-----

---j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

---TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

----e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultaneamente autor.

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:

- a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;
- b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.
- c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;
- d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;
- e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

-----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

-----*SÉTIMA*: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

-----*OITAVA*: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

-----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

-----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

---NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

---Parágrafo primeiro - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

---Parágrafo segundo - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou projectos.

—DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.

-----*Parágrafo primeiro* - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);
- b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;
- c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;
- d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;
- e) Assistência Técnica - 10%.

-----*Parágrafo segundo* - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.

-----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.

—DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

entregue após a aprovação do Programa Base.-----

----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Capítulo 03, Div. 01, Subdivisão 15, Classificação Económica 06.03.00A, do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

----O presente contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes..... e
....., ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

arquivo central

**INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)
da Universidade do Porto**

Proponentes

Anne Elizabeth Perl de Pal, Arquitecto, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (EUA) e com o nº de contribuinte temporário 17975647 passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto, e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitecto, portador do B.I. nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, com escritório na Rua Marechal Saldanha 972, 4100 Porto.

Objecto

Refere-se a presente proposta à elaboração dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto. Os estudos e projectos a apresentar abrangem as seguintes especialidades: Projecto Geral - Arquitectura; Estruturas; Instalações e Equipamentos Eléctricos; Instalações e Equipamentos Mecânicos; Instalações e Equipamentos de Abastecimento de Gás, Águas e Esgotos; Instalações de Equipamentos de Segurança contra Incêndio e Intrusão; Instalações Telefónicas - RITA; Equipamento Fixo de Produção não Comercial; e Arranjos Exteriores.

Os projectos serão elaborados em diversas fases de acordo com o estabelecido nos Artigos 4, 5, 6, 7, e 9 na Portaria "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986.

Coordenação

Desempenharão as funções de coordenadoras do projecto os proponentes, que nessa qualidade se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa.

Formas de Apresentação

Dos estudos a elaborar serão fornecidos cinco exemplares em cópias e um original transparente.

Prazos

O tempo previsto para a realização das diversas fases do projecto, contado a partir do visto do Tribunal de Contas e do fornecimento dos elementos indispensáveis para a elaboração dos estudos e projectos será o seguinte:

- Programa Base.....1 1/2 meses após a assinatura do contracto.
Estudo Prévio..... 1 1/2 meses após a comunicação do Programa Base.
Projecto Base..... 4 1/2 meses após a comunicação da aprovação do
Estudo Prévio.
Projecto de Execução..... 2 1/2 meses após a comunicação da aprovação
do Projecto Base.
Assistência Técnica..... Durante a execução da obra.

Elementos a fornecer pelo "Dono da Obra"

Serão fornecidos à equipa projectista, para elaboração dos estudos e projectos, os seguintes elementos:

Planta Geral à escala 1:200;

Levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200;

Informação das características e localização das infra-estruturas existentes;

Programa Preliminar.

Estimativa do Custo de Construção da Obra

Fundamentados nos elementos disponíveis à data da presente proposta, estima-se para efeitos de cálculo de honorários, os seguintes indicadores:

Edifícios e Renovação.....	~4500 m ² x 84.070\$00/m ² =.....	378.300.000\$00
Arranjos Exteriores.....	~5850 m ² x 2.000\$00/m ² =.....	11.700.000\$00
TOTAL.....		390.000.000\$00

Honorários

O montante devido pelos estudos e projectos, objecto da presente proposta, é calculado com base nas tabelas constantes nas "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986. As taxas a aplicar referem-se à terceira categoria, decorrendo da sua aplicação os valores estimados para cada especialidade.

Projecto Geral - Arquitectura.....	20.044.050\$00
Projecto de Estruturas.....	8.314.490\$00
Projecto de Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA.....	2.952.300\$00
Projecto de Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança.....	3.200.340\$00
Projecto de Inst. e Equip. de Gás, Águas e Esgotos.....	1.907.100\$00
Projecto de Mobiliário Fixo.....	1.907.100\$00
Projecto de Arranjos Exteriores.....	1.056.510\$00
Total dos Honorários.....	39.381.890\$00
IVA (17%).....	6.694.920\$00
TOTAL.....	46.076.810\$00
Ajudas de Custo - Viagens de Estudo, Estadias.....	2.800.000\$00
VALOR FINAL.....	48.876.810\$00

O fraccionamento dos honorários a liquidar de acordo com estudos a apresentar, será calculado tendo por base o valor global dos honorários atrás determinado e a seguinte tabela:

Assinatura do Contracto.....	10%
Programa Base e Estudo Prévio.....	10%
Projecto Base.....	30%
Projecto de Execução.....	40%
Assistência Técnica.....	10%

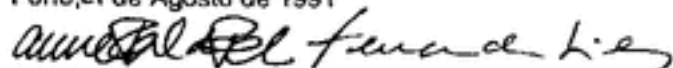
Constituição da equipa

Para responder com eficácia à complexidade das questões que a Projecto envolve, constituiu-se uma equipa que integra técnicos de todas as especialidades que acompanharão o processo desde o início, sem interrupções.

Coordenadoras do Projecto.....	Arq. Anne Perí de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto Geral - Arquitectura.....	Arq. Anne Perí de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Estruturas.....	Eng. Rui Oliveira
Projecto de Instalações Eléctricas e..... Instalações Telefónicas	Eng. Humberto Lima
Projecto de Instalações Mecânicas e.... Equipamento de Segurança	Protermia (Eng. Pedro Albuquerque)
Projecto de Instalações e Equipamen- tos de Abastecimento de Gás, Aguas e Esgotos	Eng. Candido Guerra
Projecto de Mobiliário Fixo.....	Arq. Anne Perí de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Arranjos Exteriores.....	Arq. Anne Perí de Pal e Arq. Fernanda Seixas

Juntam-se os dados biográficos de todos os elementos da equipa:

Porto, 21 de Agosto de 1991



Arq. Anne Perí de Pal e Arq. Fernanda Seixas

U. PORTO

ac arquivo
central

Construção Base (CB)	390.000.000
IVA - 8%	31.200.000
Custo da Construção	421.200.000

			<u>Honorários</u>
Fundações (F)	CB x 0.05	19.500.000	
Arquitectura	(CB-F) x 0.0541		20.044.050
Estruturas	[(CBx0.27)x0.0658]x1.2		8.314.490
Electricidade + RITA	(CBx0.10)x 0.0757	39.000.000	2.952.300
Mecânica	(CBx0.11)x 0.0746	42.900.000	3.200.340
Gás, Águas, Esgotos	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Mobiliário Fixo	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Arranjos Exteriores	(CBx0.03)x 0.0903	11.700.000	1.056.510
TOTAL			39.381.890
IVA (17%)			6.694.920
TOTAL			46.076.810
Ajudas de Custo			2.800.000
TOTAL FINAL			48.876.810

⊙ .	Equipamento - Infantário-Jardim de Infância ATL - Laboris Vila Nova de Gaia - Porto	1985
⊙ .	Mercado Municipal - Oliveira do Bairro - Aveiro	1985
.	Parque de Máquinas Municipal - Oliveira do Bairro - Aveiro	1985
⊙ .	Edifício de Equipamentos e Serviços - Bustos Oliveira do Bairro - Aveiro	1986
⊙ .	Recuperação do Centro de Acolhimento das Penhas Douradas - - Casa Jones - Serra da Estrela - Manteigas - Guarda	1986
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Foz Velha - Porto	1986
⊙ .	Escola Primária do Malhapão - Oliveira do Bairro - Aveiro	1986
⊙ .	Aldeamento Turístico do Camarido - Caminha - Viana do Castelo	1986
⊙ .	Células de Ensaio de Aproveitamento Solar Passivo CAT'S - LNETI - Porto	1986
* .	Recuperação de 2 Habitações - Vila Praia de Ancora Caminha - Viana do Castelo	1987
⊙ .	Posto de Turismo de Oliveira do Bairro - Aveiro	1987
⊙ .	Clínica de Diálise e Nefrologia - Dinefro - Maia - Porto	1987
⊙ .	4 Blocos de Habitação Social - 56 fogos - INH Vila Nova de Gaia - Porto	1987
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Foz Velha - Porto	1988
⊙ .	6 Blocos de Habitação Social - 73 fogos - INH - Porto	1988
* .	Armazém de Vinho de Porto - Galafura - Régua - Vila Real	1988
⊙ .	ATL e Sala Polivalente - Misericórdia de Oliveira do Bairro - Aveiro	1989
* .	Remodelação do Edifício do Tabernáculo Baptista - Porto	1989
* .	Remodelação do Edifício do Matadouro Municipal para Sêde da Junta de Freguesia e Centro Cultural Albergaria-a-Velha - Aveiro	1989
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Vila Nova de Gaia - Porto	1989
⊙ .	Unidade de Imunodepuração do Centro de Estudos de Paramiloidose - Hospital de Sto. António - Porto	1990
⊙ .	Habitação Unifamiliar - Maia - Porto	1990
* .	Edifícios com isolamento térmico	
⊙ .	Edifícios que integram o aproveitamento solar passivo e eventualmente aproveitamentos solares activos.	

- x . P.P. da Zona Desportiva da Vila de Oliveira do Bairro -
- 25 ha - Aveiro 1982
- . P.P. da Palhaça - 40 ha - Oliveira do Bairro - Aveiro 1983
- . P.D.M. de Oliveira do Bairro - Aveiro 1985
- . P.P. da Zona Industrial de Oitã - Oliveira do Bairro - Aveiro 1986
- . P.D.M. de Águeda - Aveiro 1989
(em curso - Fase de Projecto)
- . Diversos Arranjos Urbanísticos com inclusão de novos edifícios
ou recuperação de edifícios existentes.

x . Planos que consideram a orientação dos edifícios para o aproveitamento solar passivo.

2. PROJECTOS DE ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO

CO-AUTORIA

- . Habitações geminadas - Boavista - Porto 1974
- . Bloco Residencial - Maia - Porto 1978
- . Blocos de Habitação Social - Oliveira de Azemeis - Aveiro 1978
- . Remodelação de Edifícios de escritórios - Rua da Constituição - Porto 1979
- . Remodelação de Edifícios de escritórios - Rua N.ª. S.ª. de Fátima - Porto 1981

AUTORIAS

- . Edifícios Industriais F.T.Lionesa - Matosinhos - Porto 1973
- . Remodelação de Habitação - Foz - Porto 1974
- . Edifício Sede da Leurocoope - Vila da Feira - Aveiro 1975
- . 200 fogos de Habitação económica - Matosinhos - Porto 1974/76
- . Equipamento Creche-Infantário - Matosinhos - Porto 1976
- . Sede de Cooperativa Agrícola - Oliveira do Bairro - Aveiro 1978
- . Bloco de Habitação e Comércio - Foz - Porto 1980
- . Recuperação de Habitação - Antas - Porto 1981
- . Ampliação do Cinema Trindade - Porto 1981
- . Nove Peste da G.N.R. - Oliveira do Bairro - Aveiro 1982
- x . Recuperação integrada de Construções Rurais
Alvarenga - Arouca - Aveiro 1983
- ⊙ . Instalações Desportivas Municipais (Pavilhões cobertos,
piscinas, balneários) - Oliveira do Bairro - Aveiro 1985
- . Cemitério Municipal de Oliveira do Bairro - Aveiro 1985

MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS

"CURRÍCULO TÉCNICO"

Licenciada em Arquitectura pela Escola Superior de Belas Artes do Porto em 1973.

Trabalhou em regime de profissão liberal em Arquitectura, Planeamento, Urbanismo e Renovação Urbana até 1977, ano em que fundou a CEAPE - Cooperativa de Estudos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia -, da qual se desligou em 1980. Regressou à profissão liberal naquela data, tendo de então para cá desenvolvido em paralelo trabalho de Planeamento Territorial, Urbanismo e Arquitectura, integrando os conceitos de espaços construídos em diálogo com o Ambiente, de utilização de sistemas energéticos compensados e da concepção de edifícios com aproveitamento solar passivo.

1. PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS, PLANOS GERAIS DE URBANIZAÇÃO,
PLANOS DE PORMENOR CO-AUTORIAS

- | | | |
|---|---|------|
| • | P.G.U. de Oliveira de Azemeis (Ante-Plano) - Aveiro | 1973 |
| • | P.G.U. de Vale de Cambra - Aveiro | 1973 |
| • | P.P. da Zona Habitacional e Turística da Sã. das
Arcias - Aveiro | 1974 |
| • | P.P. da Zona Desportiva de Oliveira de Azemeis - Aveiro | 1974 |
| • | P.P. do Alto da Fábrica de Oliveira de Azemeis - Aveiro | 1977 |
| • | P.P. da Escola Técnica de Oliveira de Azemeis - Aveiro | 1977 |
| • | P.P. da Quinta de Lações de Oliveira de Azemeis - Aveiro | 1977 |
| • | P.P. do Centro da Vila de Oliveira do Bairro - Aveiro | 1978 |
| • | P.P. de Cesar - Oliveira de Azemeis - Aveiro | 1979 |
| • | P.G.U. da Vila de Águeda (Ante-Plano) - Aveiro | 1979 |
| | AUTORIAS | |
| • | P.P. do Centro do Silveiro - 2 ha - Oliveira do Bairro - Av. | 1980 |
| x | P.P. de Expansão Poente da Vila de Oliveira do Bairro -
- 12 ha - Aveiro | 1980 |
| • | P.P. de Bustos - 24 ha - Oliveira do Bairro - Aveiro | 1981 |
| • | P.G.U. do Concelho de Oliveira do Bairro - Aveiro | 1981 |
| • | P.G.U. da Vila de Oliveira do Bairro - Aveiro | 1981 |


Anne Perl de Pal

Fernanda Seixas

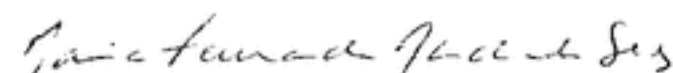
972 Rua Marechal Saldanha, 4100 Porto

356 West 56th Street, Suite 6, New York, N.Y. 10019

Concordamos com os termos da Minuta de Contracto para a execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto.



Anne Perl de Pal



Maria Fernanda Machado Seixas

Porto, de Agosto de 1991

U. PORTO



arquivo
central

356 West 56th Street, Suite 6
New York City, New York 10019
(212) 247-6929 Office

EDUCATION

Master of Architecture, AIA National Medal 1986, New York
May 1986

Graduate School of Architecture, Planning and Preservation
Columbia University, New York City, New York

Bachelor of Environmental Design in Architecture
June 1980 Magna Cum Laude

University of North Carolina at Chapel Hill and North Carolina
State University
Chapel Hill and Raleigh, North Carolina

Certificate

July 1977

Universite de Paul Valery
Montpellier, France

HONORS AND AWARDS

Avery Library Drawing Collection, Columbia U., 1990

"City of Sale" Exhibition, Municipal Arts Society, 1988

Vacant Lots Competition, Voorsanger and Mills,
Architectural League 1988

Brooklyn Museum Competition Exhibition

Voorsanger and Mills, Brooklyn Museum, 1988

French Government National Research Grant, 1987

AIA National Medal, Columbia University, 1986

William Kinne Fellows Memorial Traveling Fellowship

Thesis Selection, Columbia University, 1985 -1986

Skidmore, Owings and Merrill Foundation Fellowship
Finalist, 1985

Exhibition, Columbia U., Chinese Architecture Exhibition, 1985

Archives, Columbia University, 1983, 1984, 1985, 1986

Exhibition, North Carolina School of Design Women Architects

Exhibition, Boston Architecture Center Faculty Show, 1983

Honor Society of Phi Kappa Phi, 1980

Vice President of ASC / AIA, 1978 -1979 N.C.S.U.

TEACHING EXPERIENCE

Columbia University, Graduate School of Architecture
New York City, New York 1985 - present

Design Studio Coordinator - New York /Paris Program: 1988, 1990

Adjunct Assistant Professor: Studio 1986 - present

Teaching Assistant: History and Theory Courses 1985 -1986

Lehigh University, School of Architecture

Bethlehem, Pennsylvania 1990

Visiting Professor of Architecture: Design Studio, Spring 1990

Architectural Theory and Method Seminar, Fall 1990

Wesleyan University, Department of Architecture

Middletown, Connecticut 1988 - 1989

Visiting Professor for Senior Theses Preparation and Review

Columbia University, General Studies College

New York City, New York 1988 - present

Summer School Design Studio: 1988 - present

Adjunct Assistant Professor: Studio 1988 - present

Boston Architecture Center
 Boston, Massachusetts 1982 - 1983
 Instructor for Studio and History of Modern Architecture

PROFESSIONAL EXPERIENCE

Peri de Pal Architects
 New York City, New York 1988 - present
 University of Oporto, Portugal, Molecular Pathology and Immunology Laboratory Building; Prettyman House; Rockefeller Center Jewelry Showroom; Herdt Chalet; Fenton Summer Home; Scientist Lab Complex; Delisle Residence; Composers Residence; Kraus Residence; Diva Project One; Diva Project Two; Hearst Residence (in association William O'Neill); Weiner Residence (In association Pietro Ciognani).

Voorsanger and Mills Associates, Architects
 New York City, New York 1984 -1988
Project Architect: New York University Admission Office 1987
Project Designer & Project Team: City University Hostos Allied Health Complex 1985 -1988; Vacant Lots Housing Competition 1987; Brooklyn Museum Master Plan 1986; Neimain Boathouse Interiors 1984; New York University School for Continuing Education 1985 Morgan Library Master Plan 1988; New York University Dormitories 1984 -1986

Kohn Pedersen and Fox Associates, P. C.
 New York City, New York, 1986, 1988 -1989, consultant
Project Designer: 15 Williams Street Office Building, Wall Street; Independence Square Office Building, Washington D. C.; Galleria Design at 1325 Avenue of Americas Office / Hilton Hotel Complex.

Payette Associates, Architects
 Boston, Massachusetts 1982 -1983
Staff Architect: Princeton University Bio-Genetic Laboratories; Clark University Science Laboratories; New England Hospital Ambulatory Wing; Laboratory Manual.

Cogswell / Hausler Associates, Architects
 Chapel Hill, North Carolina 1980 - 1982
Staff Architect: Residential; Chapel Hill Bus Garage.

PUBLICATIONS

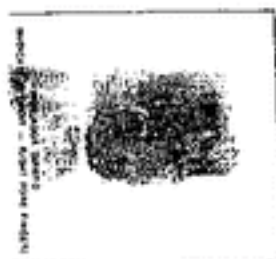
Abstract Publication 1988,1989,1990
 Precis 6, The Journal of the Graduate School of Architecture
 The Graduate School of Architecture and Planning,
 Columbia University in the City of New York, 1988, 1989,1990
 Rizolli 1987 - Assistant Editor

New York Architektur 1970 - 1990
 Voorsanger and Mills Associates
 Prestel - Verlag 1989

Vacant Lots Competition - Exhibition and Publication
 Voorsanger and Mills Associates
 Architectural League and Rizolli 1988 - 1989

Brooklyn Museum Master Plan Competition
 Voorsanger and Mills Associates Design Team
 Brooklyn Museum and Rizolli 1988

REPÚBLICA PORTUGUESA
(République Portugaise - The Portuguese Republic)



BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADÃO NACIONAL

CARTE D'IDENTITÉ
DE
CITOYEN NATIONAL

IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN



Maria Fernanda Machado Seixas

ASSINATURA DO PORTADOR / SIGNATURE DU TITULAIRE - OWNER'S SIGNATURE

U. PORTO



arquivo
central

832655	0	20/07/1988	LISBOA
MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS			
FERNANDO COIMBRA SEIXAS * CELESTE GUIMARÃES MACHADO SEIXAS			
CEDOFEITA * PORTO			
NEVOGILOE * PORTO			
31/10/1942	CAS.	1.65	20/06/1999
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			

REPÚBLICA



PORTUGUESA

DIRECÇÃO - GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
REGISTO CENTRAL DE CONTRIBUINTE

PESSOA SINGULAR

NÚMERO FISCAL

108644146

DATA DA EMISSÃO

22/01/91

NOME DO CONTRIBUINTE

MARIA FERNANDA MACHADO SEIXAS

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO DOMICÍLIO FISCAL
CONCELHO OU BARRIO FISCAL

PORTO-6. BAIRRO

CÓDIGO

3182


U. PORTO

arquivo
central

- 1 - O número fiscal do contribuinte identifica-o perante a Administração Fiscal.
- 2 - É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços da Administração Fiscal o exigirem.
- 3 - Qualquer inexactidão ou alteração relativas às informações constantes do extracto de registo obriga-o ao preenchimento e entrega, em qualquer repartição de finanças, de uma ficha de actualização modelo n.º 2.
- 4 - O não cumprimento das obrigações estabelecidas no número anterior sujeita o infractor às multas previstas no Decreto-Lei n.º 483/79, de 30 de Novembro.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(Aprovado pela Portaria n.º 593/80, de 11 de Setembro)

 <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DA ÁREA DO ORÇAMENTO FISCAL (V.O.S.) SUJEITOS PASSIVOS</p> <p>Ass. 2 Anexo B</p>	<p>SUJEITOS PASSIVOS DE IRS SEM CONTABILIDADE ORGANIZADA</p> <p>1</p>	<p>REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DA ÁREA DO ORÇAMENTO FISCAL (V.O.S.) SUJEITOS PASSIVOS</p> <p>2</p>	<p>ASS. A QUE RESPONDEM OS RENDIMENTOS</p>
	<p>1</p>	<p>Porto</p>	<p>6</p>

3 IDENTIFICAÇÃO DOS SUJEITOS PASSIVOS

Sujeito passivo A **03 146670748** Sujeito passivo B **04 108644146**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO

Nome MARIA FERNANDA MACHADO SOIXAS **05 108644146**

Local do estabelecimento / instalação _____

Profissão Arquiteta

06 0201

07

4 APURAMENTO DO RENDIMENTO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08	8.257.230 \$
2. OUTROS RENDIMENTOS	09	\$
3. TOTAL DOS RENDIMENTOS (1 + 2)	10	\$
4. ENCARGOS DEDUTÍVEIS (linha 19 do quadro 7)	11	3.940.942 \$
5. RESULTADO APURADO (3 - 4) - Se negativo inscrever o valor entre parêntesis	12	4.316.288 \$

5 DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE ANEXO	Quantidade	6 PAGAMENTOS POR CONTA DO IMPOSTO
Mapa de modelo oficial das reintegrações e amortizações		RETENÇÕES NA FONTE
		13 946.757 \$
		PAGAMENTOS POR CONTA
		14 \$
		TOTAL
		15 946.757 \$

DATA	O DECLARANTE
17/05/91	Assinatura <u>Maria Fernanda Machado Soixas</u>
Quando a declaração for apresentada por um representante ou gestor de negócios, indique:	
Nome completo: _____	
Assinatura _____	

CARIMBO DO RECEPTOR

346.004

20/02/91

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS
CONDOMÍNIO

A APRESENTAR EM DUPLICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

7 ENCARGOS DEDUTÍVEIS		
1. Rendimentos de rendimentos	\$	
2. Rendimentos de juros	264 280 \$	
3. Amortizações de empréstimos	76 168 \$	
4. Prestações pagas por força de contratos de locação (financeira imobiliar ou mobiliária)	2 720 \$	
5. Pagamento de serviços prestados por terceiros	2 567 051 \$	
6. Seguros (com excepção de prémios de seguros de vida, doença ou acidentes pessoais)	45 575 \$	
7. Consumos de água e de energia	\$	
8. Comunicações	119 776 \$	
9. Bens de consumo utilizáveis no exercício específico da actividade profissional	209 467 \$	
10. Valorização e representação profissional do sujeito passivo	16 101 825 \$	
11. Contribuições obrigatórias para a segurança social do sujeito passivo	241 176 \$	
12. Quotizações para ordens, sindicatos e outras organizações representativas de categorias profissionais residentes no sujeito passivo	\$	
13. Deslocações	13.1. Deslocações pessoais	17 250 901 \$
	13.2. Deslocações profissionais	18 \$
14. Repercebidas recebidas a título de provisão ou adiantamento que sejam despendidas no pagamento de despesas ou outras obrigações da responsabilidade dos clientes	\$	
15. Outras despesas indispensáveis à formação do rendimento	19 4 720 \$	
16. Despesas de formação de profissionais de pagamento	20 \$	
17. TOTAL DOS ENCARGOS DEDUTÍVEIS (1-16)	21 3 940 942 \$	
18. Dedução de valores em virtude das despesas de formação	22 \$	
19. TOTAL DOS ENCARGOS DEDUTÍVEIS (17-18)	23 3 940 942 \$	

- Exercia a actividade conjuntamente com outros profissionais? Sim Não

Se respondeu Sim, ter a em atenção que os encargos dedutíveis deverão ser limitados segundo o nº 2 do artº 26º do CIRS

- Possui viaturas desonadas ao exercício da actividade? Sim Não

Se respondeu Sim, as deduções dos n.ºs 2, 3, 4 e 5 referentes a viaturas, são inscritas em 50% (n.º 4 do artº 26º do CIRS)

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
- Optou por contabilidade organizada?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
- Houve cessação total do exercício de actividade?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Em caso afirmativo indique a data	26 <input type="text"/>

9 RENDIMENTOS DO TRABALHO INDEPENDENTE			
CAÉ	ACTIVIDADE CONSTANTE DA LISTA ANEXA AO CIRS		RENDIMENTOS ILÍQUIDOS
Artº 3º, nº4 do CIRS	Código	Designação	
27	28		29 \$
30	31		32 \$
33	34		35 \$
Artº 3º, nº1 al. b) do CIRS	36 0 0 1 0		37 \$
Artº 3º, nº5 do CIRS	38 0 0 2 0		39 \$

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Instruções ao Anexo B da declaração mod. 2

1. OBSERVAÇÕES PREVIAS

A — QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO B

O anexo B destina-se a ser apresentado pelos sujeitos passivos que auferiram rendimentos da categoria B (trabalho independente) ou tenham praticado algum acto isolado integrável naquela categoria, e não disponham, ou não devam dispor, de contabilidade regularmente organizada.

O anexo B é individual e em cada um apenas podem constar os elementos respeitantes a um titular de rendimentos. Se, por exemplo, A e B, casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, exercerem ambos uma actividade de trabalho independente deverão apresentar dois anexos B, em função da titularidade dos rendimentos auferidos.

O anexo ou anexos B devem ser sempre apresentados em conjunto com a declaração modelo n.º 2.

B — QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO B

O anexo B deve ser apresentado nos prazos e locais assinalados para a apresentação da declaração modelo n.º 2 do rendimento.

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

No quadro identificativo da natureza dos rendimentos auferidos, deve ser assinalado com X o campo 1. Caso se trate de rendimentos provenientes da prática de acto isolado, deverão simultaneamente assinalar-se os campos 1 e 2. Este quadro é de preenchimento obrigatório.

Quadros 1 a 3 — Indicações gerais

Os quadros 1 a 3 devem ser preenchidos com letra bem legível, observando-se o seguinte:

— No quadro 3, os campos 03 e 04 destinam-se à inscrição dos números de identificação fiscal dos sujeitos passivos (número de contribuinte) que constam dos respectivos cartões de contribuinte, emitidos pelo Ministério das Finanças e são sempre de preenchimento obrigatório. O campo 05, também de preenchimento obrigatório, destina-se à inscrição da identificação fiscal (N.º de contribuinte) do titular dos rendimentos a incluir neste anexo (Sujeito Passivo A, Sujeito Passivo B ou dependente).

No campo 06 deve ser inscrito o código da lista anexa ao Código do IRS, correspondente à actividade exercida; caso se trate de actividade não prevista na lista anexa ao Código do IRS, deve ser preenchido o campo 07, com a indicação do Código CAE que lhe corresponda.

— Tratando-se de anexo respeitante a acto isolado, não serão preenchidos os campos 06 e 07.

Quadro 4 — Apuramento do Rendimento

O correcto preenchimento deste quadro é absolutamente indispensável para o apuramento do rendimento líquido. Devem, por isso, ser tidas em conta as seguintes instruções:

Indicação do campo	Apuramento do Rendimento
08	Total de valores correspondentes às prestações de serviços constante do livro de registo dos serviços prestados.
09	Total das importâncias recebidas a título de indemnização pela suspensão, redução ou mudança do local do respectivo exercício das actividades referidas nos n.ºs 1 e 4 do art. 3.º do CIRS e outras importâncias provenientes da prática de actos isolados de carácter científico artístico ou técnico ou de prestação de serviços prevista no n.º 4 do mesmo artigo.
10	Soma dos campos 08 e 09.
11	Total do quadro 7.
12	Diferença entre os campos 10 e 11.

Se o titular dos rendimentos for apenas definitivo e tiver actuado pelo englobamento parcial dos rendimentos da categoria B, pretendendo declarar a actividade profissional, o titular dos rendimentos deve incluir no quadro 4 apenas a parte dos rendimentos a englobar, sendo a parte excluída do englobamento incluída no Anexo H. (Rendimentos Fiscais - Campo 603)

Se se optar pela tributação autónoma, os rendimentos da actividade profissional apresentada (da mesma forma o Anexo B, se o titular não dispuser ou não for detido a direção da entidade em questão) excluindo-se no entanto os proventos e encargos respectivos dos quadros 4 e 7. Assim, para o rendimento será somente declarado no campo 604 do Anexo H.

Quadro 5 — Documentos que devem acompanhar este anexo

Indicar à frente da respectiva identificação o número de documentos que acompanham o anexo.

Quadro 6 — Pagamentos por conta do imposto

Indicar neste quadro o montante das retenções que foram efectuadas ao titular dos rendimentos, correspondentes à categoria B, bem como o total dos pagamentos por conta feitos durante o ano a que respeita a declaração.

Quadro 7 — Encargos dedutíveis

Destina-se este quadro à descrição dos encargos dedutíveis suportados pelos profissionais independentes no exercício da respectiva actividade. Atentas as limitações legais à dedutibilidade de alguns encargos, deve observar-se o seguinte:

- Na linha correspondente a identificação dos encargos deverão inscrever-se os encargos totais documentados, constantes do respectivo livro de registo e que devam ser tidos em conta para efeitos de determinação do rendimento líquido, com excepção dos relacionados com viaturas afectas ao exercício da actividade, os quais serão inscritos por 50%, nos termos do n.º 4 do artigo 26.º do Código do IRS;
- Na linha 18 será inscrito o montante que, por via dos limites legais constantes dos n.ºs 5 e 6 do artigo 26.º do Código do IRS, não possa ser aceite como encargo dedutível;
- Na linha 19 apurar-se-á o total dos encargos dedutíveis que consistirá na diferença entre as importâncias inscritas nas linhas 17 e 18 e que coincidirá com o valor inscrito no campo 11 do quadro 4.

Quadro 9 — Rendimentos do trabalho independente

Destina-se este quadro à discriminação, por código correspondente a actividade constante da lista anexa ou por código CAE nos restantes casos, dos rendimentos do trabalho independente, quando o respectivo titular exerça simultaneamente mais do que uma actividade.

Assinaturas

O anexo deve ser assinado pelo titular dos rendimentos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa do anexo.

IBMC

Prognosis Gênera

Prof Gumbertus

AB

REPORTO

D^o Gumbertus

espeço

essencia

ambos Prognosis

coluna fo

80

Closteron 06.02.00

Arquivo

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4211
4003 P O R T O Codex

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Av. Berbose do Bocage, 61
1094 Lisboa Codex

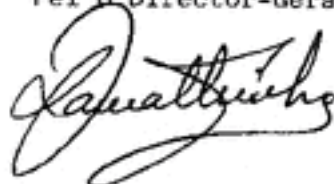
C.G.V./3^a.

ASSUNTO: Processo n^o. 98 078/91

Para completo estudo e ulterior apreciação, tenho a honra de devolver o adjunto processo a fim de V.Ex^{as}. se dignar promover que se indique a data do Diário da República que publicou a Portaria que permitiu a repartição de encargos por mais de um ano económico, para efeitos do disposto no artigo 10^o. do Decreto-Lei n^o. 211/79 de 12 de Junho.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Director-Geral



Joaquim Leonardo da Silva Ramalinho
(Contador-Chefe)

MM/CMB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO Nº 7/P/UP/91 para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

----PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

----SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

----a) Projecto Geral;-----

----b) Estruturas;-----

----c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

----d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

----e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

----f) Mobiliário Fixo;-----

----j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

----TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

----e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultaneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

---*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

---SÉTIMA: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

---OITAVA: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

projectos.-----

----DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

----*Parágrafo primeiro* - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

----a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----

----b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----

----c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----

----d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----

----e) Assistência Técnica - 10%.-----

----*Parágrafo segundo* - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

----DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

----DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será entregue após a aprovação do Programa Base.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00, será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Cap. 80, Div. 15, Subdivisão 00, C.E. 06.03.00, do Orçamento de Estado, no âmbito do PROGRAMA CIÊNCIA, assinado entre a JNICT e esta Universidade, medida referente ao ano económico de 1991, e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

----O presente contrato vai escrito em cinco folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. 06.03.004
O encargo foi anotado. GRP 03 IN. 01

12/09/99
SUSCEN. 15
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
[Assinatura]

nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes Fernando de Pinho Noites, Assessor e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

[Assinatura]
[Assinatura]
Jorge Rocha Pereira
Fernando de Pinho Noites
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
[Assinatura]

arquivo central

27 SET 91 03 0076

DEVOLVIDO
- 3 OUT. 1991
DEVOLVIDO

U. PORTO

ac arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

APROVO

4/9/91

O. Reitor

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

---PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

---SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

---a) Projecto Geral;-----

---b) Estruturas;-----

---c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

---d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

---e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

---f) Mobiliário Fixo;-----

---j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

---TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

---- e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultâneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;-----

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

l-p

----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

----SÉTIMA: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

----OITAVA: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou projectos.

---DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.

---Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);
- b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;
- c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;
- d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;
- e) Assistência Técnica - 10%.

---Parágrafo segundo - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.

---DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.

---O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.

---DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

entregue após a aprovação do Programa Base.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Capítulo 03, Div. 01, Subdivisão 15, Classificação Económica 06.03.00A, do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou projectos.-----

----DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

----*Parágrafo primeiro* - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

- a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----
- b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----
- c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----
- d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----
- e) Assistência Técnica - 10%.-----

----*Parágrafo segundo* - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

----DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

----DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

entregue após a aprovação do Programa Base.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00, será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Cap. 80, Div. 15, Subdivisão 00, C.E. 06.03.00, do Orçamento de Estado, no âmbito do PROGRAMA CIÊNCIA, assinado entre a JNICT e esta Universidade, medida referente ao ano económico de 1991, e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto



artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes..... e
....., ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

CONTRATO Nº 7/P/UP/91 para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

----PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

----SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

----a) Projecto Geral;-----

----b) Estruturas;-----

----c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

----d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

----e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

----f) Mobiliário Fixo;-----

----j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

----TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

---- a) Programa Base;-----

---- b) Estudo Prévio;-----

---- c) Projecto Base;-----

---- d) Projecto de Execução;-----

----e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

----Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

----Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

----No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultâneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

3

----*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

----*SÉTIMA*: - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

---a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

---b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

---c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

----*OITAVA*: - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

----a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pela Universidade do Porto; -----
Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

----b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.-----

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.-----

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.-----

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.---

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.-----

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.-----

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

projectos.-----

-----DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.-----

-----Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:-----

-----a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);-----

-----b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;-----

-----c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;-----

-----d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;-----

-----e) Assistência Técnica - 10%.-----

-----Parágrafo segundo - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.-----

-----O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será entregue após a aprovação do Programa Base.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

-----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

-----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00, será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Cap. 80, Div. 15, Subdivisão 00, C.E. 06.03.00, do Orçamento de Estado, no âmbito do PROGRAMA CIÊNCIA, assinado entre a JNICT e esta Universidade, medida referente ao ano económico de 1991, e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

-----O presente contrato vai escrito em cinco folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes Fernando de Pinho Noites, Assessor e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, Técnica Auxiliar de 1ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Faculdade

Proposta N.º

25 / P / UP

Porto, 1991/09/02

ASSUNTO:

"PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO
INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

	8 355 010\$00
IVA a 17%	<u>1 420 352\$00</u>
<u>Ano de 1991</u>	9 775 362\$00

Não dispondo o Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto de instalações compatíveis com o grau de exigência técnico-científica requerido pelos trabalhos actualmente em curso e aqueles que, já programados, serão lançados a breve prazo, entendeu a Universidade do Porto mandar elaborar um Programa Preliminar com vista à construção de novas instalações, a edificar junto das actuais instalações do Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto.



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

Aprovado o referido Programa Preliminar, torna-se oportuno o lançamento do Projecto de Execução do já referido edifício.

Para o efeito e atendendo ao grau de complexidade dos estudos e projectos a levar a efeito, contactaram-se as Arquitectas Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, as quais, pela experiência que possuem neste sector de projecto, dão perfeitas garantias de levar a cabo, com êxito, tal projecto.

Assim, e de acordo com o estipulado na alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, ao abrigo do qual foi efectuado o contacto, aquelas projectistas comprometem-se a elaborar o projecto de execução do edifício em epígrafe, pela quantide de 39 381 890\$00 + IVA à taxa de 17%, importância à qual acresce a verba de Esc. 2 800 000\$00 destinada a subsidiar viagens de estudo e estadias, com vista à execução deste estudo.

Nestes termos, sugere-se a V. Exª. que o projecto em causa seja adjudicado àquelas projectistas pela importância de 39 381 890\$00 + 6 694 920\$00 (de IVA) + 2 800 000\$00, conforme descrição atrás mencionada, com dispensa de concurso, ao abrigo da já mencionada legislação, mas mediante a celebração de contrato escrito nos termos do artº 8º. do mesmo diploma.

O presente encargo de Esc. 48 876 810\$00 (39 381 990\$00 + 6 694 920\$00 + 2 800 000\$00) será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita na rubrica orçamental em referência no ano económico de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder no ano económico seguinte.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da minuta de contrato anexa, a qual mereceu já a concordância das projectistas.

Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)

Assessor

À consideração superior



Universidade do Porto

Citologia

Proposta N.º

25 / P / UP

Porto, 1991/09/02

ASSUNTO: "PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

	8 355 010\$00
IVA a 17%	<u>1 420 352\$00</u>
<u>Ano de 1991</u>	9 775 362\$00

Não dispondo o Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto de instalações compatíveis com o grau de exigência técnico-científica requerido pelos trabalhos actualmente em curso e aqueles que, já programados, serão lançados a breve prazo, entendeu a Universidade do Porto mandar elaborar um Programa Preliminar com vista à construção de novas instalações, a edificar junto das actuais instalações do Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Aprovado o referido Programa Preliminar, torna-se oportuno o lançamento do Projecto de Execução do já referido edifício.

Para o efeito e atendendo ao grau de complexidade dos estudos e projectos a levar a efeito, contactaram-se as Arquitectas Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, as quais, pela experiência que possuem neste sector de projecto, dão perfeitas garantias de levar a cabo, com êxito, tal projecto.

Assim, e de acordo com o estipulado na alínea f) do nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, ao abrigo do qual foi efectuado o contacto, aquelas projectistas comprometem-se a elaborar o projecto de execução do edifício em epígrafe, pela quantide de 39 381 890\$00 + IVA à taxa de 17%, importância à qual acresce a verba de Esc. 2 800 000\$00 destinada a subsidiar viagens de estudo e estadias, com vista à execução deste estudo.

Nestes termos, sugere-se a V. Exª. que o projecto em causa seja adjudicado àquelas projectistas pela importância de 39 381 890\$00 + 6 694 920\$00 (de IVA) + 2 800 000\$00, conforme descrição atrás mencionada, com dispensa de concurso, ao abrigo da já mencionada legislação, mas mediante a celebração de contrato escrito nos termos do artº 8º. do mesmo diploma.

O presente encargo de Esc. 48 876 810\$00 (39 381 990\$00 + 6 694 920\$00 + 2 800 000\$00) será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita na rubrica orçamental em referência no ano económico de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder no ano económico seguinte.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da minuta de contrato anexa, a qual mereceu já a concordância das projectistas.

Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)

Assessor

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

MINUTA DE CONTRATO para execução dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicado a Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitectos, pela quantia de Escudos 39 381 890\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 6 694 920\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 17%, e Escudos 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias, o que totaliza a importância de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos).-----

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade do Porto, na Universidade do Porto, perante mim, servindo de oficial público neste acto, em cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram de uma parte, como PRIMEIRO OUTORGANTE em representação do Estado o Senhor Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto e de outra parte, como SEGUNDO OUTORGANTE, os Arquitectos Anne Perl de Pal, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (E.U.A.) e com o nº de contribuinte temporário 17975647, passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto e Maria Fernanda Machado Seixas, portador do Bilhete de Identidade nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, ambos com escritório na Rua Marechal Saldanha, 972, 4100 Porto, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que contrata com o segundo outorgante, a elaboração dos Projectos do edifício destinado ao INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, de acordo com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

seguintes cláusulas:-----

---PRIMEIRA: - Desempenharão e assumirão as funções de Coordenadores de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista os Arquitectos Anne Perl de Pal e Maria Fernanda Machado Seixas que, nessa qualidade, se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa, assim como individualmente por cada elemento que a compõe.-----

Parágrafo primeiro - Os elementos da equipa projectista são os constantes da lista da proposta do segundo outorgante, que fica fazendo parte integrante deste contrato.-----

Parágrafo segundo - Qualquer substituição dos Coordenadores ou dos responsáveis pelas diversas especialidades, carecerá de acordo prévio da Universidade do Porto.-----

---SEGUNDA: - Os estudos a apresentar abrangerão:-----

---a) Projecto Geral;-----

---b) Estruturas;-----

---c) Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA;-----

---d) Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança;-----

---e) Instalações e Equipamentos de Gás, Águas e Esgotos;-----

---f) Mobiliário Fixo;-----

---j) Arranjos Exteriores.-----

Parágrafo único - Os estudos a apresentar têm como base o programa preliminar, a fornecer pela Universidade do Porto.-----

Além da informação das características e localização das infraestruturas existentes, serão ainda fornecidos ao segundo outorgante os seguintes elementos: planta geral à escala 1:200; levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200.-----

---TERCEIRA: - As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e fornecer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

são:-----

--- a) Programa Base;-----

--- b) Estudo Prévio;-----

--- c) Projecto Base;-----

--- d) Projecto de Execução;-----

---e) Assistência Técnica.-----

----QUARTA: - Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato, e que serão apresentados de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá à equipa projectista:-----

----a) Participar em reuniões de trabalho, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa da Universidade do Porto ou dos Coordenadores da equipa projectista, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.-----

---Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre os Coordenadores ou um seu delegado, bem como os representantes da Universidade do Porto ou quem este indicar.-----

---Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelos Coordenadores da equipa projectista que o apresentará, devidamente assinado, à Universidade do Porto, no prazo de cinco dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.-----

---No caso do relatório não ser apresentado ao primeiro outorgante no prazo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

estipulado, o direito poderá devolver-se a este, considerando-se aquele automaticamente aprovado.-----

----b) Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior e autorizadas pela Universidade do Porto, em proposta devidamente fundamentada.-----

----Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelos Coordenadores da equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivam.-----

----QUINTA: - Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, será fornecido à Universidade do Porto, em quintuplicado, mais os originais transparentes, devidamente subscritos pelo Coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que um dos Coordenadores é simultâneamente autor.-----

----SEXTA: - Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Universidade do Porto, são os seguintes:-----

----a) Programa Base: 45 dias após a assinatura do contrato;-----

----b) Estudo Prévio: 45 dias, após a comunicação da aprovação do Programa Base.-----

----c) Projecto-Base: 135 dias após a comunicação da aprovação do Estudo Prévio;

----d) Projecto de Execução: 75 dias após a comunicação da aprovação do Projecto-Base;-----

----e) Assistência Técnica: durante a execução da obra.-----

Parágrafo primeiro - Não será considerado para efeito de contagem destes prazos o mês de Agosto.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

—*Parágrafo segundo* - A antecipação ou atraso de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.-----

—**SÉTIMA:** - O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundo outorgante, e como tal aceites pelo primeiro outorgante, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários correspondentes a cada fase dos estudos em atraso:-----

—a) um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros trinta dias de atraso;-----

—b) dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de trinta e até sessenta dias;-----

—c) três por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de sessenta dias.-----

—**OITAVA:** - Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:-----

—a) Por iniciativa da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sempre que o atraso verificado não resultar de casos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade do segundo outorgante, e como tal aceites pelo Instituto Politécnico do Porto; Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor do segundo outorgante;-----

—b) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto, em qualquer altura quando se verificar que a actuação do segundo outorgante não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenhar satisfatoriamente das obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

equitativamente fixada pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrém essas obrigações.

----c) Por iniciativa e conveniência da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo o segundo outorgante direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão que, em nenhum caso, excederá a fracção dos honorários correspondentes à fase em elaboração calculada na base dos montantes do contrato.

----d) Por iniciativa do segundo outorgante quando, por razões que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma das fases dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.

----e) Por iniciativa do segundo outorgante quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte do Instituto Politécnico do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano ao mesmo segundo outorgante.

----NONA: - Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assuntos dele decorrentes e que suscitem dúvidas, poderá o segundo outorgante interpor recurso, por intermédio da Universidade do Porto, para o Ministério da Educação que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso, nos termos gerais de direito.

----*Parágrafo primeiro* - O segundo outorgante é o responsável directo por todos os prejuízos ou danos causados à Universidade do Porto, que resultem de erros ou omissões nos estudos por ele elaborados.

----*Parágrafo segundo* - O disposto no parágrafo anterior não invalida ou atenua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

as responsabilidades perante a lei dos técnicos autores daqueles estudos ou projectos.

—DÉCIMA: - Com base na Categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de 390 000 000\$00, resultam os honorários totais de 39 381 890\$00 (trinta e nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa escudos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, calculados de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, aprovadas por Portaria de 7/2/72, publicada no Diário do Governo, II Série, nº 35 de 11 de Fevereiro de 1972, com as alterações introduzidas pela Portaria de 22/11/74, publicada no Diário do Governo nº 2, II Série de 3/1/75 e pela Portaria de 7/1/86, publicada no Diário da República nº 53 de 5/3/86.

—Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efectuados de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Assinatura do contrato (após Visto do Tribunal de Contas - 10%);
- b) Após aprovação do Programa Base e Estudo Prévio - 10%;
- c) Após aprovação do Projecto-Base - 30%;
- d) Após aprovação do Projecto de Execução - 40%;
- e) Assistência Técnica - 10%.

—Parágrafo segundo - O pagamento dos honorários será feito de acordo com o previsto no contrato, sem direito a qualquer outro reajustamento posterior.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O valor das despesas com viagens de estudo e estadias com vista à efectivação deste contrato não ultrapassará Esc. 2 800 000\$00.

—O segundo outorgante compromete-se a informar e a solicitar autorização prévia ao primeiro outorgante para as referidas deslocações.

—DÉCIMA SEGUNDA: - A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea, após "Visto" do Tribunal de Contas; no caso contrário aquela importância apenas será

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

entregue após a aprovação do Programa Base.-----

----DÉCIMA TERCEIRA: - O encargo total deste contrato é de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), cabendo Esc. 39 381 890\$00 a honorários, Esc. 6 694 920\$00 a IVA e Esc. 2 800 000\$00, importância destinada a subsidiar despesas com viagens de estudo e estadias.-----

----DÉCIMA QUARTA: - Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituem em todas as peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do primeiro outorgante.-----

----DÉCIMA QUINTA: - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, será aplicado o disposto nas "Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas", atrás mencionadas.-----

----DÉCIMA SEXTA: - Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.-----

----DÉCIMA SÉTIMA: - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos.-----

----DÉCIMA OITAVA: - O encargo com o contrato, de 48 876 810\$00 (quarenta e oito milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e dez escudos), será suportado até à importância de Esc. 9 775 362\$00 pela dotação inscrita no Capítulo ..., Div. ..., Subdivisão ..., Classificação Económica 02.03.10, do Orçamento de Estado atribuído à Universidade do Porto do Porto para o corrente ano de 1991 e o restante pela rubrica que lhe vier a corresponder nos anos seguintes.-----

----O presente contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas que, pelos mencionados outorgantes vão ser rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.-----

----São devidos emolumentos pelo Visto do Tribunal de Contas, nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade do Porto

artº 5º da Tabela Anexa do Decreto-Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Decreto-Lei nº 131/82, que serão pagos pelo segundo outorgante por meio de guia de receita de Estado.-----

De tudo foram testemunhas presentes..... e
....., ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim
na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO



arquivo
central

**INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR (IBMC)
da Universidade do Porto**

Proponentes

Anne Elizabeth Perl de Pal, Arquitecto, portador do passaporte nº H053020, passado pelo Passport Office de New York (EUA) e com o nº de contribuinte temporário 17975647 passado pela Repartição de Finanças do 6º Bairro do Porto, e Maria Fernanda Machado Seixas, Arquitecto, portador do B.I. nº 832655, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com o nº de contribuinte 108644146, com escritório na Rua Marechal Saldanha 972, 4100 Porto.

Objecto

Refere-se a presente proposta à elaboração dos projectos necessários à execução do empreendimento correspondente à construção do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto. Os estudos e projectos a apresentar abrangem as seguintes especialidades: Projecto Geral - Arquitectura; Estruturas; Instalações e Equipamentos Eléctricos; Instalações e Equipamentos Mecânicos; Instalações e Equipamentos de Abastecimento de Gás, Águas e Esgotos; Instalações de Equipamentos de Segurança contra Incêndio e Intrusão; Instalações Telefónicas - RITA; Equipamento Fixo de Produção não Comercial; e Arranjos Exteriores.

Os projectos serão elaborados em diversas fases de acordo com o estabelecido nos Artigos 4, 5, 6, 7, e 9 na Portaria "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986.

Coordenação

Desempenharão as funções de coordenadoras do projecto os proponentes, que nessa qualidade se responsabilizarão pela actuação de toda a equipa.

Formas de Apresentação

Dos estudos a elaborar serão fornecidos cinco exemplares em cópias e um original transparente.

Prazos

O tempo previsto para a realização das diversas fases do projecto, contado a partir do visto do Tribunal de Contas e do fornecimento dos elementos indispensáveis para a elaboração dos estudos e projectos será o seguinte:

- Programa Base..... 1 1/2 meses após a assinatura do contracto.
- Estudo Prévio..... 1 1/2 meses após a comunicação do Programa Base.
- Projecto Base..... 4 1/2 meses após a comunicação da aprovação do
Estudo Prévio.
- Projecto de Execução..... 2 1/2 meses após a comunicação da aprovação
do Projecto Base.
- Assistência Técnica..... Durante a execução da obra.

Elementos a fornecer pelo "Dono da Obra"

Serão fornecidos à equipa projectista, para elaboração dos estudos e projectos, os seguintes elementos:

Planta Geral à escala 1:200;

Levantamento topográfico do terreno com indicação da arborização existente à escala 1:200;

Informação das características e localização das infra-estruturas existentes;

Programa Preliminar.

Estimativa do Custo de Construção da Obra

Fundamentados nos elementos disponíveis à data da presente proposta, estima-se para efeitos de cálculo de honorários, os seguintes indicadores:

Edifícios e Renovação.....~4500 m² x 84.070\$00/m²=.....378.300.000\$00

Arranjos Exteriores.....~5850 m² x 2.000\$00/m²=.....11.700.000\$00

TOTAL.....390.000.000\$00

Honorários

O montante devido pelos estudos e projectos, objecto da presente proposta, é calculado com base nas tabelas constantes nas "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" publicada no Diário do Governo 2ª Série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e alteradas pela Portaria de 22 de Novembro de 1974 e pela Portaria de 5 de Março de 1986. As taxas a aplicar referem-se à terceira categoria, decorrendo da sua aplicação os valores estimados para cada especialidade.

Projecto Geral - Arquitectura.....	20.044.050\$00
Projecto de Estruturas.....	8.314.490\$00
Projecto de Instalações Eléctricas e Telefónicas - RITA.....	2.952.300\$00
Projecto de Instalações Mecânicas e Equipamento de Segurança.....	3.200.340\$00
Projecto de Inst. e Equip. de Gás, Águas e Esgotos.....	1.907.100\$00
Projecto de Mobiliário Fixo.....	1.907.100\$00
Projecto de Arranjos Exteriores.....	1.056.510\$00
Total dos Honorários.....	39.381.890\$00
IVA (17%).....	6.694.920\$00
TOTAL.....	46.076.810\$00
Ajudas de Custo - Viagens de Estudo, Estadias.....	2.800.000\$00
VALOR FINAL.....	48.876.810\$00

O fraccionamento dos honorários a liquidar de acordo com estudos a apresentar, será calculado tendo por base o valor global dos honorários atrás determinado e a seguinte tabela:

Assinatura do Contracto.....	10%
Programa Base e Estudo Prévio.....	10%
Projecto Base.....	30%
Projecto de Execução.....	40%
Assistência Técnica.....	10%

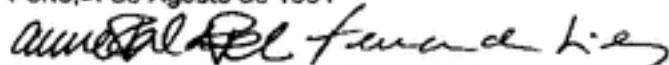
Constituição da equipa

Para responder com eficácia à complexidade das questões que a Projecto envolve, constituiu-se uma equipa que integra técnicos de todas as especialidades que acompanharão o processo desde o início, sem interrupções.

Coordenadoras do Projecto.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto Geral - Arquitectura.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Estruturas.....	Eng. Rui Oliveira
Projecto de Instalações Eléctricas e.....	Eng. Humberto Lima
Instalações Telefónicas	
Projecto de Instalações Mecânicas e....	Protermia (Eng. Pedro Albuquerque)
Equipamento de Segurança	
Projecto de Instalações e Equipamentos de Abastecimento de Gás, Aguas e Esgotos	Eng. Candido Guerra
Projecto de Mobiliário Fixo.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas
Projecto de Arranjos Exteriores.....	Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas

Juntam-se os dados biográficos de todos os elementos da equipa:

Porto, 21 de Agosto de 1991



Arq. Anne Perl de Pal e Arq. Fernanda Seixas

U. PORTO

arquivo
central

Construção Base (CB)	390.000.000
IVA - 8%	31.200.000
Custo da Construção	421.200.000

Honorários

Fundações (F)	CB x 0.05	19.500.000	
Arquitectura	(CB-F) x 0.0541		20.044.050
Estruturas	[(CBx0.27)x0.0658]x1.2		8.314.490
Electricidade + RITA	(CBx0.10)x 0.0757	39.000.000	2.952.300
Mecânica	(CBx0.11)x 0.0746	42.900.000	3.200.340
Gás, Águas, Esgotos	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Mobiliário Fixo	(CBx0.06)x 0.0815	23.400.000	1.907.100
Arranjos Exteriores	(CBx0.03)x 0.0903	11.700.000	1.056.510
TOTAL			39.381.890
IVA (17%)			6.694.920
TOTAL			46.076.810
Ajudas de Custo			2.800.000
TOTAL FINAL			48.876.810